

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024
Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG
Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON
Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU
Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE
José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP
Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leão – AMVARP
Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP
Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS
CONDESUS CCS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que fica REAGENDADO para às **09hrs do dia 30 de junho de 2023**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, o processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o *Registro de Preços para futuras aquisições de materiais elétricos pelos municípios consorciados ao CONDESUS, em razão da alteração da descrição dos itens 72 a 78 do termo de referência, acrescentado a alínea “b” no item 5.3, sendo alterado o prazo de entrega dos produtos do edital cláusula 18.1, bem como a data e horário do certame.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 16 de junho de 2023.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA –

Presidente do CONDESUS

Publicado por:
 Carine dos Santos Álvares
Código Identificador:5739D45F
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 54/2023 - PE 48/2023

Pregão Eletrônico N.º 48/2023 – Objeto: **Contratação de empresa de mecânica para veículos, prestadora de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores.** Propostas até às 08h30 do dia 30/06/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123.

Publicado por:
 Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:90672707
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2023
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 40/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: GR DUARTE MINERAÇÃO LTDA, CNPJ 17.185.148/0001-40, endereço na Linha Passo da Estiva, s/n/, na cidade de Mariana Pimentel/RS, por seu representante Manoel Diogo Santos Duarte.

ITEM	MATERIAL	QUANT.	UNID.	RS UNIT.	RS TOTAL
01	Brita tipo bica corrida	7.000	m³	RS 58,00	RS 406.000,00

Mariana Pimentel, 16 de junho de 2023.

Publicado por:
 Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:E383AC6F
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) PARA GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DAS SECRETARIAS E SETORES DA MUNICIPALIDADE. Data de abertura: 30/06/2023, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS. Data de abertura: 04/07/2023, às 9h.

Editais e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br e efernanda@novabassano.rs.gov.br.

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:CBCD2840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 119/PGM/2023: Cooperativa Dália Alimentos Ltda.
Objeto: compromisso de fornecer gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar da rede pública municipal. Processo Administrativo nº 030/LIC/SEFAZ/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Data: 02/06/2023.

Contrato nº 122/PGM/2023: Cooperativa Dália Alimentos Ltda.
Objeto: compromisso de fornecer gêneros alimentícios não perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar da rede pública municipal. Processo Administrativo nº 030/LIC/SEFAZ/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Data: 02/06/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:BBC9E410

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: PFG Poços Artesianos Ltda. (1º). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea “n” da Cláusula Sexta do contrato. Contrato nº 029/PGM/2023. Tomada de Preços nº 036/2022. Processo Administrativo nº 222/LIC/SEFAZ/2022. Data: 25/05/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (24º). Objeto: inclui Parágrafo Vigésimo Quarto na Cláusula Terceira do contrato (repasso de recurso). Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 14/06/2023.

Contratada: Cone Sul Soluções Ambientais Ltda. (2º). Objeto: altera a redação da alínea “b” na Cláusula Terceira do contrato e prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 193/PGM/2022. Processo Administrativo nº 062/LIC/SEFAZ/2022. Data: 31/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:EA1AA2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.680, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de 384.858,22 (Trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), com o objetivo de atender as

despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO – ALIMENTAÇÃO.....R\$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.1003
PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE OBRAS PÚBLICAS MUN.
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO – ALIMENTAÇÃO.....R\$ 70.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO 3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 250,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.301.0027.1569
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00.00.0621
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 119,73
0000531 4294-CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÕES

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 40.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

13.06.08.244.0011.2488
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO
3.1.90.16.00.00.00.00.0660
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
0000214 1387-PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO (IGD-PAB)

15.01.18.122.0002.2264
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.50.41.00.00.00.00.0501
CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 150.000,00
0000004 0001-Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

17.01.04.122.0002.2466
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.459,59
0000004 0001-Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 5.337,82
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.691,08
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.2508
AUXÍLIO/CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADES RECREATIVAS, ESPORTIVAS
3.3.50.41.00.00.00.0501
CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 50.000,00
0000004 0001-Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

TOTALR\$ 384.858,22

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
3.1.90.94.00.00.00.0500
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.94.00.00.00.0500
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.1471
PROJETO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SEGURANÇA DE OBRAS - EMEFS
3.3.90.30.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 250,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

13.01.04.122.0002.2408
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.33.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 5.337,82
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.691,08
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.0501
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.459,59
0000004 0001-Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

13.06.08.244.0011.2488
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO
3.3.90.39.00.00.00.0660
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
0000214 1387-PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO (IGD-PAB)

SUBTOTALR\$ 144.738,49

b) O excesso de arrecadação referente rendimentos, na fonte de recurso e montante:

0621 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV ESTADUAL R\$ 119,73

SUBTOTAL.....R\$ 119,73

c) Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, na fonte de recurso e montante:

0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (0001) R\$ 200.000,00
0600 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FED - ASPS R\$ 40.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 240.000,00

TOTALR\$ 384.858,22

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 15 de junho de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adriele Pedrollo Maraschin

Código Identificador:612F00BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS**

PORTARIA Nº 10.381, de 16 de junho de 2023.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Motorista, Sr. **MAICO JOEL ARRIAL**, matrícula 655/5, já totalmente pagas de **16/06/2023 a 30/06/2023**, no dia 16/06/2023, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia útil de convocação será gozado posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 16 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:97AF6163

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 172/2023**

CONTRATO Nº 172/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA- RS. Pregão Presencial nº 017/2023. Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 1.116,50 (um mil

cento e dezesseis reais e cinquenta centavos). Contratada: **49.578.502 DANIEL RICARDO HAAS FIN**, CNPJ 49.578.502/0001-93. Data: 16 de junho de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D612ABAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 - Processo nº 361/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 034/2023. Onde se lia: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023. Lê-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:178FF865

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 – Vigência: 15/06/2023 a 14/06/2024. Empresa: ANGELO ROBERTO TEMPASS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO. Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta mil reais). Origem: Processo nº 390/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 037/2023.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:94FDE486

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 66/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 39/2023 – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva dos equipamentos do SAMU.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Valor Total
1	Manutenção preventiva Realização de manutenção preventiva e/ou calibração de monitor/ cardioversor/ desfibrilador de onda bifásica (cardiomax serie-8).	SV	2	R\$436,50	R\$873,00

Contratada: - INSTRAMED IND MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Valor Total: 873,00 (oitocentos e setenta e três reais)

Onde se lê:
CONTRATO Nº 88/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 54/2023

Leia-se:
CONTRATO Nº 66/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 39/2023

Alvorada, 16 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:ED88DFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO
ELETRÔNICA 016/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
60/2023

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, Pelo Critério De Julgamento Pelo MENOR PREÇO POR ITEM, Visando a Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas/adultos nos tamanhos M, G e EXG. Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicado e homologado:

MIXDIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 21.321.114/0001-03				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Fralda geriátrica tamanho médio. Marca: Fraldas CK	Unid	37860	RS 1,12
01	Fralda geriátrica tamanho grande. Marca: Fraldas CK	Unid	143550	RS 1,17
01	Fralda geriátrica tamanho extra grande. Marca: Fraldas CK	Unid	160380	RS 1,21

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 16 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 19 de junho de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazoni Tamiozzo
Código Identificador:FE4B4C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade chamada pública, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para elaboração da alimentação escolar das E.M.E.s e Creches conveniadas do Município de Alvorada-RS; de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Data, horário e local de apresentação da documentação para habilitação e projeto de venda: dia 10 de julho de 2023, às 9 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS. Edital na íntegra: alvorada.atende.net, ou solicitado por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Informações: telefone (51) 3044-8563 ou pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Alvorada, 19 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:2EB72755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados a retificação do horário da licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Data, hora e local da disputa de preços: dia 29 de junho de 2023, a partir das 08h30min, no site

www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na íntegra: alvorada.atende.net, www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. **Informações:** telefone (51) 3044-8563 ou pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Alvorada, 19 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:E6BC447C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ALVORADENSE DE VOLEIBOL - ACAV

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALVORADA, por intermédio da Secretaria municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania - smtasc e a associação Comunidade Alvoradense de Voleibol - ACAV, nos termos do Processo Administrativo nº 13.817/2023

Pelo presente instrumento celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, em Alvorada, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. José Arno Appolo do Amaral, portador do CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional na sede da Prefeitura Municipal, por intermédio da **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretário Municipal, Sr. Alexandre da Silva Rodrigues, e de outro **associação Comunidade alvoradense de voleibol - acav**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.637.751/0001-00, estabelecida nesta cidade, sito à Rua Péricles Simões Ferreira, 751, Bairro Formosa, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Cristiano Cunha de Melo, portador do CPF nº 708.506.820-53, com endereço profissional à sede da associação firmatária, consoante documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 13.817/2023, com fundamento no Decreto Municipal nº 100/2017 e na Lei nº 13.019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO** na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO

1.1 — O presente termo de fomento, com dispensa de chamamento, consoante justificativa anexa, tem por objeto a **LIBERAÇÃO** de doação específica ao **FUNDICA**, no valor de R\$ 87.653,07 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sete centavos), para desenvolver o projeto denominado “Escolinha de mini-vôlei, profissionais qualificados e estagiários, materiais recreativos e esportivos”, conforme deliberação e decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — **COMDICA** em sessão ordinária ocorrida em 27/03/2023 e Resolução **COMDICA** nº 11/2023, nos termos do projeto anexo ao presente processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA— DAS OBRIGAÇÕES

2.1 — Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas diversas as oriundas do referido processo.

2.2 — É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I — prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja diverso ao objeto do processo.

2.3 — São obrigações dos partícipes:

I — DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- fornecer manuais específicos de prestação de contas à organizares da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente/e/Publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações do seu conteúdo;
- emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II — DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- manter escrituração contábil regular;
- prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA— DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 — O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 87.653,07 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sete centavos).

3.2 — A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 87.653,07 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sete centavos), correndo a despesa à conta do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente — FUNDICA.

3.3 — A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento a integralidade dos recursos, relativamente à avaliação econômica dos bens/serviços dados a título de contrapartida.

CLÁUSULA QUARTA— DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 — A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 — É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 — Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitas às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 — As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.5 — As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I — quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II — quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III — quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 — Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA— DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 — O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos participantes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 — Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I — realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II — finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III — realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV — realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V — realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem

nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI — repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII — pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na i de diretrizes orç entá vinculados

CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA

6.1 — O presente Termo de Fomento vigorará até a data de 31/12/2023, tendo início sua vigência a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação do respectivo extrato na imprensa oficial, conforme previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 — Se necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada com no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, será admitida prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento por mais 6 (seis) meses.

6.3 — Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA municipal promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 — Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item 6.2, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participantes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 — O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I — descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II — análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III — valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV — análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V — análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 — Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I — retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens.

II — assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 — A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos

resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I — extrato da conta bancária específica;
- II — notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III — comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV — material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V — relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- VI — lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 — A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- I — relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II — relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 — A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I — relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria.
- II — relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 — Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I — os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II — os impactos econômicos ou sociais;
- III — o grau de satisfação do público-alvo;
- IV — a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 — A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I — aprovação da prestação de contas;
- II — aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III — rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 — Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 — A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I — não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos causados aos cofres públicos;
- II — nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

- I — regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II — regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III — irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
 - a) omissão no dever de prestar contas;
 - b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
 - c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 - d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 — O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 — Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 — Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 — A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 — Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 — As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria-Geral do Município, fins de análise e respectivo parecer jurídico.

9.4 — É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA— DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 — Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 cumulado com Decreto Municipal nº 100/2017, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

- I — advertência;
- II — suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades

da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III — declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 — Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 — A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DOS BENS REMANESCENTES

11.1 — Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 — Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 — Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 — Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 — Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 — O presente termo de fomento poderá ser:

I — denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II — rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 — A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser

providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 — Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I — as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por e-mail ou correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II — as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail não poderão

se constituir em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 5 (cinco) dias;

III — as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 — Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da comarca de Alvorada/RS, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 — E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Alvorada, 3 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal – SMTASC

CRISTIANO CUNHA DE MELO

Presidente – ACAV

Publicado por:

Natália Menezes da Motta

Código Identificador:206B1C45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 06/2023

PROCESSO 2485/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ/RS Srº JARDEL MAGALHÃES CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da empresa CONSTRUTORA GOMES DULL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 87.306.585/0001-50, o valor de R\$ 206.074,87 (Duzentos e seis mil setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), em conformidade com o parecer da assessoria jurídica e julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 06/2023, processo administrativo nº 2485/2023, tendo por objeto a EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA II ETAPA

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de junho de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito).

Publicado por:

Cristian Augusto Ruchaber

Código Identificador:D4C5718F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ROSEMARA
NONNENMACHER.**

PORTARIA Nº 604/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença para a servidora ROSEMARA NONNENMACHER, cargo Agente Administrativo Auxiliar, por 05 (cinco) dias, a partir do dia 29/05/2023, para acompanhar a filha, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JUNHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JUNHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:36D096FA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA MARCIELE
BUCH MEGIER NO CARGO DE DIRETORA DO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO-
FG3.**

PORTARIA Nº 605/2023.

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO- FG-02.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que prevê o Anexo I do Artigo 6º da Lei 776/03 e Anexo XXXIV da Lei Municipal nº 1396/2010, **NOMEIA** interinamente no cargo de Diretora do Departamento de Tributação e Arrecadação- FG3, a Servidora MARCIELE BUCH MEGIER, matrícula 4857-7/1, cargo de Agente administrativa, a partir do dia 29/05/2023 até o dia 15/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JUNHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JUNHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A2A8F5AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2022**

PORTARIA Nº 355/2022

Designa Servidor de Fiscal de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. CLAUDIO AILTO MACIEL DOS SANTOS, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como novo fiscal do Contrato nº 18/2019, firmado entre o Município e a Empresa MARCOS A. MAKOSKI-POÇOS ARTESIANOS, CNPJ Nº 12.133.346/0001-47, cujo objeto é a Perfuração de um poço artesiano na localidade de Rincão dos Bazzanas, bem como fiscal do convênio FPE nº 2626/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 29 DE MARÇO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:88CFD38D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603/2023**

PORTARIA Nº 603/2023

Designa Servidora de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Sr^a. Angela G. C. Zucolotto, Engenheira Civil, Matrícula nº Matrícula nº 2123-7/1, como fiscal de execução do Contrato nº 37/2023, firmado com a Empresa TEIXEIRA E MADER LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.434.112/0001-72, cujo objeto é a Construção de 10 unidades habitacionais, com área de 40,90m2, para famílias cadastradas junto a Secretaria de Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 16 DE JUNHO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0C22010C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4801/2023, DE 16 DE JUNHO DE
2023.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4801/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.800,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
4.4.90.52.00 – 10325 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 1755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos Administração Direta

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.39.00 – 179 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.117 – Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social
4.4.90.52.00 – 10320 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 12.800,00

Fonte de Recursos: 1755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos Administração Direta

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 7.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE DES. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.091 – Manutenção do Órgão Desenvolvimento Ec. Turismo

4.4.90.52.00 – 10322 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 24.800,00

Fonte de Recursos: 1755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos Administração Direta

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JUNHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:27B96E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606/2023**

PORTARIA Nº 606/2023

Nomeia comissão para avaliação de bem imóvel para a instalação do Museu e Revoga a Portaria nº 595/2023.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 595/2023 e **Nomeia** comissão para avaliação de imóvel matriculado sob nº 11071, que foi ofertado ao município, destinado a instalação do Museu Municipal.

Daiana Frank Bruxel Bohrer – Eng. Civil, Matrícula nº 5065-2/1;
Fábio Rafael Felten – Fiscal, Matrícula nº 4578-0/1;
Marciele Buch Megier – Agente Administrativo, Matrícula nº 4857-7/1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JUNHO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:5A2FB1D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO SPLIT - TECNOLOGIA INVERTER, COM INSTALAÇÃO, PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 04/07/2023, às 08:30hms**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site:

www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900.

Augusto Pestana, 16 de junho de 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador: IFA15CFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: CISMOSKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA
CNPJ: 11.681.028/0001-58
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE UNIFORME PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.405,00 (cinco mil quatrocentos e cinco reais)
HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2023
Assinatura: 15/06/2023
PRAZO: 15/06/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 090/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 16 de junho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador: FDCA3297

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 111/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 111/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. GERUSA MENDES DE AZEVEDO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.603 de 07 de junho de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **GERUSA MENDES DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, CPF nº 034.492.370-39, RG nº 2118170584, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, 1238, Centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **OPERÁRIO**, Padrão “1” (um),

conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.603 de 07 de junho de 2023, e será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 1.025,93 (mil e vinte e cinco reais e noventa e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, **a contar de 15 de junho de 2023**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, a CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 15 de junho de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GERUSA MENDES DE AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:33070E3D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 112/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 112/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. TERESINHA APARECIDA BORGES DA ROSA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.605 de 07 de junho de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **TERESINHA APARECIDA BORGES DA ROSA**, brasileira, casada, CPF nº 01520243014, RG nº 7099529427, residente e domiciliado na Localidade de Pontão do hopp, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A **CONTRATADA** trabalhará para o **CONTRATANTE** no cargo de Visitador do Programa Primeira Infância Melhor, MicroÁrea 08, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.605 de 07 de junho de 2023.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a **CONTRATADA** perceberá a quantia de R\$ 1.243,26 (mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **15 de junho de 2023**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que, ao **CONTRATADA**, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a **CONTRATADA** incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente contrato, quando o **CONTRATANTE**:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É lícito ao **CONTRATANTE** aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao **CONTRATADA** nos casos e termos

previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do **CONTRATADA** será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e **CONTRATADOS**, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do prefeito de Barros Cassal-RS, 15 de junho de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

TERESINHA APARECIDA BORGES DA ROSA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B5102BB1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 113/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 113/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LUANA SANTOS DA ROSA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.605 de 07 de junho de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **LUANA SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF nº 035.100.720/22, RG nº 4118798984, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 47, centro de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A **CONTRATADA** trabalhará para o **CONTRATANTE** no cargo de Visitador do Programa Primeira Infância Melhor, MicroÁrea 13, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.605 de 07 de junho de 2023.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a **CONTRATADA** perceberá a quantia de R\$ 1.243,26 (mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de 15 de junho de 2023, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do prefeito de Barros Cassal-RS, 15 de junho de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LUANA SANTOS DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:17FEE4F5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 114/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 114/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. NELSON DE RAMOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.602 de 07 de junho de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **NELSON DE RAMOS**, brasileiro, solteiro, CPF nº 008.234.340/36, RG nº 5074798314, residente e domiciliado em Sítio Alegre, Interior, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão "8" (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.602 de 07 de junho de 2023 e será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 1.428,29 (mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de 15 de junho de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 15 de junho de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Contratante

NELSON DE RAMOS

Contratado

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8DD681F4

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 115/2023.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 115/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. ANTONIO MARCOS LOPES DA FONSECA MORAES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.602 de 07 de junho de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **ANTONIO MARCOS LOPES DA FONSECA MORAES**, brasileiro, divorciado, CPF nº 015.832.130/82, RG nº 1085546156, residente e domiciliada na Localidade de Cerro Grande, interior, Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão "8" (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.602 de 07 de junho de 2023, e será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 1.428,29 (mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **15 de junho de 2023**, podendo ser prorrogado por igual período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 15 de junho de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Contratante

ANTONIO MARCOS LOPES DA FONSECA MORAES

Contratado

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:89CADF19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Portaria nº 98/2023 ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/06/2023, à servidora IVONE APARECIDA NUNES, matrícula 119, cargo de Professora, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.950,52 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do cargo - Lei Municipal nº

1259 de 2019, art. 39, I; Adicional por tempo de serviço (25 anuênios) - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 41 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 14/06/2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito de PM De Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FDC6C5A1

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2023, PREGÃO PRESENCIAL 4/2023 – Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos na área de Cardiologia e Clínico Geral. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 29 de junho de 2023 às 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 16 de junho de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:239CBC57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
084/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 084/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Aquisição de peças e manutenção corretiva do gerador localizado no Centro Administrativo.
FORNECEDOR: SINOS MANUTENÇÃO DE GERADORES LTDA, CNPJ 36.589.676/0001-00.
VALOR TOTAL: R\$11.087,00 (onze mil e oitenta e sete reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:F9465BC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 091/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,

CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 091/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
OBJETO: Prestação de serviço de apoio técnico, por meio do consórcio Pró Sinos para reparos nos Piezômetros do Município.
FORNECEDOR: TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ 19.425.605/0001-52.
VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:D725FAA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
079/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 079/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de bateria para Ambulância – Placa IVW2C75.
FORNECEDOR: Bonatto e Sander Auto Elétrica Ltda, CNPJ 18.557.721/0001-62.
VALOR TOTAL R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:D09BAB22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
083/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 083/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de Placa para inauguração das obras de ampliação, reforma e construção.
FORNECEDOR: RAFAEL ADRIANO WOLFART, CNPJ 34.348.443/0001-90.
VALOR TOTAL R\$ 9.165,36 (nove mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:FD819692

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.482, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 59.088, de 12 de abril de 2023, que alterou a ampliação da jornada de trabalho do servidor CLAUDINEI ANTÔNIO FRIZON para 10 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Altera a ampliação da jornada de trabalho do Professor **Claudinei Antônio Frizon**, matrícula 11817, para 20 horas semanais, no período de 05 de junho de 2023 a 19 de dezembro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 05 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0CAB720F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.483, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 58.756, de 03 de março de 2023, que ampliou a jornada de trabalho da servidora Anelena Belzer Paz para 10 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Altera a ampliação da jornada de trabalho da Professora **Anelena Belzer Paz**, matrícula 13244, para 19 horas semanais, no período de 1º de junho de 2023 a 30 de junho de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6BE44483

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.475, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MATRÍCULAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Matrículas das Escolas Municipais da Educação Infantil, a partir de 13 de junho de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.433/2015, de 15 de dezembro de 2015.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Cleiton Alberto Backes – Titular
Tatiana Oliveira Ribas - Suplente
Cristiane Wagner Müller– Titular
Tatiane Moreira de Chagas– Suplente

II – Representantes do Conselho Tutelar

Melissa de Oliveira Dellegrave– Titular
Daiane de Lima– Suplente

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Jéssica Mais Antunes- Titular
Isabela Lang Bressani– Suplente

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Vera Lucia de Lima Ribas - Titular
Juliana Portilho– Suplente

V – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Jenifer Margarida de Mello– Titular
Daiana Trindade– Suplente

II – Ficam revogadas as Portarias nº 52.778, de 09 de dezembro de 2020 e 53.072, de 04 de fevereiro de 2021.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:547C8EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.489, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8470, titular do cargo de Fisioterapeuta, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei

Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F8D907B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.490, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **RENATA GABRIELE SCHMITT,** matrícula nº 12908, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0048EAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.486, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **HENRIQUE SCHOLZ,** matrícula 12968, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 16 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F670B9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.487, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **GRASIELI KLEIN KRINDGES LAUTENSCHLEGER,** matrículas nºs 7475 e 10402, para substituir a Secretária Municipal de Educação e Cultura, **SIMONE DAISE SCHNEIDER,** matrícula 10915, no período de 19 de junho de 2023 a 28 de junho de 2023, em virtude das férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DFDC5C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.488, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter o servidor **AIRTON SCHAFFER,** matrícula nº 11120, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Assessor Setorial de Desenvolvimento Econômico para o cargo de Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 16 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5B91924A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 092/2023,** nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e conserto da Câmara de Vacinas UBS Paulista.

FORNECEDOR: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.470.103/0001-76.

VALOR TOTAL: R\$ 3.152,99 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiúla Dieter Fontoura

Código Identificador:DBBDBE57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
085/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 085/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

OBJETO: Prestação de serviço em conserto de caminhão, placa IRF 8340, utilizado pela secretaria de obras para demandas de limpeza urbana no recolhimento de galhos e materiais diversos dentro do município.

FORNECEDOR: OFICINA MECANICA SO DIESEL LTDA, CNPJ 00.672.278/0001-05.

VALOR TOTAL: R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiúla Dieter Fontoura

Código Identificador:4BC4D627

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
086/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 086/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de retroescavadeira, PLACA IPP 7682, utilizado pela secretaria de obras para demandas diversas no auxílio das equipes de construção civil.

FORNECEDOR: REMP MAQUINAS LTDA, CNPJ 93.591.493/0001-62.

VALOR TOTAL: R\$13.120,00 (treze mil e cento e vinte reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiúla Dieter Fontoura

Código Identificador:4246F787

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2023 -
CONSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO PARA DRENAGEM DA
RUA HERMOGENES PAHINS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Presencial nº 003/2023. **Tipo:** menor preço. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para construção de boca de lobo para drenagem da Rua Hermogenes Pahins, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 16/06/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 03/07/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 19 de junho de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fernanda Bresolin Vieira

Código Identificador:E5E6DE18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: GERISA F. DOS SANTOS - ME

CNPJ: 27.523.326/0001-50

OBJETO: CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA COM MÉDICO PSIQUIATRA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023.

VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por consulta realizada.

Cândido Godói, RS, 16 de Junho de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:

Laércio Luís Wammes

Código Identificador:2C16F214

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 008/2023 – Aquisição material ambulatorial, dia 29/06/2023, às 9 horas; PP 004/2023 – Material de Construção, dia 03/07/2023, às 9 horas. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.candiota.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:9BCB6A7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a assinatura dos seguintes aditivos:

ADITIVOS	CONTRATO	TIPO DE ADITIVO	CONTRATADO
2º Aditivo	10/2023	Prazo	Diego Borges da Costa
2º Aditivo	58/2022	Prazo	Matt Construtora Ltda
5º Aditivo	63/2018	Valor	CSA Comércio, Suprimentos, e Assistência Técnica de Máquinas Copiadoras Ltda - EPP
14º Aditivo	40/2021	Substituição	L&D Construtora Ltda

Capão Bonito do Sul, 16 de junho de 2023.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:8CD33ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7584/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.06.2023 às 14h até o dia 21.06.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Material de Expediente**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de Junho de 2023.

SANDRO DALOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1E0BF1B7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7525/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.06.2023 às 14h até o dia 21.06.2023 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Projetor de Multimídia para Uso nas Reuniões e Apresentações das Ações do Município no Auditório**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de Junho de 2023.

SANDRO DALOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6081E6C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023, Nº19/2023 E Nº20/2023

Dispensa de Licitação nº 18/2023. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar. Contratado: Cleberson Giovani Stieler. Valor contratação: R\$6,78 por km rodado/ R\$800,04 a quilometragem diária. Fundamentação legal: artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

ADAIR FRACARO CARDOSO –
Prefeito de Capão do Cipó.

Dispensa de Licitação nº 19/2023. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar. Contratado: Daniel Vieira Stieler Transportes. Valor contratação: R\$6,89 por km rodado/R\$689,00 a quilometragem diária. Fundamentação legal: artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

ADAIR FRACARO CARDOSO –
Prefeito de Capão do Cipó.

Dispensa de Licitação nº 20/2023. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar. Contratado: Cleberson Giovani Stieler. Valor contratação: R\$8,10 por km rodado/R\$567,00 a quilometragem diária. Fundamentação legal: artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

ADAIR FRACARO CARDOSO –
Prefeito de Capão do Cipó.

Capão do Cipó 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:615E317E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 235/2023
Tomada de Preços nº 03/2023

Contrato: nº 34/2023 de 16/06/2023.

Objeto: Execução de obras de Ampliação e Reforma de Prédio para Instalações da Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Básica Municipal e Assistência Social, situado na Rua Padre Luís Rech, 162, Centro, nesta cidade, conforme Peças Técnicas (*Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução, Declaração de BDI e Encargos Sociais, ART e outras*) anexas ao processo de Tomada de Preços nº 03/2023.

Contratado: ALG Construtora Ltda, CNPJ 48.744.202/0001-74.

Valor Total: R\$ 115.275,21.

Vigência: 01 ano a contar de 16/06/2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:360D99FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA**ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM DO VALE**

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, em atendimento ao disposto no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada conforme Processo Administrativo nº 395/2023 a **INEXIGIBILIDADE** do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, prevista no inciso III do artigo 30 da referida Lei, à instituição **Associação Casa de Passagem do Vale – CNPJ 02.761.647/0001-61**, para a formalização direta de parceria, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa para ausência de realização de chamamento público, conforme autos do Processo Administrativo nº 395/2023, consoante o que disciplina o artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, também afixada no quadro mural da Prefeitura, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a Associação acima mencionada, com o repasse na ordem de **R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)**, a serem repassados em parcelas mensais de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para serem aplicados conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

Existindo a inviabilidade de competição, por outra entidade de natureza similar, há patente hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto, que atende demandas de abrigo provisório para mulheres e seus filhos em situação de ameaças e risco de morte por violência doméstica.

Nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar desta publicação, para eventual impugnação, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capitão, sito à Rua 20 de Março, 109, Centro, Capitão/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Administração.

Capitão, 15 de junho de 2.023

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:5F4ECD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

Do Objeto: Celebração de contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, para custeio do Programa **TRAUMATOLOGIA da 29ª e 30ª Região de Saúde desenvolvido no Município de Estrela/RS**

Da Contratada: Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, CNPJ 07.242.772/0001-89.

Do Valor e do Pagamento: Pela contratação do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.828,20, correspondendo a R\$ 0,66 *per capita*.

Da Justificativa: O Programa **TRAUMATOLOGIA**, foi criado na Assembleia Ordinária 02/2023 do CONSISA realizada em 19/05/2023, o qual traz para o Vale do Taquari a referência regional para o atendimento em Traumatologia, abrangendo os municípios da 16ª Coordenadoria Regional de Saúde (CRS), composta pelas regiões de saúde 29 e 30, viabilizando assim os atendimentos aos necessitados através dos encaminhamentos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base **Art. 24, inciso XXVI**, da Lei 8.666/93 e alterações.

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Sem mais,

Publique-se na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2.023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:4F37986C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 89/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: M. F. NEGRETTI MECÂNICA LTDA, CNPJ nº 35.569.099/0001-21.

Objeto: contratação de empresa para manutenções na motoniveladora case da Secretaria de Obras e Viação.

Valor total estimado: R\$ 579,97 (quinhentos e setenta e nove com noventa e sete reais).

Dotação orçamentária: 07.01.26.782.701.2033.3.3.3.90.30.00 (226) - MATERIAL DE CONSUMO.

07.01.26.782.701.2033.3.3.3.90.39.00 (227) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Data: 24 de maio de 2023

Dispensa de licitação nº 90/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: NOVO TORQUE PEÇAS E SERV. PESADOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra necessárias pra o concerto da escavadeira komastu PC130.

Valor total estimado: R\$ 15.973,80 (quinze mil novecentos e setenta e três reais com oitenta centavos).

Dotação orçamentária: 07.01.26.782.701.2033.3.3.3.90.30.00 (226) - MATERIAL DE CONSUMO.

07.01.26.782.701.2033.3.3.3.90.39.00 (227) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Data: 24 de maio de 2023

Dispensa de licitação nº 91/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: OSVINO PEDRO BRUCH, CNPJ nº 31.541.144/0001-89.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para conserto do caminhão placa ISM7153.

Valor total estimado: R\$ 4.646,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais).

Dotação orçamentária: 07.01.26.782.701.2033.3.3.3.90.30.00 (226) - MATERIAL DE CONSUMO.

07.01.26.782.701.2033.3.3.3.90.39.00 (227) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Data: 25 de maio de 2023

Dispensa de licitação nº 92/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: NERI COMIN-ME, CNPJ nº 09.323.206/0001-27.

Objeto: contratação de empresa para conserto do equipamento para carregar as baterias dos veículos de transporte da secretaria.

Valor total estimado: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 (100) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.

Data: 25 de maio de 2023

Dispensa de licitação nº 93/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: GFC TELECOM LTDA, CNPJ nº 24.403.141/0001-13.

Objeto: contratação de empresa para manutenções da internet da UBS da Reserva Indígena do Ligeiro.

Valor total estimado: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: 06.01.10.301.601.2050.3.3.3.90.30.00.00

Data: 26 de maio de 2023

Dispensa de licitação nº 93/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: GFC TELECOM LTDA, CNPJ nº 24.403.141/0001-13.

Objeto: contratação de empresa para manutenções da internet da UBS da Reserva Indígena do Ligeiro.

Valor total estimado: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: 06.01.10.301.601.2050.3.3.3.90.30.00.00

Data: 26 de maio de 2023

Dispensa de licitação nº 93/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: GFC TELECOM LTDA, CNPJ nº 24.403.141/0001-13.

Objeto: contratação de empresa para manutenções da internet da UBS da Reserva Indígena do Ligeiro.

Valor total estimado: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: 06.01.10.301.601.2050.3.3.3.90.30.00.00

Data: 26 de maio de 2023

Dispensa de licitação nº 94/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de material utilizado na mesa ginecológica na UBS da reserva indígena.

Valor total estimado: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Dotação orçamentária: 2023.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00 (185) - MATERIAL DE CONSUMO

Data: 26 de maio de 2023

Dispensa de licitação nº 95/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA-EPP, CNPJ nº 06.115.717/0001-65.

Objeto: contratação de empresa para adquirir de graxas lubrificantes necessários para manutenção dos equipamentos e maquinas pesadas da secretária.

Valor total estimado: R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: 2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO.

Data: 29 de maio de 2023

Dispensa de licitação nº 96/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA-EPP, CNPJ nº 06.115.717/0001-65.

Objeto: contratação de empresa para adquirir de graxas lubrificantes necessários para manutenção dos equipamentos e maquinas pesadas da secretária.

Valor total estimado: R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: 2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –

MATERIAL DE CONSUMO

Data: 29 de maio de 2023

Dispensa de licitação nº 97/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA-EPP, CNPJ nº 06.115.717/0001-65.

Objeto: contratação de empresa para aquisição dos limpadores de para-brisa necessários para remoção do excesso de água do veículo de placa IYT2315.

Valor total estimado: R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

Dotação orçamentária: 2023.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) - MATERIAL DE CONSUMO.

Data: 29 de maio de 2023

Dispensa de licitação nº 98/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: IVOLMIR KEMPFER LTDA, CNPJ nº 21.219.362/0001-48.

Objeto: contratação de empresa para aquisição das lonas para serem distribuídas as pessoas carentes do município.

Valor total estimado: R\$ 3.292,80 (três mil duzentos e noventa e dois reais com oitenta centavos).

Dotação orçamentária: 2023.6.2.8.244.604.2054.1089.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (928) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Data: 29 de maio de 2023

Dispensa de licitação nº 99/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: DROGARIA CHERRUA FARMA nº 07.183.455/0001-39.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamento para paciente carente.

Valor total estimado: R\$ 190,60 (cento e noventa reais com sessenta centavos).

Dotação orçamentária: 3.3.3.90.32.00.00.00.00 (194) - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Data: 30 de maio de 2023

Dispensa de licitação nº 100/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: DROGARIA CHERRUA FARMA nº 07.183.455/0001-39.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamento para paciente carente.

Valor total estimado: R\$ 407,30 (quatrocentos e sete reais com trinta centavos).

Dotação orçamentária: 3.3.3.90.32.00.00.00.00 (194) - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Data: 30 de maio de 2023

Publicado por:

Jocieli Bueno Pozzer

Código Identificador:E422122D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATOS E ADITIVOS MAIO/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de MAIO/2023, conforme seguem:

Contrato nº 22/2023.

Dispensa de licitação nº 80/2023.

Empresa: SETE SUL COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.113.969/0001-25.

Objeto: Contratação de empresa para publicidade e edição de anúncios legais e institucionais do Município de Charrua, em jornal de circulação regional e com periodicidade semanal.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prazo: 15/05/2024.

Data: 23/05/2023.

Contrato nº 23/2023.

Dispensa de licitação nº 48/2023.

Empresa: JUSSARA LOSS 02590431090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.823.683/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas terapêuticas de fotografia e vídeo para adolescentes do município, conforme Política Estadual de Atenção Integral em Saúde Mental e de Atenção Básica para implantação de atividades educativas e desenvolvimento de Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica – CIB 404/2011 e 25/2023.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Prazo: 01/06/2024.

Data: 23/05/2023.

Contrato nº 24/2023.

Pregão Eletrônico nº 05/2023.

Empresa: CLINICA E RESIDENCIAL NOVO TEMPO FF LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 44.638.408/0001-69.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de acolhimento institucional terapêutico de caráter integral, em regime residencial, destinado a atendimento de 02 (duas) pessoas do município, com necessidade de cuidados integrais.

Valor: R\$ 76.320,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte reais).

Prazo: 01/06/2024.

Data: 24/05/2023.

Contrato nº 25/2023.

Pregão Eletrônico nº 06/2023.

Empresa: TECNOSWEB – Tecnologia de Gestão Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.310.477/0001-48.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), módulos Com Portabilidade Web e Aplicativos para Ambiente Móvel, para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Municipalidade.

Valor: R\$ 124.434,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

Prazo: 01/07/2024.

Data: 29/05/2023.

Contrato nº 26/2023.

Dispensa de Licitação nº 108/2023.

Empresa: ELEVADORES ERECHIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.109.643/0001-94.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções preventivas mensais na plataforma elevatória do prédio da Prefeitura Municipal.

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Prazo: 01/06/2024.

Data: 31/05/2023.

ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 108/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE SANTA CECÍLIA DO SUL LTDA - COPERCICLA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.759.560/0001-48.

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, compostagem e destinação dos resíduos sólidos.

Aditivo percentual: Fica aditivado o Contrato nº 108/2018, em até 25% (vinte e cinco por cento), segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, com acréscimo de locação de 02 (dois) contentores para lixo, no valor total de **R\$ 110,00 (cento e dez reais) mensais.**

Data: 02/05/2023.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

Contratada: CASA LIMPA SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o 42.977.303/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Aditivo percentual: Fica aditivado o Contrato no 06/2023, em até 25%, segundo previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/1993, em virtude do aumento do quantitativo de gêneros alimentícios, para suprir demandas das escolas da rede municipal.

Valor: R\$ 2.701,12 (dois mil setecentos e um real e doze centavos).

Data: 22/05/2023.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

Contratada: TAISA BERNARDI NEGRI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.065.832/0001-75.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Aditivo percentual: Fica aditivado o Contrato nº 07/2023, em até 25%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, em virtude do aumento do quantitativo de gêneros de alimentação, para suprimir demanda da merenda escola das escolas da rede municipal.

Valor: R\$ 666,60 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Data: 22/05/2023.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/2023

chamada pública Nº 01/2023

Contratada: SUCOS MONEGAT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.736.426/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar.

Aditivo percentual: Fica aditivado o Contrato nº 11/2023, em até 25%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, em virtude do aumento do quantitativo de gêneros de alimentação, para suprimir demanda da merenda escola das escolas da rede municipal.

Valor: R\$ 747,88 (setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Data: 22/05/2023.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09/2023

chamada pública Nº 01/2023

Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.086/0001-21.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar.

Aditivo percentual: Fica aditivado o Contrato nº 09/2023, em até 25%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, em virtude do aumento do quantitativo de gêneros de alimentação, para suprimir demanda da merenda escola das escolas da rede municipal.

Valor: R\$ 3.230,63 (três mil duzentos e trinta reais com sessenta e três centavos).

Data: 22/05/2023.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 10/2023

chamada pública Nº 01/2023

Contratada: COOPERATIVA REGIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GETULIO VARGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.267.460/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar.

Aditivo percentual: Fica aditivado o Contrato nº 10/2023, em até 25%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, em virtude do aumento do quantitativo de gêneros de alimentação, para suprimir demanda da merenda escola das escolas da rede municipal.

Valor: R\$ 1.478,24 (mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Data: 22/05/2023.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 41/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

Contratada: DIANA JUSTINA BERNARDI ALVES MACHADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 34.194.843/0001-98.

Objeto: Contrato de prestação de serviço de transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino e para o grupo da terceira idade.

Aditivo percentual: Fica aditivado o Contrato nº 41/2022, em até 25%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, em virtude do aumento do quantitativo de quilometragem, para suprir demanda do grupo da Terceira Idade Caminhar é viver bem.

Valor: R\$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais).

Data: 22/05/2023.

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 56/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

Contratada: DIANA JUSTINA BERNARDI ALVES MACHADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 34.194.843/0001-98.

Objeto: Contrato de prestação de serviço de transporte escolar para alunos do ensino público municipal e estadual, bem como de ensino superior.

Aditivo prazo: Fica aditivado o prazo do Contrato nº 56/2021, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme prevê a Cláusula Terceira do referido contrato. Findo este prazo, o contrato poderá ser aditivado até o limite previsto na Lei nº 8.666/1993.

Valor: R\$ 94.576,00 (noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais).

Data: 31/05/2023

Prazo: 31/05/2024.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

Contratada: IN EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.820/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação continuada para professores da rede municipal de ensino.

Aditivo prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 33/2022, por 12 (doze) meses, após este prazo, o contrato poderá ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data: 31/05/2023

Prazo: 31/05/2024.

ADITIVO Nº 17 AO CONTRATO Nº 02/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis.

Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 02/2023, passando o valor do litro do diesel S500 à R\$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos), baseando-se na dedução de 1,69%; e passando o valor do litro do diesel S-10 à R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), baseando-se na dedução de 1,29%; repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Redução de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 53.171,774 litros de **diesel S-500**, com dedução de R\$0,09 (nove centavos) ao litro, portanto redução de R\$4.785,46 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), e de 92.569,687 litros de **diesel S-10** com dedução de R\$0,07 (sete centavos) ao litro, portanto redução de R\$6.479,88 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais com oitenta e oito centavos).

Percentual de reajuste: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustível especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 02/2023, passando o valor do litro da gasolina comum à R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos), baseando-se na dedução de 0,56%; repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 21.386,344 litros de gasolina comum, com reajuste de R\$0,03 (três centavos) ao litro, portanto acréscimo de R\$ 641,59 (seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

Data: 04/05/2023.

ADITIVO Nº 18 AO CONTRATO Nº 02/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis.

Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 02/2023, passando o valor do litro do diesel S500 à R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos), baseando-se na dedução de 2,29%; e passando o valor do litro do diesel S-10 à R\$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos), baseando-se na dedução de 1,88%; e passando o valor do litro de gasolina comum à R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), baseando-se na dedução de 0,74%, repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Redução de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 50.814,29 litros de **diesel S-500**, com dedução de R\$0,12 (doze centavos) ao litro, portanto redução de R\$6.097,71 (seis mil e noventa e sete reais com setenta e um centavos), e de 88.987,217 litros de **diesel S-10** com dedução de R\$0,10 (dez centavos) ao litro, portanto redução de R\$ 8.898,72 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais com setenta e dois centavos), e de 20.701,024 litros de **gasolina comum** com dedução de 0,04 (quatro centavos) ao litro, portanto redução de R\$ 828,04 (oitocentos e vinte e oito reais com quatro centavos).

Data: 15/05/2023.

ADITIVO Nº 19 AO CONTRATO Nº 02/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis.

Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 02/2023, passando o valor do litro do diesel S500 à R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos), baseando-se na dedução de 4,10%; e passando o valor do litro do diesel S-10 à R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), baseando-se na dedução de 4,40%; e passando o valor do litro de gasolina comum à R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos), baseando-se na dedução de 5,79%, repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Redução de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 48.721,546 litros de **diesel S-500**, com dedução de R\$0,21 (vinte e um centavos) ao litro, portanto redução de R\$ 10.231,52 (dez mil duzentos e trinta e um reais com cinquenta e dois centavos), e de 85.552,915 litros de **diesel S-10** com dedução de R\$0,23 (vinte e três centavos) ao litro, portanto redução de R\$ 19.677,17 (dezenove mil seiscentos e setenta e sete reais com dezessete centavos), e de 19.869,667 litros de **gasolina comum** com dedução de 0,31 (trinta e um centavos) ao litro, portanto redução de R\$ 6.159,60 (seis mil cento e cinquenta e nove reais com sessenta centavos), **Data:** 22/05/2023.

ADITIVO Nº 20 AO CONTRATO Nº 02/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis.

Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 02/2023, passando o valor do litro do diesel S500 à R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos), baseando-se na dedução de 2,85%; repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Redução de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 46.064,591 litros de diesel S-500, com dedução de R\$0,14 (quatorze centavos) ao litro, portanto redução de R\$ 6.449,04 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais com quatro centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

Data: 29/05/2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA

Prefeito

Publicado por:

Jocieli Bueno Pozzer

Código Identificador:C2208F07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME
CNPJ Nº 29.202.614/0001-38.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de tablet Samsung TAB S6 lite com caneta, capa e película para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde, segundo demanda da secretaria municipal de saúde e assistência social.
VALOR: R\$19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais).

Cotiporã, 16 de junho de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:2A213D6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 95, 16
DE JUNHO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 95, 16
DE JUNHO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME
CNPJ Nº 29.202.614/0001-38
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de tablet Samsung TAB S6 lite com caneta, capa e película para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde, segundo demanda da secretaria municipal de saúde e assistência social.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 dias.
VALOR: R\$19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais).

Cotiporã, 16 de junho de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:16BD55A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 80/2023**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 80/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ALEXANDRO ANTONIO DOS SANTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS
VALOR: R\$ 67.760,00 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
INICIO: 16/06/2023 **VIGÊNCIA:** 20/12/2023

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: ALEXANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:661D2143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 81/2023**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 81/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CRS COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL + MÃO DE OBRA) PARA REFORMA/MANUTENÇÃO DA PLANTADEIRA SHM 15/17 MODELO SHM1517R SÉRIE 1044L692A. REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 15/2023.
VALOR: R\$ 54.030,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, E TRINTA REAIS)
INICIO: 16/06/2023 **VIGÊNCIA:** 16/07/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: CAMILA CALDATO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:F3CA8E80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-03/2023 -
CREDENCIAMENTO**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público a realização de Chamamento Público, com a finalidade de Credenciamento de prestadoras de serviços técnicos-profissionais especializados na área de procedimentos com a finalidade diagnóstica por Análises Clínicas, para realização de exames laboratoriais. Data de início do período de credenciamento 20/06/2023 às 9h. Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone (51)3764-1144 e através de contato pelo e-mail compras2@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 19 de junho de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:615D9A87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2023**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 184, DE 02 DE JUNHO DE 2023, QUE CONCEDE FÉRIAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E

Tornar sem efeito, a Portaria nº 184, de 02 de junho de 2023, que concede férias à Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 12 DE JUNHO DE 2023.

ALAIR CEMIN

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 12 de junho de 2023.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:A0A331DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2023

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS E CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 032/2022, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022, A TOMAREM POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 035, de 06 de outubro de 2022, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, referente ao Edital nº 032/2022, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, a tomarem posse do cargo temporário de AGENTE EDUCACIONAL na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 15/06/2023 a 19/06/2023, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, devendo apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

PIS/PASEP;

Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Histórico Escolar (Magistério ou Graduação na área da Educação).

Candidatas convocadas:

IEDA MARIA VARGAS SOMMER - 2ª COLOCADA

DAILANE ANDRÉIA AMARAL – 3ª COLOCADA

Ficam desde já advertidas as candidatas de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS,
AOS 15 DE JUNHO DE 2023.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 15/06/2023.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:28CFBB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2023

CONVOCA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 010/2021, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 015, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, A TOMAR POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 015, de 27 de dezembro de 2021, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 010/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, a tomar posse de cargo público temporário de PROFESSORA na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 15/06/2023 a 19/06/2023, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, devendo apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

PIS/PASEP;

Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Histórico Escolar (Magistério ou Graduação na área da Educação).

Candidata convocada:

LISAMARA DENES – 7ª COLOCADA.

Fica desde já advertida a candidata de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS,
AOS 15 DE JUNHO DE 2023.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 15/06/2023.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:4B876C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2023

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS E CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 032/2022, CUJO RESULTADO FOI

HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022, A TOMAREM POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 035, de 06 de outubro de 2022, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, referente ao Edital nº 032/2022, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, a tomarem posse do cargo temporário de AGENTE EDUCACIONAL na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 19/06/2023 a 21/06/2023, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, devendo apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Histórico Escolar (Magistério ou Graduação na área da Educação).

Candidatas convocadas:

MARLA FONSECA ERNZEN - 4ª COLOCADA
SUELI THEREZINHA MARTENS – 5ª COLOCADA

Ficam desde já advertidas as candidatas de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 16 DE JUNHO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 16/06/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A685D226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2023

CONVOCA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 032/2022, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022, A TOMAR POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 035, de 06 de outubro de 2022, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, referente ao Edital nº 032/2022, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, a tomar posse do cargo temporário de AGENTE EDUCACIONAL na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de

19/06/2023 a 21/06/2023, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, devendo apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Histórico Escolar (Magistério ou Graduação na área da Educação).

Candidatas convocadas:

NADINE BOTTEGA DE SIQUEIRA - 6ª COLOCADA

Fica desde já advertida a candidata de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 16 DE JUNHO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 16/06/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:78443D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 004/2023

Instrumento de Convênio nº 004/2023. Instrumento de Convênio de Parceria firmado entre o Município de Derrubadas e a Cooperativa Mista Yucumã - Cooperyucumã. CNPJ nº 10.696.943/0001-54. Objeto: Repasse de recursos financeiros visando participar com os custos parciais de instalação e funcionamento de uma indústria de laticínios neste município, em anexo ao atual posto de resfriamento de leite. Valor: R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 12/06/2023 a 12/06/2024. Assinatura do Instrumento do Convênio: 12/06/2023

Derrubadas/RS, 12 de junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:618E600E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DISPENSA

Processo administrativo nº 42/2023
Dispensa de licitação nº 10/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS

Contratada: **MAVIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.659.1940001-95.

Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA READEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA VINTE DE MARÇO DO MUNICÍPIO.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:D04DA698

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO**

Processo administrativo nº 42/2023
Dispensa de licitação nº 10/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS

Contrato nº 36/2023 – Licitante **MAVIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.659.1940001-95.

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA READEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA VINTE DE MARÇO DO MUNICÍPIO.

Ass. 16/06/2023 até 31/12/2023

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:1ADA68EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços nº 005/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Construindo o Saber. Abertura: 05/07/2023, às 09h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, nº. 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações, Ano 2023 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 16 de junho de 2023.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:58B782C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
37/2023**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Processo Licitatório objetivando a contratação de empresa para fornecimento de serviços de telefonia móvel.

Data: 30/06/2023.

Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontra-se disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.

Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Moch Pedro
Código Identificador:6D5315F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 17/2023**

**PROCESSO Nº 575/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contratação da empresa **RBS TV SANTA CRUZ LTDA (CNPJ 90.705.690/0001-77)**, para serviços de **VEICULAÇÃO DE MÍDIA TELEVISIVA VISANDO A DIVULGAÇÃO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, ANO DE 2023**. Fundamentação legal: Caput do art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Encruzilhada do Sul, 16-06-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:6A308AB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO**

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionados os seguintes Decretos:

DECRETO N.º 5.635, DE 12 DE JUNHO DE 2023 - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação.

DECRETO N.º 5.636, DE 12 DE JUNHO DE 2023 - Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

Erechim/RS, 16 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prativiera Pansera
Código Identificador:4A5B3D16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL 81/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: aquisição de pó de brita com granulometria e sem contaminação para dar continuidade na execução dos passeios em pavers nos espaços públicos (Praças e Áreas Verdes), por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos, conforme especificações do Edital e demais anexos. Sendo sagrada vencedora a seguinte empresa: **KERBERMIX MINERAÇÃO ERECHIM LTDA** no Item nº 01, no valor total de R\$ 21.600,00. A cópia integral da ata encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações, e no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 16 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Cassia Piana

Código Identificador:09C0A5A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 88/2023. Objeto: Aquisição de mobiliário sob medida para o CRAS I, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recurso - Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **04/07/2023 às 08:00 horas.** O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 16 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Cassia Piana

Código Identificador:86A26600**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 87/2023. Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais, com recursos Trans do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPs e Recursos Não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **03/07/2023 às 08:00 horas.** O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 16 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Cassia Piana

Código Identificador:00D5B3DB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

TOMADA DE PREÇOS 04/2023. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 04/2023, onde CLASSIFICOU a proposta financeira da única empresa participante habilitada no certame, qual seja: **1) MADENGE SERVIÇOS, IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA valor global de R\$ 902.696,40.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Em decorrência de apenas uma empresa ter participado do certame, não será aberto o prazo previsto em Lei conforme consta no Art. 109, Inc. I, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Erechim, 16 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Cassia Piana

Código Identificador:2EB928F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE RECURSOS E ABERTURA DE PROPOSTAS**

TOMADA DE PREÇOS 09/2023. RESULTADO DE RECURSOS E ABERTURA DE PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações torna público que, realizada nova análise documental após a interposição de recurso referente à fase de Habilitação/Inabilitação, decidiu por dar provimento ao recurso apresentado pela empresa **SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELI, habilitando-a** no presente

certame. A cópia do parecer encontra-se na Divisão de Licitações e no site www.pmerechim.rs.gov.br. A data de **abertura das propostas** das empresas habilitadas, está marcada para dia **20/06/2023, às 15h30min**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Farrapos, nº 509, Centro, Erechim/RS. Erechim, 16 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Cassia Piana

Código Identificador:3F2178A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO
"PROGRAMA DE INCENTIVO À CRIAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA CADEIA DE OVINOCULTURA: II
SEMINÁRIO DE OVINOCULTURA EM ERECHIM"**

O município de Erechim/RS comunica aos interessados que torna público o Chamamento Público para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em patrocinar o evento "PROGRAMA DE INCENTIVO À CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA CADEIA DE OVINOCULTURA: II SEMINÁRIO DE OVINOCULTURA EM ERECHIM, que acontecerá no dia 08 de julho de 2023, nos termos definidos em edital e com inscrições pelo e-mail: agricultura@erechim.rs.gov.br, no período de 19 a 23 de junho de 2023. O Edital está disponível aos interessados no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br.

WILLIAM RENAN MEDEIROS RACOSKI

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar

Publicado por:

Francine Mariga

Código Identificador:5961AB0C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31-
2023 - ARBITRAGEM**

TERMO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023 – ARBITRAGEM FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO.

O Prefeito do Município de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a anulação do edital de Dispensa de Licitação nº 31/2023 para Contratação de Empresa para prestação de serviço de arbitragem para a Copa regional de Futebol de Campo – Copa dos Campeões – 4º Edição. Contrato de serviço para arbitragem para 12 jogos da Copa regional de Futebol de Campo – Copa dos Campeões – 4º Edição, tendo em vista, o contrato de filiação entre o Município de Ernestina e a Liga Desportiva Regional.

Maiores informações no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no Centro Administrativo Municipal e no site www.ernestina.rs.gov.br ou fone 54.3378-1105 ou 54.3378-2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, RS, 16 de junho de 2023.

RENATO BECKER

Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:9C2B6525

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 098/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de esparadrapo
CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.891.664/0001-04
VALOR: R\$ 5.160,00 (CINCO MIL CENTO E SESSENTA REAIS)
conforme Ordem de Compra nº 608/2023.
DATA DA DISPENSA: 13/06/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei
8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:8D994F28

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50134/2020
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato
por 12 meses, até a data de 29 de junho de 2024, com fundamento no
artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Todas as
demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas,
estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e
parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber
CONTRATADA: Neila Rosane Ribeiro dos Santos
Data da assinatura: 15 de junho de 2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Reis de Abreu
Código Identificador:2A3B3B93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.769 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Esteio
afetadas por inundações (COBRADE 1.2.1.0.0), alagamentos
(COBRADE 1.2.3.0.0) e tempestade/vendaval (COBRADE 1.3.2.1.5)
e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:9F01D74E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.770 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do
Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:C5E7375A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO N. 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1098/2023

A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos
interessados o resultado da licitação em epígrafe: **INABILITADOS:**
HARIEL MATHEUS CAMARGO DA ROSA, pelo
descumprimento do item 6.4, letra D, alínea d.5 (experiência de no
mínimo 6 meses), o documento apresentado não comprova o tempo de
experiência; **RONALDO DOS SANTOS MAIA JUNIOR**, pelo
descumprimento do item 6.4, Letra C, alínea c.3 Fazenda Municipal
(sede do licitante); Letra D, alínea d.5 Experiência de no mínimo 06
meses, Letra D, alínea d.6 síntese do trabalho – não apresentou os
respectivos documentos; **DENISE DARTORA LEMOS**, pelo
descumprimento do item 6.4, Letra C, alínea c.1 (Federal), Letra C,
alínea c.2 (Estadual), Letra C, alínea c.3 (Municipal), Letra D, alínea
d.5 Comprovação de experiência), não apresentou os referidos
documentos; **BÁRBARA SANTOS DE OLIVEIRA** pelo
descumprimento do Edital, eis que apresentou alguns documentos de
pessoa física e outros documentos de pessoa jurídica e **LUISA
PALMA RAMOS**, pelo descumprimento do item 6.4, Letra C, alínea
c.3 (fazenda Municipal de São Leopoldo), Letra D, alínea d.5 –
comprovante de experiência de no mínimo 6 meses, não apresentou os
respectivos documentos. **HABILITADOS:** **ADRIANO CANDIDO
DA SILVA**, para a oficina de atividades físicas/esportivas; **FILIPPE
RODRIGUES DAMASCENO** para a oficina de atividades
físicas/esportivas; **ARIANA DIAS DE BRITO** para a oficina de
atividades físicas/esportivas; **BRENDA LONGARAY PINHEIRO**
para a oficina de expressão corporal e dança; **LEONARDO LUIZ
BARBOZA COSTA** para a oficina de musicalização; **LUCIANE
MEDEIROS DE FRAGA** para a oficina de psicomotricidade,
MAURÍCIO DA SILVA NASCIMENTO para a oficina de
atividades físicas/esportivas, **NICOLE FERNANDA FOGAÇA DE
ARAÚJO**, para a oficina de expressão corporal e dança, **ROSA REIS
DUTRA**, para a oficina de psicomotricidade e **INGRID DUARTE
COELHO**, para a oficina de expressão e criatividade. A ata
circunstanciada contendo a exposição de motivos, encontra-se à
disposição dos licitantes junto ao site de Esteio. Os interessados
dispõem do prazo, de cinco dias úteis, se querendo, para apresentar
recurso desta decisão.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:380AEA41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 04/2023
PROCESSO Nº 1380/2023

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que
a empresa **CJ ASFALTOS LTDA** impetrou recurso administrativo
postulando sua habilitação no certame. Os interessados dispõem do
prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar contrarrazões.
O recurso administrativo contendo a exposição de motivos encontra-se
à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de
Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:FA2C4019

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4456/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Geni Lucia de Azevedo Rodrigues Borba, Professor Português, Estatutário, matrícula nº45130, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, a partir de 24/05/2023, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B99904FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4457/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Tatiane de Souza Baldiati Fraga, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47128, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F1CA1F86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4458/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Camila de Freitas Borges, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41897, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5054A297

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4459/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Roberta Dias Feijó, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40260 e 41408, licença por motivo de doença em pessoa da família, por 03 dia(s) a partir do dia 24/04/2023, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C4BE4E09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4460/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA Nº 4050/2023 para fazer constar: RECONHECER para Ivan Noe Ferreira do Amaral, Servente, Estatutário, matrícula nº 50189, Licença Prêmio referente ao período de 11/06/2016 a 14/01/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A15863D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4461/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Sílvia Maria Arbelo Comaru, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3670, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D32C841D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4462/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Sabrina Romano Carvalho, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41104, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 22/06/2023, concedida pela Portaria nº 2683/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9D6F2402

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4463/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Fabiola Correa Alba, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3840, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 25/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:49C406DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 1/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **CONCORRÊNCIA**, cujo Edital assim se resume:

CONCORRÊNCIA 1/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2089/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 3.117.619,40. GARANTIA CONTRATUAL: 5%. PRAZO DE CONCLUSÃO: 210 dias. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13h30min do dia 28 de julho de 2023. EDITAL: à disposição em www.esteio.rs.gov.br/.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:23FD8A70

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**AVISO DE SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/2023**

A CPL no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o aviso de **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe. Tal medida se faz necessária para julgar os pedidos de Impugnações que não foram analisados em tempo hábil. Oportunamente, será marcada nova data de abertura, com as alterações, se houver, que será publicada em imprensa oficial para todos os interessados.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:21B13DCB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4464/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Hermes Pivato Junior, Professor Ed. Física, Estatutário, matrículas nº 46206, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:52783808

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4465/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Marilei Teresinha Kuster Matos, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31508, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/05/2021, de acordo com a Portaria de Averbação nº 5628/2019, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:24C98B3F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4466/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE

INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora SOLANGE MARIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Assistente Social, matrícula nº 3690, Estatutário, a importância de R\$ 215,72 (duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos), correspondendo a 10% das parcelas provisórias do RET Tempo Integral, de um total de R\$ 2.157,26, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EBB81DB5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4467/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Jose Perci Rodrigues, Pintor, Estatutário, matrícula nº 50303, Abono de Permanência, a partir de 03/01/2023, com base na Lei Municipal nº 7661/2020 e Parecer Jurídico Prev Esteio nº 01/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:87F3B465

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4468/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para João Batista Kessler, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula nº 3966, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/04/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A256F0D5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4469/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Patricia Pessina Bidinoto, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47040, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 07/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1827EBA7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4470/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE RECOMPOR, assim ficando a composição, Art. 1º Designar os

servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esteio:

- a) Presidente da Comissão (Superintendente de Licitações): Rita de Cássia Ferreira Machado - matrícula nº 3322;
- b) Membro Titular: Ana Paula Teixeira - matrícula nº 31261;
- c) Membro Titular: Isadora Delgado dos Santos - matrícula nº 30775;
- d) Membro Suplente: Fabiana Deichsel dos Santos, matrícula 30896;
- e) Membro Suplente: Francisco Welinton Oliveira Araujo - matrícula nº 30145;
- f) Membro Suplente: Carla Regina Cardias - matrícula nº 3614;
- g) Membro Suplente: Carla Muller - matrícula nº 30023;
- h) Membro Suplente: Rafael Andrade dos Santos - matrícula nº 31556;
- i) Membro Suplente: Valdez Francisco Chaves de Anunciação - matrícula nº 7821;
- j) Membro Suplente: Renata Pla Rizzolo - matrícula nº 31500;
- k) Membro Suplente: Lucas Floriano Riboldi - matrícula nº 30873;
- l) Membro Suplente: Aline Cristina Mello Scherer, matrícula 31754;
- m) Membro Suplente: Luciano de Oliveira Fonseca, matrícula 3467;
- n) Membro suplente: Patrícia Fernandes Rodrigues - matrícula nº 30438;
- o) Membro suplente: Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli - matrícula nº 30019;
- p) Membro suplente: Sara Maria Gallina - matrícula nº 31167;
- q) Membro suplente: Miguel Luis Piva - matrícula nº 31620;
- r) Membro suplente: Cassiane Negreiros Cardoso, matrícula 30.941.

§ 1º A Comissão deverá sempre ser composta por, no mínimo 3 (três) membros, sendo um Presidente, conforme disposto no art. 51 da Lei 8.666/93.

§ 2º Na ausência do presidente da Comissão, o membro titular Ana Paula Teixeira - matrícula nº 31261, será designado para assumir a função de presidente

§ 3º Sempre que necessário será convocado um membro suplente para recompor a Comissão.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação, designada no art. 1º, oficiará como Comissão de Seleção para os processos de chamamento público de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em conformidade com a Lei 13.019/14.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados como Pregoeiros Oficiais responsáveis pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio:

- a) Ana Paula Teixeira - matrícula nº 31261;
- b) Rita de Cássia Ferreira Machado - matrícula nº 3322;
- c) Isadora Delgado dos Santos - matrícula nº 30775.

Art. 4º Designar os servidores abaixo nominados, quando não oficiarem como Pregoeiros, para compor a Equipe de Apoio para licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio:

- a) Presidente da Comissão (Superintendente de Licitações): Rita de Cássia Ferreira Machado - matrícula nº 3322;
- b) Membro Titular: Ana Paula Teixeira - matrícula nº 31261;
- c) Membro Titular: Isadora Delgado dos Santos - matrícula nº 30775;
- d) Membro Suplente: Fabiana Deichsel dos Santos, matrícula 30896;
- e) Membro Suplente: Francisco Welinton Oliveira Araujo - matrícula nº 30145;
- f) Membro Suplente: Carla Regina Cardias - matrícula nº 3614;
- g) Membro Suplente: Carla Muller - matrícula nº 30023;
- h) Membro Suplente: Rafael Andrade dos Santos - matrícula nº 31556;
- i) Membro Suplente: Valdez Francisco Chaves de Anunciação - matrícula nº 7821;
- j) Membro Suplente: Renata Pla Rizzolo - matrícula nº 31500;
- k) Membro Suplente: Lucas Floriano Riboldi - matrícula nº 30873;
- l) Membro Suplente: Aline Cristina Mello Scherer, matrícula 31754;
- m) Membro Suplente: Luciano de Oliveira Fonseca, matrícula 3467;
- n) Membro suplente: Patrícia Fernandes Rodrigues - matrícula nº 30438;
- o) Membro suplente: Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli - matrícula nº 30019;
- p) Membro suplente: Sara Maria Gallina - matrícula nº 31167;
- q) Membro suplente: Miguel Luis Piva - matrícula nº 31620;
- r) Membro suplente: Cassiane Negreiros Cardoso, matrícula 30941.

§ 1º A Equipe de Apoio deverá sempre ser composta por, no mínimo 2 (dois) membros, preferencialmente, servidores pertencentes ao quadro permanente da Administração.

§ 2º Sempre que necessário a Equipe de Apoio deverá ser ampliada a fim de se obter análise e manifestação técnica.

Art. 5º O Presidente da Comissão Permanente de Licitações e o Pregoeiro poderão convocar servidor público a participar e emitir parecer em processos licitatórios, cujo objeto seja compatível com suas funções, na condição de equipe de apoio técnico.

Art. 6º Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito, na condição de Autoridade Competente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigência a partir de 28 de julho de 2022, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4178, de 13 de julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D2926EE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4471/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 4327/2023, que nomeou Lia Francini Barbosa da Silva, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 52º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9633698E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4472/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE COMPOR, a partir de 16/06/2023, a equipe do Projeto de estruturação da concessão da Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), ficando assim a sua composição:

I - Ponto focal:
Greice Susane Vieira – Matrícula: 7830

II - Frente Engenharia e Socioambiental:
William da Silva Papi – Matrícula: 30149

III - Frente Econômico-Financeira:
Luciano de Oliveira Fonseca – Matrícula: 3467

IV - Frente Jurídica:
Carolina Weber Dias – Matrícula: 6949

V - Frente Comunicação:
Cristiane Franco da Silva – Matrícula: 6741

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3685B853

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4473/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Elisabete Garcia, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45128, 02 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AFF2B7C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4474/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE PRORROGAR para Mara Marlene Meireles Rodrigues, Servente Escolar, matrícula nº 7029, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4375/2023, no

dia 14/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5F9B4A32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4475/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Carla Maehler Baez, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3361, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/06/2023 a 14/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:72EFB99C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 059/2021

CONTRATO Nº 059/2021
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico nº 041/2020
Ordem de Compra nº 1889/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ/MF: 23.226.948/0001-65
Objeto: fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de junho de 2023, até 07 de junho de 2024.
Valor: R\$ 859,92 (oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)
Assinatura: 07 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:3A2E3840

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 060/2021

CONTRATO Nº 060/2021
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico nº 041/2020
Ordem de Compra nº 1888/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ/MF: 23.226.948/0001-65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de junho de 2023, até 07 de junho de 2024.
Valor: R\$ 2.751,72 (dois mil e setecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)
Assinatura: 07 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:6A49CCFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6º ADENDO AO CONTRATO Nº 061/2021**CONTRATO Nº 061/2021**
Sexto Adendo
Pregão Eletrônico nº 045/2021
Ordem de Compra nº 1840/2023**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: OFFICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 10.256.547/0001-06
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R\$ 7.568,64 (sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Assinatura: 31 de maio de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:911EA33E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
7º ADENDO AO CONTRATO Nº 061/2021**CONTRATO Nº 061/2021**
Sétimo Adendo
Pregão Eletrônico nº 045/2021
Ordem de Compra nº 1837/2023**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: OFFICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 10.256.547/0001-06
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2023 até 31 de maio de 2024.
Valor: R\$ 50.457,60 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
Assinatura: 31 de maio de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1BFFA01C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 064/2022**CONTRATO Nº 064/2022**
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 014/2022
Ordem de Compra nº 1877/2023**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de junho de 2023, até 05 de junho de 2024.
Valor: R\$ 65.011,20 (sessenta e cinco mil e onze reais e vinte centavos)
Assinatura: 05 de junho de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BCE65BD6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
5º ADENDO AO CONTRATO Nº 072/2020**CONTRATO Nº 072/2020****Quinto Adendo**
Dispensa de Licitação nº 079/2020
Ordem de Compra nº 1855/2023**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTEIO - APAE
CNPJ/MF: 89.742.712/0001-90
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de junho de 2023, até 04 de junho de 2024.
Valor: R\$ 339.935,39 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos)
Assinatura: 02 de junho de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5016646A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
3º ADENDO AO CONTRATO Nº 075/2022**CONTRATO Nº 075/2022**
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 014/2022
Ordem de Compra nº 1866/2023**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: MLINCK TRANSLOG LTDA ME
CNPJ/MF: 93.357.101/0001-03
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de junho de 2023, até 06 de dezembro de 2023..
Valor: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
Assinatura: 06 de junho de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:891AB024**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 094/2022**CONTRATO Nº 094/2022**
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico nº 051/2022**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: FAC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 28.496.927/0001-83
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 31 de junho de 2023, até 09 de dezembro de 2023.
Assinatura: 12 de junho de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:90BFDF7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
SÚMULA DO CONTRATO 109/2023**Contrato 109/2023**
Ata de Registro de Preço: 107/2023
Pregão Eletrônico nº 052/2022
Ordem de compra nº 1598/2023.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA

CNPJ/MF: 23.226.948/0001-65

Objeto: Locação de impressora para o CRAS Sueli- SMCDDH

Vigência: A vigência será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 11 de junho de 2023.

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Assinatura: 05 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:64E23F97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 122/2023

Contrato 122/2023

Pregão Eletrônico o nº 071/2023

Ordem de compra nº 1805/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: EM PAUTA ASSESSORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ/MF: 27.818.793/0001-07

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar consultoria e assessoramento pedagógico ao desenvolvimento do projeto de ensino bilíngue para professores e alunos da Semei's e emeb's - SME

Vigência: A vigência será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 07 de junho de 2023 e encerrando em 06 de junho de 2024.

Valor: R\$ 300.00,00 (Trezentos mil reais)

Assinatura: 07 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:FF9B7F6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 127/2023

Contrato 127/2023

Dispensa de Licitação nº 100/2023

Ordem de compra nº 1887/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: MAZAL CONSULTORIA E GESTÃO LTDA

CNPJ/MF: 05.954.740/0001-80

Objeto: Contratação de Cláudia Maria Constin (Mazal consultoria e gestão ltda) para ministrar a palestra de formação de professores (as) da rede municipal de educação de Esteio/RS, abordando a temática "desafios da gestão escolar em tempos de mudança", dia 29/06/2023, das 14h às 16h - SME

Vigência: A vigência será pelo período de 01 (um) dia, a contar de 29 de junho de 2023 ou até que o objeto seja entregue em sua totalidade.

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Assinatura: 16 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:E5EA6106

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO Nº 136/2018

CONTRATO Nº 136/2018

Quinto Adendo

Pregão Eletrônico nº 037/2018

Ordem de Compra nº 1917/2023 e 1918/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.

Contratada: C.S SANTOS EIRELI

CNPJ/MF: 13.344.554/0001-58

Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 04 (quatro) meses, contados a partir de 12 de junho de 2023, até 11 de outubro de 2023.

Valor: R\$ 96.454,88 (noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Assinatura: 09 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:92177A8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
7º ADENDO AO CONTRATO Nº 137/2018

CONTRATO Nº 137/2018

Sétimo Adendo

Pregão Eletrônico nº 037/2018

Ordem de Compra nº 1518/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.

Contratada: C.S. SANTOS EIRELI

CNPJ/MF: 13.344.554/0001-58

Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 12 de maio de 2023, até 11 de novembro de 2023..

Valor: R\$ 72.341,16 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)

Assinatura: 10 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:C2757925

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 236/2022

CONTRATO Nº 236/2022

Segundo Adendo

Concorrência nº 003/2022

Ordem de Compra nº 1834/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.

Contratada: CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ/MF: 91.852.097/0001-80

Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 2,72% e suprimidos serviços equivalentes a 1,66% do objeto do contrato.

Valor: o valor referente aos aditivos é de R\$ 84.983,05 (oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e cinco centavos) e o valor referente à contratação supressão dos serviços é de R\$ 51.804,73 (cinquenta e um mil e oitocentos e quatro reais e setenta e três centavos)

Assinatura: 29 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:D99D85BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 275/2022

CONTRATO Nº 275/2022

Segundo Adendo

Pregão Eletrônico nº 190/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.

Contratada: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 92.028.265/0001-16

Objeto: Ficam alterados os prazos e datas de entrega a contar de 06 de junho de 2023, de acordo com o memorando nº 2023033995 da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH)

Assinatura: 06 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:82252A32

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 280/2022**

CONTRATO Nº 280/2022

Segundo Adendo

Pregão Eletrônico nº 190/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.

Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ/MF: 90.341.561/0001-47

Objeto: Ficam alterados os prazos e datas de entrega a contar de 06 de junho de 2023, de acordo com o memorando nº 2023033995 da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH)

Assinatura: 06 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:048A4C66

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Apostilamento ao Contrato Nº 117/2023

Primeiro Apostilamento

Dispensa de Licitação nº 090/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA BEEFICÊNCIA

CPNJ: 92.962.869/0018-83

Objeto: Contratação da associação de literatura e beneficência (centro de formação Teresa Verzeri) para execução indireta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SMCDH

Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a retificação das planilha de custos, parte integrante do plano de trabalho e anexo do Contrato nº 117/2023, assinado em 05 de junho de 2023, uma vez que na planilha constaram dados equivocados.

Assinatura: 07 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:D06290B9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4476/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Vanesa da Silva Eustaquio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41140, 07 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:1793C6A2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 90/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1837/2023. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES URBANOS ENLOBANDO: DESINFESTAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA - SMGG. PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE. ENTREGAS PARCELADAS: SIM. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 4 de julho de 2023 às 10:00 horas. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:F9ACF166

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE ESTEIO - SMU**”:

1. EXCLUI-SE do edital, no Termo de Referência, a página nomeada: **DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS** com data de 17 de outubro de 2022.

2. ALTERA-SE no edital, o Termo de Referência, todos os campos referentes ao preço, sendo o **PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 508.523,78** (quinhentos e oito mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

3. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento da documentação e proposta financeira, da licitação supra, fica **PRORROGADO** para dia **07 de julho de 2023 às 13h30min**. Edital: www.esteio.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Floriano Riboldi

Código Identificador:7C4533DF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE ESTEIO - SMU**”:

1. **EXCLUI-SE** do edital, no Termo de Referência, a página nomeada: **DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS** com data de 17 de outubro de 2022.

2. **ALTERA-SE** no edital, o Termo de Referência, todos os campos referentes ao preço, sendo o **PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 508.523,78** (quinhentos e oito mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

3. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento da documentação e proposta financeira, da licitação supra, fica **PRORROGADO** para dia **07 de julho de 2023 às 13h30min**. Edital: www.esteio.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:480F0BBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023
ATA DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO – FASE DE
HABILITAÇÃO**

A Pregoeira torna público a continuidade do PP nº 021/2023 de SRP de aquisição de brita e demais derivados da brita. Acatando os valores finais negociados e convocando as empresas vencedores dos itens para a abertura dos envelopes contendo a habilitação, em sessão pública a ser **realizada no dia 20 de junho às 14 horas**. A ata e seus anexos encontram-se publicados e a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de junho de 2023.

ROSECLEIA ZATT
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:51B691BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2023 - P R E G Ã O
PRESENCIAL Nº 022/2023**

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 16/06/2023, e publicada na Imprensa Oficial do Município, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Edital de Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens encontram-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066. **ITEM 1 - FORNECEDOR:** DWC OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 32.020.005/0001-72, pelo preço de R\$ 255,00/hora; **ITEM 02 - FORNECEDOR:** JHC ESCAVAÇÕES LTDA, CNPJ 19.671.893/0001-25, pelo preço de R\$ 255,00/hora; **ITEM 3 - FORNECEDOR:** TJD SOLUÇÕES EM TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 20.439.187/0001-31, pelo preço de R\$ 199,90/hora **ITENS 4,5,6 - FORNECEDOR:** J. FAVERO ESCAVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 20.166.749/0001-10, pelo preço de R\$ 277,00/hora, R\$ 185,00/hora e R\$ 340,00/hora, respectivamente.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINAS PESADAS E MINI MÁQUINAS e de acordo com as necessidades, conforme quantidades e especificações contidas no Edital.

Fagundes Varela, 16 de junho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:7C1EB4B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº086/2023 ALESSI & ALESSI
LTDA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº086-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: ALESSI & ALESSI LTDA

Objeto: Contratação de clínica Ginecologica e obetetricia para atendimento a pacientes na unidade de Saude de Faxinalzinho.

Vinculação: Processo de Licitação nº004/2023 Pregão Presencial.

Vigência:01/06/2023 a 31/05/2024.

Total Global: R\$:77.880,00 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:9EEBD21B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº087/2023 RELOJOARIA E
OTICA LE ZORZI LTDA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº087-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: **ÓTICA E RELOJOARIA L.E. ZORZI LTDA**

Objeto: Primeiro termo de aditamento de prazo contratual.

Vinculação: Processo de Credenciamento nº003/2022.

Vigência:02/06/2023 a 01/06/2024.

Total Global: R\$:Tabela.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:60F9E690

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RERATIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº002/2023**

**EXTRATO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

O Município de Faxinalzinho, RS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital de Tomada de Preços nº 002/2023 foi retificado item 2.2 do objeto, planilha e memorial descritivo.

Em função da natureza desta alteração/retificação a seção fica designada para o dia 04/07/2023 à 08:30 no setor de licitações da prefeitura.

As demais disposições do edital e anexos permanecem inalteradas.

Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita à Av. Lido Armando Oltramari 1225 ou pelo telefone (54) 3546 – 1001, no horário de expediente.

Faxinalzinho/RS, 15 de junho de 2023.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:ED498A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 77/2023 – ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GETÚLIO VARGAS – CNPJ 88.716.915/0001-49. Inexigibilidade 2/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO. Valor Mensal por beneficiário: R\$ 650,00. Vigência: 1 de Julho de 2023 a 30 de Junho de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 15 de Junho de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6D66B1C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO NÚMERO 08/2023. CONVENIADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TERESINHA DE ERECHIM - CNPJ 89.421.259/0001-10. Lei Municipal 1.909/23. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS. Valor Mensal não fixo (por atendimento): mínimo R\$ 79,46; máximo R\$ 1.500,00. Vigência: 1º de Maio de 2023 até 31 de Maio de 2023, pelo período de 1 mês. Assinatura: 1º de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:210E0423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO NÚMERO 09/2023. CONVENIADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TERESINHA DE ERECHIM - CNPJ 89.421.259/0001-10. Lei Municipal 1.910/23. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS. Valor Mensal não fixo (por atendimento): mínimo R\$ 87,40; máximo R\$ 1.650,00. Vigência: 1º de Junho de 2023 até 31 de Dezembro de 2023, pelo período de 7 meses. Assinatura: 1º de Junho de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:858DE398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 4/2022 - CONTRATADA: MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL. Reequilíbrio Econômico Financeiro: R\$ 5,04 por litro de gasolina comum, R\$ 5,08 por litro de óleo diesel comum, e R\$ 5,14 por litro de óleo diesel S10. Vigência: 1º de Junho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 1º de Junho de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E406D368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 39/2021 - GESTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ 40.560.673/0001-10. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA PEDAGÓGICA E CONSULTORIA EDUCACIONAL. Valor Mensal: R\$ 3.928,77. Valor Total: R\$ 47.145,24. Vigência: 10 de Junho de 2023 a 9 de Junho de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 07 de Junho de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:BD9AE32B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 86/2022 - ORLANDO GIARETTA - CPF 500.629.130-34. Dispensa 12/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Valor Mensal: R\$ 831,49. Valor Total: R\$ 9.977,88. Vigência: 13 de Junho de 2022 a 12 de Junho de 2023, pelo período de 12 meses. Assinatura: 13 de Junho de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:732787E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 1/2023 - SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ 90.868.787/0001-09. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL, ACOMPANHADO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA. Acréscimo por Inclusão de Novos Itens. Valor Mensal: R\$ 525,00. Valor Total: R\$ 3.675,00. Vigência: 02 de Junho de 2023 a 1 de Janeiro de 2024 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 02 de Junho de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B78F2EF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto o Edital de Licitação nº 042/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinada ao recebimento de propostas para PARA AQUISIÇÃO DE COLETES PARA DEFESA CIVIL, conforme informações detalhadas no EDITAL.

Admitindo o recebimento das propostas das 14h do dia 20/06/2022 até às 13h50min do dia 30/06/2023, com abertura da sessão pública às 14h do dia 30/06/2023, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://guaiba.atende.net> e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: vitor.paixao@guaiba.rs.gov.br

MAURO DA ROSA ROYES
Secretário Adjunto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:E0ABFDFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo pertinente para fornecimento de peças para os veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Obras. **ABERTURA:** Dia 29/06/2023 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:D5E41C5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º XII AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 104/2019

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de junho de 2023:

Aditivo XII ao Contrato Administrativo n.º 104/2019; Concorrência n.º 01/2019; Contratada: **Construtora Cotrefe Ltda**; Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro; Data de assinatura: 16/06/2023.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 16 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:15896DD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 341/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
298-4	Terezinha Aparecida dos Santos Tessaro	25/05/2023	02	Roberto Gallego Terrazas CRM 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE JUNHO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de junho de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:EA278AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 041-2023.

Edital de Credenciamento nº 005-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Portella Transportes Ltda - ME.

Objeto: Prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros/pacientes, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Prazo: 16/06/2023 a 15/06/2024.

Valor: R\$ 4,00 pelo km/rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:EA4EFAD9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.087/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR E TRANSFERIR IMÓVEIS DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA LUCAS BONENBERGER DA SILVA E SILVA - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 020/2023, de 05 de maio de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação e transferência do imóvel descrito na Matrícula nº 19.538 do Registro de Imóveis desta Comarca para Lucas Bonenberger da Silva e Silva - ME (CNPJ 11.041.922/0001-63), nas condições previstas nesta Lei.

§ 1º A alienação deverá se dar pelo valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 13.897/2023.

§ 2º O valor total deverá ser pago à vista, em parcela única, até a assinatura da escritura pública.

§ 3º O valor total será lançado nos sistemas informatizados do Município para fins de controle da arrecadação, com emissão de guia de recolhimento.

§ 4º A autorização para a entabular a Escritura Pública de Compra e Venda e a pertinente transferência do imóvel junto ao Registro de Imóveis se dará após a quitação integral do imóvel.

Art. 2º Os valores arrecadados com a alienação decorrente da autorização constante nessa Lei serão contabilizados em Fundo Municipal destinado à Habitação e custeio de despesas com loteamentos habitacionais no Município de Ibirubá.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por Decreto.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.442, de 12 de março de 2013, que autorizou o Poder Executivo conceder direito real de uso sobre as áreas em comento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 15 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:ADCF3166

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.088/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Concede o título de “CIDADÃO IBIRUBENSE” ao Sr. Clair Tomé Kuhn.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2023, de 02 de maio de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º É concedido o título de “CIDADÃO IBIRUBENSE” ao Sr. Clair Tomé Kuhn.

Art. 2º O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 15 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4443E170

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 48-2023 – Processo 88-2023, para fins de contratação da empresa **COMÉRCIO DE CONFECCÕES ISMADI LTDA** - CNPJ 09.035.893/0001-85, para prestação de serviços de transporte de passageiros, pelo valor total de R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 162-2023.

Ibirubá - RS, 16 de junho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:32E7D465

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CRENCIAMENTO** para prestação de Serviços de Transporte de passageiros para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto conforme Edital de Chamamento Público nº 005-2023 e seus anexos, habilitando a empresa: **PORTELLA TRANSPORTES LTDA** – CNPJ 05.821.268/0001-08 – item 01, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 16 de junho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7A4FC069

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 49-2023 – Processo 112-2023, para fins de contratação da empresa **WEISS TERRAPLENAGEM LTDA** - CNPJ 15.323.971/0001-40, para contratação de mini retroescavadeira para ampliação de rede de água comunitária na Localidade da Várzea, pelo valor total de R\$ 15.110,00 (quinze mil, cento e dez reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 169-2023.

Ibirubá - RS, 16 de junho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FA564792

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 50-2023 – Processo 106-2023, para fins de contratação da empresa **CH LOCAÇÕES DE STANDS LTDA** - CNPJ 27.105.646/0001-90, para locação de arquibancadas móvel em estrutura metálica, pelo valor total de R\$ 17.450,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Ibirubá - RS, 16 de junho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E179306F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 51-2023 – Processo 123-2023, para fins de contratação da empresa **ROSANI LORENCETTI** - CNPJ 24.440.108/0001-63, para fins de prestação

de serviços de Curso de atendimento pré-hospitalar e suporte básico de vida, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 171-2023.

Ibirubá - RS, 16 de junho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EC02C99B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2023 – FAMURS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, a **ALTERAÇÃO** do texto do edital 036/2023 e anexos, referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos não adjudicados da tabela Remune. Edital alterado **no portal de compras públicas** <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. **Fica a data 07/07/2023 as 09:00 para a reabertura, no portal de compras públicas** <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 16 de Junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:2861DDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 908/2023 “DESIGNA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO”

PORTARIA Nº 908/2023

“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/06/2023**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras nº 1137/2023, que tem como objeto, a contratação de empresa credenciada ao consórcio AMLINORTE (Associação dos Municípios do Litoral Norte) pelo termo de credenciamento público nº 001/2021. Contratação da Clínica Sidi, onde logo irá fornecer exames de imagens que serão destinados aos pacientes do município de Imbé. Contrato terá vigência de 12 meses, com início no mês de Junho de 2023, podendo ser renovado pelo prazo máximo permitido por lei.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Agente de Contratação Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Agente de Contratação Suplente	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Equipe de Apoio	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Núcleo
Equipe de Apoio	Caroline Billo da Silva	16792	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022. **Art. 3º** Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:B4B0FC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909/2023 “DESIGNA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO”

PORTARIA Nº 909/2023

“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/06/2023**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras nº 1138/2023, que tem como objeto, a aquisição de material para adequação do prédio da escolinha Chapeuzinho Vermelho, onde será instalada uma das equipes da USF CENTRO I, para atendimento médico no Município de Imbé. Portaria designada a gestão de contrato 56/2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Agente de Contratação Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Agente de Contratação Suplente	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Equipe de Apoio	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Núcleo
Equipe de Apoio	Caroline Billo da Silva	16792	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022. **Art. 3º** Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente

de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:BAAB68AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 910/2023 “DESIGNA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO”**

PORTARIA Nº 910/2023

“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **01/06/2023**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras nº 1165/2023, que tem como objeto, a Contratação de Serviço especializado para a institucionalização psiquiátrica do menor H.R.A.O, o qual necessita cuidados especializados em virtude do seu quadro psiquiátrico. Conforme Medida de Proteção de nº 500383684.2015.8.21.0073/RS do Ministério Público do Estado RS que segue em anexo. Contrato será feito por 12 meses, podendo ser renovado pelo prazo máximo permitido por lei. Início previsto 15/06/2023. Não possui RP.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Agente de Contratação Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Agente de Contratação Suplente	Mairi Arezi	7395	Assistente Social
Equipe de Apoio	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Núcleo
Equipe de Apoio	Caroline Billo da Silva	16792	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.**Art. 3º** Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:067BF78B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911/2023 “DESIGNA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO”**

PORTARIA Nº 911/2023

“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **01/06/2023**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras nº 1041/2023, que tem como objeto, a contratação de empresa para a prestação de serviço de Dosimetria Pessoal Mensal para os usuários do aparelho de Raio-X que fica localizado na Pronto Atendimento 24h de Imbé. Contrato terá vigência de 12 meses, com início no mês de junho de 2023, podendo ser renovado pelo prazo máximo permitido por lei. Contrato refere-se ao monitoramento mensal de 11 Dosímetros nos quais, registram as medidas e doses de radiação recebida pelos profissionais que trabalham com o equipamento de Raio X. O envio e a devolução mensal dos 11 dosímetros será por conta da empresa contratada e a mesma terá o prazo máximo de 30 dias após o recebimento dos mesmos para apresentar o relatório com as doses registradas das leituras.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Agente de Contratação Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Agente de Contratação Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Equipe de Apoio	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Núcleo
Equipe de Apoio	Caroline Billo da Silva	16792	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.**Art. 3º** Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:5D97DFAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 912/2023 “DESIGNA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO”**

PORTARIA Nº 912/2023

“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
EQUIPE DE APOIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **01/06/2023**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras nº 844/2023, que tem como objeto, a contratação de Empresa para prestação de serviços e consultas especializadas. Justifica-se este contrato por termos demanda reprimida de urgência e emergência para esta especialidade. Clínica Credenciada através do Edital de Concorrência Pública nº 001/2021- Credenciamento de Prestadores realizado pelo consórcio Público Municipal de Amlinorte. Contrato terá vigência de 12 meses, com início no mês de junho de 2023, podendo ser renovado pelo prazo máximo permitido por lei.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Agente de Contratação Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Agente de Contratação Suplente	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Equipe de Apoio	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Núcleo
Equipe de Apoio	Caroline Billo da Silva	16792	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022. **Art. 3º** Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Diego de Paiva

Código Identificador:E0EB525D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 913/2023 “NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL”**

PORTARIA Nº 913/2023

“NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Decreto Estadual nº 56.939, de 20 de março de 2023, que institui o Sistema de Monitoramento de Convênios

Administrativos, **NOMEIA**, a contar de 30 de maio de 2023, “**COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**”, para atender ao Programa Estadual “Programa ProClima 2050”; sendo composta pelos seguintes servidores:

- Pedro Terra Leite (titular);
- Cleverton da Silva (suplente);
- Pâmela Taís Antoni;
- Lino Geraldo Vargas Moura.

A função dos membros da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Diego de Paiva

Código Identificador:63199326

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 914/2023 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 914/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/06/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 038/2023, que tem como objeto, Aquisição para uma (01) Impressora de Etiquetas Térmicas que será instalada no Departamento de Protocolo Geral em substituição da antiga impressora que está estragada e não tem conserto.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Cynara Silva de Araujo	16336	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor do Departamento de Almoxarifado

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 038/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Diego de Paiva

Código Identificador:F84EED32**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 915/2023 “DESIGNA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO”****PORTARIA Nº 915/2023***“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
EQUIPE DE APOIO”*

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/06/2023**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras nº 1081/2023, que tem como objeto, a contratação de empresa para a prestação de serviço de testes relacionados a Radiografia conforme previstos pela Vigilância Sanitária. O serviço será prestado no Pronto Atendimento 24 horas quanto as dependências do setor de Raio X. Contrato terá vigência de 12 meses, com início no mês de Junho de 2023, podendo ser renovado pelo prazo máximo permitido por lei.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Agente de Contratação Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Agente de Contratação Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Equipe de Apoio	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Núcleo
Equipe de Apoio	Caroline Billo da Silva	16792	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.**Art. 3º** Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Diego de Paiva

Código Identificador:D795FE10**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 916/2023 “CONVOCA PROFESSOR”****PORTARIA Nº 916/2023**

“CONVOCA PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 986/2023 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 15 de maio de 2023, a servidora **Vanessa Olívia da Silva Kupka**, matrícula nº 16.369, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Diego de Paiva

Código Identificador:5579E3F5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.175, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

“CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE IMBÉ.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 25 de julho de 2023, no município de Imbé.

Art. 2º A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivo geral articular e integrar as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os âmbitos da federação de maneira transversal, tendo como tema central: "Plano Nacional de Cultura: diretrizes para uma política cultural inclusiva e integrada". Na esfera municipal visa avaliar a situação da Cultura no município, identificando seus desafios e apresentar propostas para superá-los por meio de políticas e programas intersetoriais estruturantes.

Art. 3º São objetivos específicos da Conferência Municipal de Cultura:

I - Promover o debate, o intercâmbio e o compartilhamento de conhecimentos, valorizando o fomento, a criação, a divulgação e a preservação da diversidade e o pluralismo das opiniões;

II - Propor estratégias para o reconhecimento e o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

III - Propor estratégias para universalizar o acesso à produção, serviços e espaços culturais;

IV - Facilitar a formação e o funcionamento de fóruns, conselhos e redes em prol da cultura;

V - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção;

VI - Contribuir para a integração das políticas públicas que apresentam interface com a cultura.

Art. 4º As discussões da Conferência Municipal de Cultura serão realizadas a partir dos eixos:

I - Institucionalização e Marcos Legais da Cultura;

II - Diversidade Cultural;

III - Acessibilidade Cultural;

IV - Sustentabilidade: dimensão social, econômica, ambiental e cultural;

V - Participação Social e Representatividade.

Art. 5º A Conferência Municipal de Cultura será dirigida por uma Comissão Organizadora constituída por conselheiros do Conselho Municipal de Cultura, sendo eles:

I – um representante do Gabinete do Prefeito;

II – um representante da Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura;

III – cinco representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Organizadora serão designados por meio de portaria pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante indicações recebidas dos órgãos e entidades participantes.

Art. 6º A Comissão Organizadora competirá planejar e realizar a Conferência Municipal de Cultura, a proceder à sistematização geral das propostas resultantes e ao encaminhamento das mesmas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 15 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:DF1D2063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917/2023 “EXONERA CARGO EM COMISSÃO,
A PEDIDO”

PORTARIA Nº 917/2023

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 12 de junho de 2023, o servidor **Marcus Jhuan Epifanio Lima,** matrícula nº 16.200, das funções de **Diretor Administrativo, CC-4,** junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 9.967/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 13 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:51AA548C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918/2023 “CONVOCA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 918/2023

“CONVOCA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, **CONVOCA,** a partir de 1º de junho de 2023, o servidor **Gabriel Nunes Serafim,** matrícula nº 16.666, admitido através de Concurso Público para o cargo de Psicólogo, Padrão 8, para cumprir regime suplementar de trabalho de **20 (vinte)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 13 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:FB8A975F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919/2023 “CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE”

PORTARIA Nº 919/2023

“CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 15 de maio de 2023, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Claciani da Silva Pedroso,** matrícula nº 4.297, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe E,** conforme Processo nº 7.455/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 13 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:92ACC6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920/2023 “CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE”

PORTARIA Nº 920/2023

“CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE**, a partir de 26 de abril de 2023, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Lizandra Streher da Costa**, matrícula nº 5.958, Professor Área II – Língua Portuguesa, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área II – Língua Portuguesa, Classe D**, conforme Processo nº 7.455/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Diego de Paiva

Código Identificador:1995CF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921/2023 “DESIGNA SERVIDORA”
PORTARIA Nº 921/2023

“DESIGNA SERVIDORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA**, a partir de 1º de junho de 2023, a servidora **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, nomeada através de Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão 3, a responder concomitantemente pelo **Núcleo Administrativo da Junta Militar**, junto ao Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Diego de Paiva

Código Identificador:BEA6DBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922/2023 “CONCEDE LICENÇA INTERESSE”
PORTARIA Nº 922/2023

“CONCEDE LICENÇA INTERESSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Licença para tratar de Interesses Particulares** à servidora **Juliana Lopes Zemor**, matrícula nº 14.210, Professor Área I, a partir de 14 de junho de 2023, por período não superior a 02 (dois)

anos, devendo retornar ao serviço até 14 de junho de 2025, conforme Processo nº 3.685/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Diego de Paiva

Código Identificador:10D2E40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”
PORTARIA Nº 923/2023

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Mário Boeira Ramos**, Operário Especializado, Padrão 4, matrícula nº 3.968, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 7.816/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Diego de Paiva

Código Identificador:DAD2EB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924/2023 “DESLIGA SERVIDOR”
PORTARIA Nº 924/2023

“DESLIGA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA**, conforme **Processo Administrativo nº 9.601/2023**, a partir de 05 de junho de 2023, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, o servidor **Mário Boeira Ramos**, nomeado através de Concurso Público, matrícula nº 3.968, do cargo de Operário Especializado, Padrão 4, por ter-lhe sido concedida “Aposentadoria” através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Diego de Paiva

Código Identificador:15724D92**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925/2023 “EXONERA CARGO EM COMISSÃO,
A PEDIDO”****PORTARIA Nº 925/2023**“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A
PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 05 de junho de 2023, a servidora **Márcia Silvestre de Oliveira**, matrícula nº 14.835, das funções de **Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado, CC-8**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.912/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Diego de Paiva

Código Identificador:AD98D199**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926/2023 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”****PORTARIA Nº 926/2023**

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 06 de junho de 2023, o servidor **Vanderlei Drowal Espíndula**, matrícula nº 16.390, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Fiscal de Obras, Padrão 7, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, conforme Processo nº 9.763/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Diego de Paiva

Código Identificador:1B7C1999**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927/2023 “DESIGNA SERVIDOR”****PORTARIA Nº 927/2023**

“DESIGNA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA**, a partir desta data, o servidor **Marcelo da Silva Pereira**, matrícula nº 16.305, admitido como Cargo em Comissão, a desempenhar a função de auxiliar dos serviços vinculados a Junta Militar do Município, junto ao Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Diego de Paiva

Código Identificador:F39293CF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933/2023 “DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 933/2023**

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **14/06/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 043/2023, que tem como objeto, Contratação de empresa para fornecimento de passaportes para participação no projeto o dia letivo no parque do aqua lokos parque hotel para alunos da rede municipal em datas a serem definidas posteriormente entre junho e outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 043/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:94C3E81F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023
PROCESSO Nº 284/2023 EDITAL Nº 66/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESGATE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, sendo a empresa vencedora NATHAN SANTOS ROLIM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.334.005/0001-38, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Independência, 16 de junho de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:0EB8FF6C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO
CONTRATO Nº 38/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: TWM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.324.135/0003-38.

OBJETO: Contratação exclusiva de empresas beneficiárias da LC nº 123/06 para a aquisição de computadores.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Altera-se a razão social da contratada, a qual passa a constar da seguinte forma: TJC IMPORTADORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.324.135/0003-38. Altera-se, também, o representante legal da contratada, o qual passa a ser o Sr. Tiago José Caumo, inscrito no CPF nº 006.876.130-94.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:539BAF6A

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
39/2023 PROCESSO Nº 312/2023 EDITAL Nº 70/2023 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE REATORES EXTERNOS DE VAPOR DE SÓDIO 150W PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, vinculado à Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, no dia 30 de junho de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 16 de junho de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:E1AAC5F4

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
40/2023 PROCESSO Nº 313/2023 EDITAL Nº 71/2023 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE TRÂNSITO, vinculado à Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, no dia 03 de julho de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 16 de junho de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:BD447F4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-2023

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 15/2023, no dia 21 de junho de 2023, **as 08:00 horas, contratação de empresa para realizar a execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, em todas as vias públicas do perímetro urbano e arredores do Município de Iraí/RS, com fornecimento de caminhão, motorista, coletores e transporte.**Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 06 de junho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2F383B92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL, COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), no âmbito do programa FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO/ MODALIDADE APOIO FINANCEIRO, destinados a Obras em Infraestrutura Urbana e Rural, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM acrescidos de quotas de participação no ICMS, conforme estabelecido nos Artigos 158, inciso IV e no artigo 159, inciso I, alínea “b”, “d” e “e”, e inciso II, da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos decorrentes da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itacurubi-RS, em 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Érica da Silva Ramos
Código Identificador:198EFA77

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº53/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº053/2023
PROCESSO Nº100/2023

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a compra de peças para Rolo Compactador XCMG, série XS1PDBR/XS123BR. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostaitacurubi@gmail.com, até às 08 horas do dia 22/06/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de R\$3.461,35 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMPRA DE PEÇAS PARA O ROLO COMPACTADOR XCMG.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	4	Pç	Calço cabine	621,00
02	1	Un	Filtro de ar interno	304,58
03	1	Un	Filtro de óleo	304,92
04	1	Un	Filtro de diesel	231,90
05	4	Pç	Coxim borracha cabine XS123PDBR	1.736,32
06	1	Pç	Elemento filtro de ar externo	262,63
VALOR TOTAL				RS3.461,35

A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 16 de junho de 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:48F550A3

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº054/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº054/2023
PROCESSO Nº101/2023

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a aquisição de 10 bandeiras do município de Itacurubi/RS, 5 bandeiras do Estado do Rio Grande do Sul e 5 bandeiras do Brasil. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostaitacurubi@gmail.com, até às 10 horas do dia 22/06/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de R\$2.656,70 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	10	Un	Bandeira do município de Itacurubi/RS 160cm x110cm	1.526,70
02	5	Un	Bandeira do Brasil 160cm x 110cm	515,00
03	5	Un	Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul 160cm x 110cm	615,00
VALOR TOTAL				RS2.656,70

A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 16 de junho de 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:76D86FEE

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

OBJETO: Contratação de empresa para migração, implantação, locação e treinamento dos sistemas integrados de gestão pública do poder executivo e legislativo do Município de Itacurubi/RS.

Abertura: 30/06/2023.

Horário: 09:00 horas.

Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A07A4CFA**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 30/2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 30/2023, Processo Administrativo nº 93/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futuras prestações de serviços de motoniveladora e caçamba.

Contratado: MARCIELE WOHLFAHRT ROSIN LTDA
CNPJ: 50.001.018/0001-86

Adjudicada e Homologada em 16/06/2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:58807134**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, referente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS**, conforme Processo Administrativo nº 13126/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:09AD3BA9**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 551/2023**

Contratado: **HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI**.
CNPJ: 90.928.151/0001-05.
Objeto: Serviços Hospitalares.
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023.
Datado de 01/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:Fabiane Mainardi
Código Identificador:26FA6B4F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 09/2023 - CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR DE MÚSICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de **PROFESSOR (A) DE MÚSICA – LICENCIATURA PLENA, SENDO 01 (UMA) VAGA OFERTADA**. O prazo da contratação será até 12 meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme Lei Municipal nº 1.559/2023. O vencimento será de **R\$ 2.237,30 (dois mil duzentos e trinta e sete reais com trinta centavos)**, pela jornada de 22 horas semanais. As inscrições serão realizadas entre os dias **19 de junho a 04 de julho de 2023**, no horário compreendido das 8 às 11 e das 14 às 16h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivorá.rs.gov.br.

Ivorá, 13 de junho 2023

SAULO PICCININ

Prefeito Municipal

Publicado por:Valéria Fillipin
Código Identificador:3E2A83C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2023****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2023**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a contratação da empresa **JOÃO ADROALDO DA SILVA** (CNPJ nº 93.436.194/0001-53) para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO**. Fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
VALOR: R\$ 2.071,00

Ivorá, 16 de junho de 2023

SAULO PICCININ

Prefeito Municipal

Publicado por:Valéria Fillipin
Código Identificador:8A8A326E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 132/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 32/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reposição e execução de pavimentação em vias públicas, passeios, obras públicas e logradouros do Município de Ivoti. Cópias do Edital nº 132/2023 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 04 de julho de 2023, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 16 de junho de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN –

Prefeito Municipal.

Publicado por:Beatriz Kauer
Código Identificador:8262C5D1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 134/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 33/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: futura e eventual aquisição de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Cópias do Edital nº 134/2023 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 05 de julho de 2023, às 8h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 07h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 16 de junho de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador: B5E3D8B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 16/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **30 de junho de 2023**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de Empresa para instalação de novo sistema de videomonitoramento nas escolas municipais, com julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Pegoraro
Código Identificador: EB7C6AA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 21/2023.

Aviso
DL 21-2023

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal em exercício de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 67-2023 DL 21-2023, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA** - CNPJ nº 00.849.426/0001-14 – PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JARI/RS, no valor total de R\$ 6.680,00 (Seis mil seiscentos e oitenta reais).

Jari/RS, 16 de Junho de 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador: 04091E51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 21/06/2023 as 08:30 horas, procedera com licitação que trata do **AUMENTO E AMPLIAÇÃO GARAGEM PARQUE DE MAQUINAS COM 7M X 20 M TOTALIZANDO 140M², COM FUNDAÇÕES COM 10 SAPATAS DE CONCRETO CHUMBADOR DE FERRO, COM PAREDES NOS 10 PILARES DE 3,5 M DE ALTURA COM PERFIL 100 MM COM 5 TESOURAS METÁLICAS DE 7 M E DE 24 PEÇAS DE 6M DE TERÇA ENRIGECIDAS PARA COBERTURA COM 150M² DE ALUZINCO E 140M² QUADRADOS DE PLATINBANDA COM ESTRUTURAS FIXAS**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 16 de Junho de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador: B8265416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhamo, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora **LENIR VIBRANTZ DA ROSA**, do cargo de Coordenador de Oficinas do CRAS (CC-02), a partir de 16 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhamo, 16 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador: 4AF0CD8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 54/2023

ESPÉCIE: ADITIVO 03/2023 AO CONTRATO 78/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE.**OBJETO:** Prorrogação de prazo.**DATA DO ADITIVO:** 16/06/2023.**ASSINAMPELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.**PELA EMPRESA:** Rosani Lorencetti.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 16 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal**Publicado por:**Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:AE8B2E70**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO P.E. Nº 020/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **14hs** do dia**30/06/2023** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico – SRP nº 015/2023, aquisição de Epis foi retificado** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 16 de junho de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal**Publicado por:**Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:3BAE825C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a partir das **15hs** do dia**30/06/2023** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico – SRP nº 022/2023, aquisição de tubos de concreto, para uso na construção, reforma de galerias pluviais e acesso a propriedades** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 16 de junho de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal**Publicado por:**Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:0ED27D00**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº079/2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: LEANDRO BANDAS BRAGA-03114765033

CNPJ nº 36.114.628/0001-65

Objeto: SERVIÇO DE PESAGEM DE CARRETAS E CAMINHÕES QUE FAZEM A COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, SMOSTT.

Valor Contratual: R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal**Publicado por:**

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:E136EC00**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº292/2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: LEANDRO BANDAS BRAGA-03114765033

CNPJ nº 36.114.628/0001-65

Objeto: SERVIÇO DE PESAGEM DE CARRETAS E CAMINHÕES QUE FAZEM A COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, SMOSTT.

Valor Contratual: R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal**Publicado por:**

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:715CB4AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 017/2023 CONCURSO PÚBLICO
N.º 01/2019**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 017/2023,
CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais n.ºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria Nomeação de
Giliane Franco de Lima	Médico Psiquiatra	8º Lugar	20 horas	1563/2023
Paloma da Costa Silva	Técnico de Enfermagem	5º lugar	35 horas	1564/2023
Lais Araújo de Moraes Minuto	Atendente Geral	31º lugar	40horas	1565/2023

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal nº 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à **NOMEAÇÃO**. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 19 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:CA9D2C9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

EDITAL DE NOMEAÇÃO TORNADA SEM EFEITO 001/2023

DECIMO PEDRO VASSOLER DE MELO, Prefeito Municipal em exercício do Município de Nonoai-RS, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere, em especial o disposto no art. 14, §2º, da Lei Municipal nº 2.452, de 07 de dezembro de 2007, que dá nova redação ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nonoai e dá outras providências

CONSIDERANDO que, em que pese a abertura de Processo Administrativo nº 004/2023 que teve como o seguinte objeto: *“Constituir e nomear Comissão pra Processo Administrativo Específico para, em que pese ter sido a servidora devidamente comunicada e efetivados os atos de reintegração e exame admissional, a servidora, mesmo reintegrada, nunca retornou para prestar os serviços que lhe são precípuos;*

CONSIDERANDO que, decorrido o prazo que trata o art. 14, §2º, da Lei 2.452, de 07 de dezembro de 2007, a cidadã está impedida de tomar posse e terá seu ato de nomeação outrora feito tornado sem efeito;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO da então servidora Renata Angélica Zanette do cargo de provimento efetivo de cirurgiã dentista, uma vez que, em que pese a mesma ter sido devidamente notificada acerca dos prazos e atos atinentes ao seu retorno às funções públicas, a mesma quedou-se inerte.

Nonoai/RS, 16 de junho de 2023

DÉCIMO PEDRO VASSOLER DE MELO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cássio Sperry

Código Identificador:EAFEC8FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 071/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023

Licitação n.º 061/2023 - Pregão Eletrônico n.º 033/2023 – Edital n.º 077/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ESVAÇÃO DE MICRO AÇUDES**. Vencedor **BM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME** – CNPJ n.º 28.179.699/0001-18 escavação de OITO AÇUDES pelo valor de R\$ 5.935,20 por açude totalizando o Valor R\$ 47.481,60 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Maiores informações no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 15 de junho de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fernanda Davanzo Colla

Código Identificador:BE5D042F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aviso de adjudicação e homologação da Licitação n.º 067/2023 - Pregão Eletrônico n.º 037/2023 – Edital n.º 089/2023. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**. Vencedor **lote 01** (02 autoclaves): Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ 31.770.650/0001-40, modelo 21lt, marca ALT, valor R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vencedor **lote 02** (07 fotopolimerizadores): TLP Macro Distribuidora de Equipamentos Industriais LTDA, CNPJ 42.581.113/0001-78, modelo Prime Led II, marca Dentemed, valor R\$2.100,00 (dois mil e cem reais). Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 26 de maio de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Priscila Catia Mendes

Código Identificador:8E43E292

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA
FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 05/2023**

O Município de Nova Santa Rita, torna público que foi prorrogado o prazo de convocação para formação de subcomissão para análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública nº 05/2023, para a prestação dos Serviços Técnicos de Publicidade Institucional do Município de Nova Santa Rita. Os interessados deverão entregar a documentação até as 17h do dia 23/06/2023 na Secretaria Municipal de Compras Públicas na Av. Santa Rita, 1135 sala 205 e o sorteio será realizado no dia 29/06/2023 as 10h no Auditório da Prefeitura Municipal na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 64, Bairro Centro. O ato de convocação na íntegra encontra-se disponível no site www.novasantarita.rs.gov.br

Nova Santa Rita/RS, 19 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C0A33877

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO NOVO MACHADO-RS comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera - CIGA, RS, conforme os seguintes dados: **PROCESSO:** REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 001/2023. **PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM:** Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Eletrônico nº 01/2023 – SRP e seus anexos, Processo Administrativo nº 01/2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera - CIGA, RS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE ADESÃO:** ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Marca: XCMG, Modelo: XE225BR. Valor: R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais). **DATA DA ADESÃO:** 01/06/2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:CF425AA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 96/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial conforme abaixo.

DATA: 16/06/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:577156C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1128/2023**

Portaria nº 1128/2023 de 16/06/2023 – **EXONERA SCHEILA FERREIRA DE MEDEIROS**, matrícula 1906-03, do cargo de dirigente de equipe de processamento de folha de pagamento, lotada na Secretaria de Administração, padrão CC3, a contar de 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FE570DA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1129/2023**

Portaria nº 1129/2023 de 16/06/2023 – **NOMEIA MONIQUE DARIVA MARTINS** para o cargo de dirigente de equipe de processamento de folha de pagamento, lotada na Secretaria de Administração, padrão CC3, a contar de 14 de junho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6E19DF7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1130/2023**

Portaria nº 1130/2023 de 16/06/2023 – Altera o cargo comissionado e o padrão do servidor **MATEUS GOULART DA SILVA**, matrícula 6580-01, passando do cargo de Coordenador de Unidade de Desenvolvimento de Projetos para o Fortalecimento do Turismo, padrão CC4 para Assessor de Desenvolvimento e Turismo, padrão CC5, permanecendo lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, a partir de 06 de junho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C1C8FDBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1131/2023**

Portaria nº 1131/2023 de 16/06/2023 – Altera o cargo comissionado, padrão e lotação do servidor **KEVIN FERREIRA DIAS**, matrícula 7071-01, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, padrão CC3, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária para Coordenador de Unidade de Desenvolvimento de Projetos para o Fortalecimento do Turismo, padrão CC4, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, a partir de 06 de junho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A946F57C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

1º TA ao Contrato nº 81/2022 de Locação de Imóvel. Locador: Manoel Marcos Teixeira de Souza. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF nº 8666/93. Processo Administrativo nº 1966/2023.

9º TA ao Contrato nº 01/2014 de Locação de Imóvel. Locador: Vladimir José de Mello Martins. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF nº 8666/93. Processo Administrativo nº 1967/2023.

8º TA ao Contrato nº 05/2016 de Locação de Imóvel. Locador: Sucessão Leandro Boeira Moraes. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF nº 8666/93. Processo Administrativo nº 2.025/2023.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karolyne Soares Serrano
Código Identificador:E970F04B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser inexigível a licitação:

Processo Administrativo n.º **1.142/2023**- Termo de Inexigibilidade n.º **47/2023**, Aquisição de materiais para manutenção da motoniveladora new holland GR140.B – ano 2013, com placa IVP2537; tendo como fornecedor a empresa Shark Máquinas para Construção Ltda; no valor

de R\$2.149,13(dois mil e cento e quarenta e nove reais e treze centavos).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.25, I.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:

Anna Karolyne Soares Serrano
Código Identificador:2942174D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS

N.º 85/2023 de Prestação de Serviço. Contratada: ELF Locadora de Veículos Eireli. Do Objeto: Prestação de serviço de locação de 2 veículos. Vigência: 02 meses. Valor R\$ 13.080,00. Fund. Legal: PE 54/2023 - RP

N.º 87/2023 de Fornecimento de Bem. Contratada: Powerzz Ltda-ME. Objeto: Fornecimento de 1 Pá Carregadeira Articulada, a diesel. Prazo de entrega: 60 dias. Valor: R\$ 625.000,00. Fund. Legal: PE 57/2023.

Publicado por:

Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:843EAF91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA A AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESAS DE CAPITAL – OUTRAS GARANTIAS, N.º 0620648-59

Contrato de Financiamento à Infraestrutura a ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesas de Capital – Outras Garantias, n.º 0620648-59. Objeto: Financiamento de despesas de capital destinados a infraestrutura urbana e rural (pavimentação), investimento em infraestrutura para educação e aquisição de equipamentos para educação, na forma da Lei Municipal n.º 3.661/2023. **Valor global do instrumento:** R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais). **Agente financeiro:** Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, representada por Dari Luiz Reichert. **Tomador:** Município de Parai/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.502.886/0001-50, representado por Oscar Dall' Agnol. **Prazo de desembolso:** até 24 (vinte e quatro) meses da data da assinatura. **Prazo para o 1º desembolso:** até 180 (cento e oitenta) dias da data da assinatura. **Prazo total do financiamento:** 108 (cento e oito) meses, compostos por um período de carência de 24 (vinte e quatro) meses e um período de amortização de 84 (oitenta e quatro) meses. **Prazo de carência:** 24 (vinte e quatro) meses da data da assinatura. **Término da carência:** 13/05/2025. **Dos juros:** Sobre a dívida vincenda, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes a 136,67% (cento e trinta e seis vírgula sessenta e sete por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósitos Interfinanceiros (CDI), ao ano. **Data e local da assinatura:** Caxias do Sul/RS, 11 de maio de 2023.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto
Código Identificador:7D25B226

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO ao CONTRATO N.º. 064/2022

Processo n.º: 1270/2022
Modalidade: CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação na **Estrada Areia Branca**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sexta – Dos Prazos –prorrogando o prazo desta contratação em 6 (seis) meses, a contar de 14 de junho de 2023, conforme Memorando n.º 466/2023 da Secretaria do Planejamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 12 de junho de 2023.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
BATISTA ROQUE BAGATTINI

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E973E67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º.105/2023

PROCESSO N.º:3304/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Inexigibilidade n.º 029/2023, art. 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADO:MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO:Contratação de Serviço Técnico Especializado na área de direito regulatório sobre petróleo e gás natural.

VALOR DO CONTRATO: Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária equivalente a 20% (vinte por cento) do valor recuperado ao Erário Municipal da CONTRATANTE, valor este a ser apurado entre o marco prescricional final e inicial (citação válida do processo de conhecimento), através do devido procedimento de cumprimento de sentença e a ser recebido através de precatório judicial e condicionado a que isso venha a ocorrer.

FORMA DE PAGAMENTO:Havendo deferimento de medida liminar, ou seja, no caso de o Município beneficiar-se de decisões que lhe assegurem e efetivamente representem incremento e/ou recebimento dos valores, mensalmente – sobre tal benefício recairão, igualmente, os honorários, nas mesmas proporções aqui estipuladas, sempre que comprovado o benefício e limitados a 24 (vinte e quatro) meses de repasses, os quais serão depositados judicialmente e liberados após o trânsito em julgado da ação.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/06/2023

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2442BCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL

Secretaria Municipal de administração
EDITAL DE CHAMADA DE CONCURSO N.º 005/2023

Diego Dal Piva da Luz, Prefeito Municipal de Parobé-RS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2022 – CONVOCA, os candidatos aprovados e classificados para o cargo de Agente de Endemias, conforme segue abaixo, para apresentação da documentação conforme Item 11, e subitens, do Edital de Concurso n.º 001/2022, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados da data de publicação deste Edital, no setor de Recursos Humanos, sito na Avenida João Mosmann Filho, n.º 143, Centro, no horário das 12h às 17h30min na segunda-feira ou das 7h às 12h30min de terça-feira a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados).

Agente de Endemias

01º lugar – Murillo De Souza Jesus

02º lugar – Fabiele Rigon Brizola

Parobé, 19 de junho de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:827A60A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.796 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Secretário Municipal Geral de Governo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando,Decreto Municipal nº 2.533/2023;**Considerando**,Memorando nº 1.318/2023;**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **Arildo Madruga Medeiros**, CPF 990.***.***.**, para o Cargo de **Secretário Municipal Geral de Governo**, de acordo com a Lei nº 1.736/2023 e Lei nº1.743/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 15 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetge Pires
Código Identificador:ADD1D5E1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 320-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Uvel Unisul Veículos Ltda

OBJETO: Revisão preventiva no veículo escolar spin placa jbc5c14**VALOR:** R\$ 2.855,37 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por justificativa nº 320/2023**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso IV, alínea “a” do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,16 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:DC28EEC6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 67-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Nettron telecomunicacoes ltda

OBJETO: Instalação de internet para utilização em eventos.**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 672023**AMPARO LEGAL:** art. 72 e caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 16 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2CE0749A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.797 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.533/2023, considerando ainda o que consta na Solicitação de Contratação – Compra Direta – nº 559/2023 (sistema IDOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **WALTER TULIO SILVEIRA HESSEL**.

Adotem-se as providências necessárias.

Em 16 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetge Pires
Código Identificador:D5237042

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.798 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.533/2023, considerando ainda o que consta na Solicitação de Contratação – Compra Direta – nº 551/2023 (sistema IDOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **WALTER TULIO SILVEIRA HESSEL**.

Adotem-se as providências necessárias.

Em 16 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetge Pires
Código Identificador:331512FD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.799 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.533/2023, considerando ainda o que consta na Solicitação de Contratação – Compra Direta – nº 557/2023 (sistema IDOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **JOAO CESAR SEVERO DA SILVA**.

Adotem-se as providências necessárias.

Em 16 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Pietra Boetge Pires
Código Identificador:627F7AD1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.800 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.533/2023, considerando ainda o que consta na Solicitação de Contratação – Compra Direta – nº 552/2023 (sistema IDOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **JOAO CESAR SEVERO DA SILVA**.

Adotem-se as providências necessárias.

Em 16 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Pietra Boetge Pires
Código Identificador:8A00D6F1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.801 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.533/2023, considerando ainda o que consta na Solicitação de Contratação – Compra Direta – nº 554/2023 (sistema IDOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **JOAO CESAR SEVERO DA SILVA**.

Adotem-se as providências necessárias.
 Em 16 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Pietra Boetge Pires
Código Identificador:08BF459B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.802 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.533/2023, considerando ainda o que consta na Solicitação de Contratação – Compra Direta – nº 548/2023 (sistema IDOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **ADILIO DA SILVA LTDA.**

Adotem-se as providências necessárias.

Em 16 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Pietra Boetge Pires
Código Identificador:6AFC5BCE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.803 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.533/2023, considerando ainda o que consta na Solicitação de Contratação – Compra Direta – nº 550/2023 (sistema IDOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **ADILIO DA SILVA LTDA.**

Adotem-se as providências necessárias.

Em 16 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Pietra Boetge Pires
Código Identificador:D99938A1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.804 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.533/2023, considerando ainda o que consta na Solicitação de Contratação – Compra Direta – Registro de Preços – nº 4.678/2023 (sistema IDOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **EDINILSON ADILIO DA SILVA LTDA.**

Adotem-se as providências necessárias.

Em 16 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Pietra Boetge Pires

Código Identificador:298EF978

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.805 DE 16 DE JUNHO DE 2023**

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.533/2023, considerando ainda o que consta na Solicitação de Contratação – Compra Direta – nº 549/2023 (sistema IDOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **EDINILSON ADILIO DA SILVA LTDA.**

Adotem-se as providências necessárias.

Em 16 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Pietra Boetge Pires

Código Identificador:3ED69002

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 413**

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- SRP nº 25/2023

O **PREFEITO DE PEDRAS ALTAS** torna público, que no dia **04 de julho de 2023, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 25/2023**, tipo Menor Preço por Item, **para Aquisição de materiais para cercamento do campo de futebol e das quadras esportivas das escolas.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**

Pedras Altas, 16 de junho de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:

Jorge Vilmar da Silva

Código Identificador:E36108FA

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 322-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Referência Consultoria Ltda

OBJETO: Inscrições no ii seminário dos rpps – zona sul promovido pelo prevpel na cidade de pelotas/rs nos dias 15 e 16 de junho de 2023
VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite nº 322/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 16 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:2BDB71F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 021 / 2023 - SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 021/2023 – SMED, aquisição de medalhas e troféus.
Abertura: 09h do dia 30/06/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de junho de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:DFA403D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 06/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, objetivando a aquisição de 13.500kg de arroz parboilizado, em favor da seguinte empresa:

Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda (CNPJ 90.341.561/0001-47). No valor total de R\$51.975,00 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Em conformidade com o processo memorando 006147/2023 e **Contrato Administrativo nº084/2023.**

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.pelotas.com.br.

Pelotas, 16 de junho de 2023.

ADRIANE SILVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A4B0FBD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 07/2023 SDR**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, objetivando a construção e instalação de poço tubular profundo na Comunidade Santa Silvana, em favor da seguinte empresa:

Sul Poços Artesianos Eireli - ME (CNPJ 31.979.225/0001-65). No valor total de R\$117.905,00 (cento e dezessete mil, novecentos e cinco reais).

Em conformidade com o processo memorando 004824/2023 e **Contrato Administrativo nº081/2023**.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.pelotas.com.br.

Pelotas, 16 de junho de 2023.

ROMUALDO LOPES CUNHA JÚNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C964AD9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 08/2023 SAS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, objetivando a realização da prova de seleção de candidatos para provimento de cargos de conselheiros tutelares, em favor da seguinte empresa:

Instituto de Ensino Domingues Ltda (CNPJ 31.140.563/0001-09). No valor total de R\$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Em conformidade com o processo memorando 008090/2023 e **Contrato Administrativo nº090/2023**.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.pelotas.com.br.

Pelotas, 16 de junho de 2023.

TIAGO BÜNDCHEN

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E0932699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL Nº 189/2023 – CP – NOMEAÇÃO
SMED EDITAIS DE ABERTURA Nº 080/2017 E Nº 133/2019**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, nomeia, em **15/06/2023**, conforme Decreto nº 410, de 19 de junho de 2023, para os cargos públicos, nos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022, os candidatos relacionados no Edital nº 189/2023.

O prazo de posse se encerra em **08 de julho de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 19 de junho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:25A0647B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Tomada de Preços nº 02/2023**. Objeto: **Contratação de Empresa para o Reperfilamento e Capeamento em C.B.U.Q. em diversas Ruas do Município**. Abertura: **05/07/23, às 08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena-RS, 16 de Junho de 2023.

JAIR MIGUEL WAGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:53EB38F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 410/2023.**

PORTARIA Nº 410/2023.

Nomeia, CATIANE IAHN aprovada e classificada em concurso público, para desempenhar o cargo de Educador Infantil, Padrão 4, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir de 19 de junho de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais números 772-02/2006, de 17 de novembro de 2006 com suas devidas

alterações e 775-02/2006, de 07 de dezembro de 2006, NOMEIA, CATIANE IAHN, aprovada em Concurso Público, classificada em 4º. lugar, para desempenhar o cargo de **Educador Infantil**, Padrão 4, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de junho de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação dos seguintes documentos e comprovação das seguintes situações:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
- Cadastro de Pessoa Física original ou cópia autenticada;
- Título de eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
- Carteira de Trabalho (número e identificação e cartão PIS/PASEP);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Foto 3 x 4, recente;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional de boa saúde física e mental);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Declaração de dependentes para imposto de renda, caso possua;
- Alvará de Folha Corrida – Disponível no site do TJ;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – disponível no site do TJ;
- Conta bancária, junto ao Banco do Brasil ou Sicredi;
- Qualificação cadastral junto ao e-social com os dados corretos;
- Firmar Declaração de não acúmulo de cargo e/ou função pública;
- Comprovante de escolaridade de Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia, concluído(s);

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

MOACIR L. SEVERGNINI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

LAURINES BALLICO,
Secretária da Administração e Fazenda.

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:603F09B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de Pavimentação com Bloco Intertravado na Rua Iracema Saldanha, na Vila Olimpo, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, anexos do edital. **Emenda Especial (Gov.Federal) nº 202219840002. Data da Abertura: às 09h 00min do dia 05/07/2023.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-1001 / ramal 215, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 16 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6D454788

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de Pavimentação com Bloco Intertravado na Rua Heitor Wagner, na Vila Centenário, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, anexos do edital. **Emenda Especial (Gov.Federal) nº 202219840002. Data da Abertura: às 11h 00min do dia 05/07/2023.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-1001 / ramal 215, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 16 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:23EFF833

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 -(Exclusivo):** Aquisição de computadores portáteis, com as especificações mínimas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 30/06/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

Quaraí/RS, 16 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:175281E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE
PORTARIA Nº 494/2023- DISP. ELEITORAL FABIO**

PORTARIA Nº 0494/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Contador, Padrão 8, Sub Padrão C, Matrícula 2741, **FABIO SILMAR MANICA**, 35 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com a Resolução TSE nº 23.611/19, de 19 de dezembro de 2019, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no dia **25.05.2023** e no dia **01.06.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:A40798D4

GABINETE
PORTARIA Nº 495/2023- FÉRIAS PATRICIA

PORTARIA Nº 0495/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3277, **PATRICIA TERNUS**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 15 (quinze) dias de gozo de férias do período aquisitivo 2021/2022, concedida pela Portaria nº 0405/2022, no período de **30.05.2023** até **13.06.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:D67B764C

GABINETE
PORTARIA Nº 496/2023- FÉRIAS RANIELI

PORTARIA Nº 0496/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2713, **RANIELLI GIACOBO BOTTEGA**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 10 (dez) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, referente à Portaria nº 0216/2023, no período de **12.06.2023** até **21.06.2023**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:E4FBD784

GABINETE
PORTARIA Nº 497/2023- LICEN. SAÚDE SILVANE

PORTARIA Nº 0497/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º- Conceder 02(dois) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada, Zeladora, Matrícula 3487, **SILVANE MENDONÇA**, no período de **29.05.2023** até **30.05.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:65E3D725

GABINETE
PORTARIA Nº 498/2023- LICEN. SAÚDE RITA

PORTARIA Nº 0498/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal Series Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 3, Classe C, Matrícula 2772, **RITA SOUZA BRIATO**, no período de **29.05.2023** até **30.05.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
 Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:E68634D6

GABINETE**PORTARIA Nº 499/2023- LICEN. SAÚDE ADREANE**

PORTARIA Nº 0499/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03(três) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada, Assistente de Imprensa, Matrícula 3465, **ADREANE AGUIAR BECKER**, no período de **29.05.2023** até **31.05.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
 Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:2CFDC8FD

GABINETE**PORTARIA Nº500/2023- FÉRIAS LETICIA ESTER**

PORTARIA Nº 0500/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1121/99, referente à Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão C, Matrícula 2856, **LETICIA ESTER FRONER DA SILVA**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, sendo 10(dez) convertidos em Abono Pecuniário e o restante a requerer posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
 Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:E6F5D1CE

GABINETE**PORTARIA Nº 501/2023- NOMEIA JOSÉ MAJÁ CC'1**

PORTARIA Nº 0501/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA JOSÉ MAJÁ CLAUDINO, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR **JOSÉ MAJÁ CLAUDINO**, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Subprefeitura de Vila São João, a contar de **05.06.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
 Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:CC305358

GABINETE**PORTARIA Nº 502/2023- NOMEIA KATIA CC'3**

PORTARIA Nº 0502/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA KATIA LIANDRA DE OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR **KATIA LIANDRA DE OLIVEIRA**, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CC'3, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de **05.06.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
 Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:D5E4BC95

GABINETE**PORTARIA Nº 503/2023- NOMEIA GIAN CC'1**

PORTARIA Nº 0503/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA GIAN LUCAS SCHULZ OTTONELLI, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR **GIAN LUCAS SCHULZ OTTONELLI**, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a contar de **05.06.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia luz Da Silva

Código Identificador:B1218318

GABINETE

PORTARIA Nº 504/2023- NOMEIA JHONATAN CC'2

PORTARIA Nº 0504/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA JHONATAN INACIO, PARA O CARGO EM COMISSÃO, DIRETOR DE ESPORTES - CC'2.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR **JHONATAN INACIO** PARA O CARGO EM COMISSÃO, DIRETOR DE ESPORTES - CC'2, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, a contar de **05.06.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia luz Da Silva

Código Identificador:A15DFCA1

GABINETE

PORTARIA Nº 505/2023- LICEN. SAÚDE VANIA

PORTARIA Nº 0505/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 05(cinco) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Atendente de Creche, Padrão 2, Sub Padrão C, Matrícula 2754, **VANIA MULLER CLEVESTON**, no período de **29.05.2023** até **02.06.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia luz Da Silva

Código Identificador:E1461514

GABINETE

PORTARIA Nº 506/2023-LICEN. SAÚDE FAM. LETICIA DE BONA

PORTARIA Nº 0506/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 58, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, e baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 2779, **LETICIA CASSOL DE BONA**, no período de **25.05.2023** até **26.05.2023** e no período de **29.05.2023** até **02.06.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia luz Da Silva

Código Identificador:C48BF649

GABINETE

PORTARIA Nº 507/2023- FÉRIAS JOSIANE

PORTARIA Nº 0507/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão A, Matrícula 3327, **JOSIANE ANELISE HUPPES**, no período de **04.07.2023** até **02.08.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:F0330BA4

GABINETE
PORTARIA Nº 508/2023- NOMEIA MEM. CMD

PORTARIA Nº 0508/2023, de 07 de junho de 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CMD – CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE REDENTORA.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR Membros do CMD – CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE REDENTORA, ficando assim constituído:

Presidente: JOÃO ELIO SIMON
Vice-Presidente: DARINES COSTA DA CRUZ
Secretário: MIRANDA MEN TANH DE OLIVEIRA
Tesoureiro: GABRIELA DALABRIDA DA COSTA

Conselho Fiscal:
Titulares: Suplentes:
VANDERLEI PEREIRA SILVESTRE EDSON MACIEL
ROBERTO DOLINA DA COSTA SILVANE GRIÁ
DALVAN DE LIMA OTTONELLI RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
DANIEL TIESEN HUPPES DIEISON DE BONA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:B882DE0F

GABINETE
PORTARIA Nº 511/2023- FÉRIAS LUCIANO ANDRE

PORTARIA Nº 0511/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Matrícula 3117, **LUCIANO ANDRE SCHUNEMANN**, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de 10 (dez) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, referente à Portaria nº 0908/2022, no período de **12.06.2023** até **21.06.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:1908F28B

GABINETE
PORTARIA Nº 512/2023- FÉRIAS CLAIR SALETE

PORTARIA Nº 0512/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento da Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 1588, **CLAIR SALETE FACHINELLO**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, sendo 10(dez) dias a serem gozados no período de **12.06.2023** até **21.06.2023** e o restante requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:F95A831C

GABINETE
PORTARIA Nº 513/2023- REMOÇÃO NESTOR

PORTARIA Nº 0513/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor Municipal, Fiscal de Obras, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1597, **NESTOR MARTINS DOS SANTOS**, da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar **12.06.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:A675AA3F

GABINETE
PORTARIA Nº 514/2023- DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 514/2023 de 13 de junho de 2023.

Designa Gestor de Contratos

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e considerando os regramentos do Decreto Municipal nº 3.014/2016 e do Decreto Municipal nº 3.461/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora municipal **GICIELI LANGNER DO PRADO PRETTO**, matrícula funcional nº 3.348, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar como titular na função de **Gestor de Contratos** nos contratos firmados pelo Executivo Municipal, nomeando ainda como suplente a servidora municipal Denise Pretto, matrícula funcional nº 1.753.

§ 1º - Nos contratos cujos procedimentos licitatórios serão regidos pela Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, as atribuições do Gestor de Contratos são aqueles determinados no Decreto Municipal 3.014/2016 de 14/04/2016.

§ 2º - Nos contratos cujos procedimentos licitatórios serão regidos pela Lei 14.133/2021, as atribuições do Gestor de Contratos são aqueles determinados no Decreto Municipal 3.461/2023 de 10/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA - RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 13 de JUNHO de 2023.

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia luz Da Silva

Código Identificador:E3BECE56

GABINETE

DECRETO 3.488- REGULAMENTAÇÃO COM. DE LICITAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.488/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio no período de transição da aplicabilidade no Município de Redentora – RS da Lei Federal 14.333/2021.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e:

CONSIDERANDO que a Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal 14.333/2021 - possui caráter nacional, considerando a competência privativa da União de legislar sobre normas gerais de licitação e contratos (artigo 22, XXVI, da Constituição Federal), sendo aplicável, portanto, sem qualquer distinção, a todos os entes federativos;

CONSIDERANDO que a contar do marco regulatório de obrigatoriedade da Lei Federal 14.333/2021, essa trará modificações às normas gerais de licitações e contratos;

CONSIDERANDO a Medida Provisória 1167/2023 que “Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011”;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 3.461 de 10 de março de 2023 que “Regulamenta as funções do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão de contratos, e a atuação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno no âmbito do

Município de Redentora – RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal 2.761 de 11 de abril de 2023 que “Institui Gratificação ao Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação de que trata a Lei Federal 14.133/2021”, a qual em seu Art. 10 revogou a Lei Municipal 2.245/2015 que “*INSTITUI A GRATIFICAÇÃO MENSAL PARA OS MEMBROS EFETIVOS DAS COMISSÕES DE LICITAÇÕES, EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO E PREGOEIRO DO PODER EXECUTIVO DE REDENTORA RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”;

CONSIDERANDO que o art. 51 da Lei 8666/93 dispõe sobre a função da Comissão de Licitação, naquelas licitações por ela regida;

CONSIDERANDO que a Lei 10.520/2002 estabelece a atuação do Pregoeiro e da Equipe de apoio na condução do certame;

DECRETA

Art. 1º. Durante o referido período de transição, até 30/12/2023, para todas as modalidades de licitação, sejam elas regidas pela Lei 8.666/93, 10.520/2002 ou 14.333/2021, a comissão de licitação, julgamento e equipe de apoio, será aquela nomeada pela Portaria 360/2023, sendo que, quando necessário um presidente, quem responderá por esta função é o Agente de Contratação.

Art. 2º. Ao Agente de Contratação cabe a função coordenar e impulsionar os processos licitatórios.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as portarias nº 201/2022 de 08 de março de 2022 e portaria nº 28/2023 de 09 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA - RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 13 de junho de 2023.

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia luz Da Silva

Código Identificador:B1076779

GABINETE

PORTARIA Nº 510/2023- DISIGNA FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 510/2023 de 13 de junho de 2023.

Designa Fiscal de Contratos

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e considerando os regramentos do Decreto Municipal nº 3.014/2016 e do Decreto Municipal nº 3.461/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **NATANA BARZOTTO PIAS**, matrícula funcional nº 3.524, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, para atuar como titular na função de **Fiscal de Contratos** nos contratos firmados pelo Executivo Municipal, tendo como seu suplente o servidor municipal Fernando Pedrosa dos Santos, matrícula funcional nº 3.371.

§ 1º - Nos contratos cujos procedimentos licitatórios serão regidos pela Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, as atribuições do Fiscal de Contratos são aqueles determinados no Decreto Municipal 3.014/2016 de 14/04/2016.

§ 2º - Nos contratos cujos procedimentos licitatórios serão regidos pela Lei 14.133/2021, as atribuições do Fiscal de Contratos são aqueles determinados no Decreto Municipal 3.461/2023 de 10/03/2023.

Art. 2º Poderá o Fiscal de Contratos solicitar a cada Secretaria ou setor competente, o suporte técnico ou administrativo para o cumprimento da função, seja por meio de documentos, atestados, declarações ou outros documentos que se fizerem necessários.

Parágrafo Único – Para as obras, o Fiscal de Contratos dará apenas o recebimento provisório da obra, ficando a cargo do Prefeito Municipal dar o recebimento definitivo da obra, sendo que, tanto o recebimento provisório quanto o recebimento definitivo, deverá ser dado com acompanhamento do setor de engenharia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 0750/2022 de 14 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA - RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 13 de JUNHO de 2023.

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:5648BBC1

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2023**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 050/2023- Pregão Presencial nº 016/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA A CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDES NA AREA RURAL DO MUNICIPIO DE REDENTORA/RS – PROGRAMA: AVANÇAR NA AGROPECUARIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL – TERMO DE CONVENIO: 1215/2022. Recebimento das propostas dia 30 de junho de 2023 as 08:30 horas.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 16 de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:4E0D74AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 33/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – Objeto: Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos das escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil, para os meses de maio a dezembro de 2023, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.

Contrato: 033/2023, de 30 de maio de 2023.

Valor: R\$ 2.147,00 (dois mil e cento e quarenta e sete reais).

Empresa: ALCEU DE OLIVEIRA PROENÇA, pessoa física, CPF sob Nº 777.596.720-04.

CONTRATO Nº 34/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – Objeto: Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos das escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil, para os meses de maio a dezembro de 2023, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.

Contrato: 034/2023, de 30 de maio de 2023.

Valor: R\$ 4.846,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

Empresa: ALEX SANDRO DOS SANTOS, pessoa física, CPF sob Nº 866.678.150-53.

CONTRATO Nº 35/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – Objeto: Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos das escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil, para os meses de maio a dezembro de 2023, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.

Contrato: 035/2023, de 30 de maio de 2023.

Valor: R\$ 1.499,00 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

Empresa: JUAREZ COLUSSI DA COSTA, pessoa física, CPF sob Nº 285.551.550-53.

CONTRATO Nº 36/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – Objeto: Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos das escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil, para os meses de maio a dezembro de 2023, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.

Contrato: 036/2023, de 30 de maio de 2023.

Valor: R\$ 6.474,00 (seis mil e quatrocentos e setenta e quatro).

Empresa: MARLI DE FÁTIMA LEÃO DA SILVA, pessoa física, CPF sob Nº 973.962.650-53.

CONTRATO Nº 37/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – Objeto: Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos das escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil, para os meses de maio a dezembro de 2023, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.

Contrato: 037/2023, de 30 de maio de 2023.

Valor: R\$ 30.785,50 (trinta mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Empresa: MARLI REGINA MANICA TEIXEIRA, pessoa física, CPF sob Nº 890.835.470-00.

CONTRATO Nº 38/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – Objeto: Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos das escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil, para os meses de maio a dezembro de 2023, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.

Contrato: 038/2023, de 30 de maio de 2023.

Valor: R\$ 11.992,50 (onze mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Empresa: MOACIR FRANCIEL LANGNER, pessoa física, CPF sob Nº 650.228.820-00.

CONTRATO Nº 39/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – Objeto: Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos das escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil, para os meses de maio a dezembro de 2023, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.

Contrato: 039/2023, de 30 de maio de 2023.

Valor: R\$ 3.596,00 (três mil e quinhentos e noventa e seis reais).

Empresa: PEDRO ARZIVENCO NETO, pessoa física, CPF sob Nº 179.232.710-20.

CONTRATO Nº 40/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – Objeto: Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos das escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil, para os meses de maio a dezembro de 2023, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.

Contrato: 040/2023, de 30 de maio de 2023.

Valor: R\$ 3.444,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Empresa: YONE TEREZINHA CONRAD, pessoa física, CPF sob Nº 650.233.310-91.

CONTRATO Nº 42/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023– Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet através de túneis de fibra óptica e via rádio para o Município de Redentora - RS.

Contrato: 042/2023, de 06 de junho de 2023.

Valor: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Empresa: VIATEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita com CNPJ nº 10.356.869/0001-27.

CONTRATO Nº 43/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023, CONFORME PROCESSO Nº 048/2023 – EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 – Objeto: Contratação de instituição de abrigo com atendimento integral institucional para adolescente.

Contrato: 043/2023, de 07 de junho de 2023.

Valor: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Empresa: RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.623.043/0002-00.

Redentora- RS, 16 de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:75E40521

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2023**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 16/06/2023 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2023**, processo administrativo nº 94/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE LIVROS DO PNAE PARA ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO**. A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 16 de junho de 2023

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:60402867

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1322/2023, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 010/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos diversos, a serem utilizados no Projeto Jacuí Geração Saudável, vinculado à Secretaria Municipal de Desporto. Envio das propostas até às 08h do dia 29/06/2023. Início da disputa às 14h do dia 29/06/2023. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), telefones 55-3327-1101/1085/1400/1155, site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 16 de junho de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:93CAE47A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1321/2023, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 011/2023, que tem por objeto a contratação de empresa com um profissional habilitado em Educação Física e dois monitores esportivos para atuarem no Projeto Jacuí Geração Saudável, vinculado à Secretaria Municipal de Desporto. Envio das propostas até às 08h do dia 30/06/2023. Início da disputa às 14h do dia 30/06/2023. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), telefones 55-3327-1101/1085/1400/1155, site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 16 de junho de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:ED6545BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 055/2023, em favor de CENTRO RESTAURANDO VIDAS, de CNPJ 46.951.507/0001-21. Objeto: Contrato de prestação de clínica terapêutica para paciente, entre os dias 16/05/23 a 31/12/23. Valor total: R\$ 23.032,16.

Salto do Jacuí, 16 de junho de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:4E2BEA60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE ADESÃO 008/2023: PNEUS

RETIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
– COMAJA

Torno Público, que foi RETIFICADA adesão a ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA conforme Termo de Adesão nº 08/2023. Perfazendo um total aderido de **R\$ 8.100,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de junho de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:DA6A9150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2023

Processo: 40/2023

Dispensa de Licitação: 40/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: DARCI SCHRODER SUCATA

Valor: R\$1.762,00 (mil setecentos e sessenta e dois reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo SPIN IZW7A57 da Secretaria Municipal de Saúde e Ass. Social

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7B97925B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 434/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no de **12.06.2023 a 26.06.2023, 15** (quinze) dias, à Servidora **JOSIMAR GARCIA DA ROSA**, Matrícula **3867-9**, Técnico em Enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0CAC9502

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 8.108, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Institui política de transparência na cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) no Município de Sant'Ana do Livramento.

O Vereador Romário Augusto Gonçalves Paz, Vice presidente no exercício da presidência da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída política de transparência na cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) – no Município de Sant'Ana do Livramento, com os seguintes objetivos:

I – instituir uma relação de cunho cooperativo entre a administração tributária municipal e o cidadão;

II – disponibilizar ao cidadão informações a respeito da arrecadação oriunda do tributo;

III – permitir o conhecimento público das variáveis que compõem o valor do tributo, especialmente os critérios que pautaram a definição da base de cálculo; e

IV – garantir ao cidadão as informações necessárias para que possa exercer seu direito à contestação do tributo lançado.

Art. 2º Os objetivos de que trata o art. 1º desta Lei serão alcançados mediante a disponibilização, em endereço eletrônico definido pela Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, das seguintes informações:

I – as variáveis envolvidas e a fórmula de cálculo utilizada para se obter o valor do tributo do imóvel; e

II – as instruções gerais relativas a prazos, descontos, condições de pagamento e parcelamento, bem como o procedimento para revisão, reclamação, contestação ou impugnação do tributo lançado.

Art. 3º O endereço eletrônico de que trata o art. 2º desta Lei será informado através de link na guia de arrecadação do IPTU.

Art. 4º As informações relativas ao exercício anterior estarão disponíveis para consulta até o dia 1º de março de cada ano.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

Sant'Ana do Livramento, 15 de junho de 2023

VEREADOR ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Vice Presidente no Exercício da Presidência

Registre-se e publique-se:

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:068C076F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0048/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 9057/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de solução em nuvem (100%) e linguagem web de gestão pública, sem limite de

usuários, contemplando serviços de migração dos dados, implantação, parametrização e configuração, além de suporte técnico permanente e hospedagem da solução em Data Center, pelo período de 12 meses, entre os órgãos requerentes: Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Sisprem e DAE. - SIAFIC

Tipo: Menor Preço por item.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 13/07/2023 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 19 de junho de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:3CC3C422

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 0001/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público a ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, edição 3592, de 15/06/2023, relativo a dispensa de licitação cujo objeto é **Alienação (venda) de Semoventes (Equinos e Asininos)**, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Processo Administrativo nº 4633/2023.

- Onde se Lê:

“**Alienação (venda) de Semoventes (Bovinos, Equinos e Asininos)**, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento”.

Leia-se:

“**Alienação (venda) de Semoventes (Equinos e Asininos)**, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento”.

Sant'Ana do Livramento, 16 de Junho de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:5ECA4A2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0049/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 3392/2023

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Mobiliários para as Unidades Básicas de Saúde – ESFS e Centro de Atendimento Especializado. **Secretaria Municipal de Saúde.**

Licitação Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas Pequeno Porte – EPP e Demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Item

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 30/06/2023 – 09h01min

Editais à Disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: fone (55) 3968-1014. E-mail: Pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant'Ana do Livramento, 19 de Junho de 2023.

SANDRO LUIS RODRIGUES MELEU

Pregoeiro – Portaria: 1034/2022

Matricula: 209111

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:5D54819C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº. 0002/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a **alteração no edital e data de abertura do certame:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0002/2022 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de requalificação da área da Avenida João Pessoa, no Município de Sant'ana do Livramento - RS.

Localidade: Sant'Ana do Livramento - RS.

Fontes de recursos: Convênio/Processo: 21/2600-0000534-8 – Secretaria Estadual de Articulação e Apoio aos Municípios – Programa Pavimentação; Dotações Orçamentárias: 060126.782.0242.3026 3449051, Cod. R.88145-7 Rec.1321; Contrapartida Municipal 060126.782.0242.3026 3449051, Cod. R.87570-8 Rec.0001.

Tipo: Menor Preço, Empreitada por preço global.

Recebimento de propostas: Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS, deverão ser entregues na rua Prefeito Hugolino Andrade, nº 433, junto a Secretaria Municipal da Fazenda (Departamento de Licitações e Contratos), até as 09:00 horas do dia 20 de julho de 2023.

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014

E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:6E080690

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.513, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Prorroga o prazo de requisição de bens e serviços no Hospital Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Decreto Municipal Nº 7.383/2015;

CONSIDERANDO que a requisição em questão tem por objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços hospitalares no município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, por 365 dias, o prazo de requisição de bens e serviços no Hospital Santa Casa de Misericórdia, de Sant'Ana do Livramento, constante no art. 1º do Decreto nº 9.864/2022, em razão

do estado de emergência no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único – O prazo constante no caput deste artigo, poderá ser prorrogado por períodos iguais e consecutivos, a critério da administração pública, conforme sua necessidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 21/04/2023.

Sant’Ana do Livramento, 15 de junho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:1216C5F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O Prefeito em Exercício de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no memorando nº 155/2023 da Secretaria Municipal de Obras;

RESOLVE ampliar a lista de integrantes da “Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado”, designada pela Portaria nº 320 de 14 de abril de 2023, conforme segue:

214011 – Volmir do Canto Chaves – Ronda.

821541 – Rafaela Araújo Larrañaga – Assessora Técnica de Nível Superior.

816833 – Patrícia Scheneider Geraldo – Diretora de Setor.

814913 – Cassandra Camargo Martins – Assessora Especial 2.

226931 – Luciana Rocha de Silveira Larruscahim – Psicóloga.

821641 – Luisiane Saffons Malater – Assessora Especial 3.

233211 – Leandro Severo Remedi – Escriturário.

223961 – Eden Sara Bjoski – Psicóloga.

Santana do Livramento, 14 de junho de 2023;

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:B6B61A55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.107, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

“Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e síndrome de Down no Município de Sant’Ana do Livramento - RS”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica estabelecido que o laudo médico pericial de transtorno do Espectro Autista (TEA) e Síndrome de Down passa a ter prazo de validade indeterminado.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 15 de junho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:5765A117

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos a participarem da reunião ordinária que se realizará no dia **21 de junho de 2023** de forma virtual através do link da plataforma zoom previamente encaminhado, com início às **11h**.

Santana do Livramento, 16 de junho de 2023.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:F3760586

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.490, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Aplica pena de advertência ao servidor desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar ao servidor desta Municipalidade **Edmilson da Silveira Soares** pena de **advertência**, em conformidade com o artigo 141, inciso I, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), de acordo com o apurado no Processo Administrativo Disciplinar n.º 14/2022, instaurado através da Portaria de n.º 2.659, de 15 de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:8423D3DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE
MATERIAIS Nº 131/2020.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020.**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 131/2020.**CONTRATADO:** VERO S. A. – CNPJ: 31.748.174./0048-24.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de 02 links de acesso para SMTDS.**ADITIVO****CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se a cláusula terceira do contrato original para prorrogar o mesmo por 12 (doze) meses a contar de 17 de junho de 2023, conforme solicitado através do memorando nº 306/23 - SMTDS, de 22 de maio de 2023, e termo de pedido de compra nº. 2023/1233, de 18 de maio de 2023, e em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a cláusula quinta do contrato original, para incluir o valor total do aditivo R\$ 5.791,92 (Cinco mil, setecentos e noventa e um reais, noventa e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 482,66 (Quatrocentos e oitenta e dois reais, sessenta e seis centavos) para os 02 links e valor unitário de R\$ 241,33 (Duzentos e quarenta e um reais, trinta e três centavos) reajustado pelo índice IGP-M/FGV com deflação de -2,17% conforme aceite da empresa (datado de 10/05/2023) e em conformidade com o memorando nº 076/2023 – DEF de 17 de maio de 2023.**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**DOTAÇÃO:** 2023/323 - Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha/RS, PROG. DE TRABALHO: 04.01.08.244.0002.2116 – Manut. do CRAS – Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante, FONTE DE RECURSO: 0662- Transf. Recursos dos Fundos Munic. da Assistência Social, DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERV. TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO PJ, RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.13.00.00.00 – COMUNICAÇÃO DE DADOS, DOTAÇÃO: 2023/399 - Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha/RS, PROG. DE TRABALHO: 04.01.08.244.0046.2171 – Man. do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência, FONTE DE RECURSO: 0662- Transf. Recursos dos Fundos Munic. da Assistência Social, DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERV. TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO PJ, RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.13.00.00.00 – COMUNICAÇÃO DE DADOS, DOTAÇÃO: 2024 – Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha/RS**CLÁUSULA QUARTA** - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.**CLÁUSULA QUINTA** - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:F28E5364

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 31/2023**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

Retifica o Edital n.º 29/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do Edital n.º 29/2023, cujo objeto é a alteração da data de Publicação do Edital 29/2023.

E onde se lê:

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2023.

Leia-se:

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2023.

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:77B7B870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 30/2023**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

Retifica o Edital n.º 28/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do Edital n.º 28/2023, cujo objeto é a alteração da data de Publicação do Edital 28/2023.

E onde se lê:

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2023.

Leia-se:

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2023.

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:F26E78FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.495, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 29/2021, relativo à Portaria n.º 3.737, de 27 de outubro de 2021, contra a empresa Prime Health Saúde e Serviços Médicos SCP2.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 29/2021, instaurado pela Portaria n.º 3.737, de 27 de outubro de 2021, em virtude do descumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 160/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 058/2021, por parte da empresa **Prime Health Saúde e Serviços Médicos SCP2**;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração suspenso pelo período de 5 (cinco) anos, cumulada com a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, correspondendo ao valor de R\$ 79.347,04 (setenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) à empresa **Prime Health Saúde e Serviços Médicos SCP2**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.843.766/0001-07, situada na Avenida Frederico Augusto Ritter, n.º 100, Sala 201, Conjunto 07, bairro City, Cachoeirinha, RS, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:563A988C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 016/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo

Seletivo Simplificado previsto no Edital 016/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.662, de 30 de maio de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Area II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática Carga horária: 20h	Francine Fernandes Araújo	1.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:23D260DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que foi retificada a Homologação da licitação na Modalidade de Concorrência Pública n.º 067/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de projeto de construção da nova Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Medianeira, conforme memorando n.º 1527/2022 e pedido de compra n.º 2022/3102 da Secretaria Municipal da Educação, com parte de recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação através do TC n.º 202104100-1. **Fica retificado o número do CNPJ da empresa Construtora Cotrefe Ltda., onde se lê: “CNPJ n.º 01.448.425/0001-25, leia-se: “ CNPJ n.º 01.448.425/0001-20 Nada mais a constar.**

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:A59C0F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 019/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505, de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional – Atendimento Educacional Especializado Carga horária: 30 h/s	Fátima Silva de Fraga	11.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:99A7D2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INFORMAÇÃO RELATIVA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

A quem possa interessar,

Esta Administração Municipal, representada pela Secretaria da Administração e Finanças e pelo Departamento de Compras, na pessoa do pregoeiro responsável pelo julgamento do processo de licitação PE 069/2023,

Ciente da entrega dos atestes dos fiscais do processo de licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 069/2023, para contratação de empresa para segurança e monitoramento eletrônico da Prefeitura Municipal, pelas empresas interessadas na participação no certame na data de 15/06/2023;

Ciente dos recentes acontecimentos meteorológicos que afetaram em grande escala a região do Município de Santo Antônio da Patrulha e seus arredores, tendo, entre outras consequências, a limitação do trânsito de contribuintes e servidores desta Municipalidade;

Ciente de que a declaração de comparecimento às visitas técnicas, emitida por esta Prefeitura Municipal, é documento necessário à participação no certame licitatório retromencionado e de que, levando-se em consideração os atuais acontecimentos, não haverá a emissão em tempo hábil de tal documentação;

INFORMA que a está suspensa a exigência de apresentação da declaração emitida pelo Departamento de Compras acerca da visitação das empresas aos locais de instalação do monitoramento eletrônico, ficando as eventuais interessadas na participação no certame supramencionado cientificadas de que deverão apresentar, no lugar da declaração emitida pela Prefeitura Municipal, no momento do pregão, declaração própria se comprometendo a disponibilizarem o laudo de visita devidamente firmado por todos os fiscais responsáveis em momento posterior, a ser solicitado em diligência pelo pregoeiro responsável via Portal de Compras Públicas.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com o Departamento de Compras pelo telefone 51 3662-8567.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:420C1F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 05, DE 16 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, de Santo Antônio da Patrulha-CMDCA/SAP, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 7.442/2015, torna pública a presente RESOLUÇÃO de alteração da Resolução 02/2023-CMDCA, referente ao processo de escolha, em 1.º de outubro de 2023, para membros do Conselho Tutelar para o período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028:

DA ALTERAÇÃO DO ITEM 14.1

1.1 O Item 14.1 passa a vigorar com a seguinte redação

“**14.1.** O processo de escolha unificada para os membros do Conselho Tutelar em nosso município realizar-se-á no dia **1.º de outubro de 2023**, das 8h às 17h, mediante a utilização de urnas eletrônicas;”

DA ALTERAÇÃO DO LOCAL DO CURSO DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 O local do Curso de Capacitação e da Avaliação Psicológica, que ocorrerá de 19 a 23.06.2023, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, será na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Av. Borges de Medeiros, 602, Santo Antônio da Patrulha, RS.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2023.

ANALICE COSTA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D759677E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019.

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação do Prazo de Vigência/Alteração de Fiscais – Contrato Nº: 109/2019.
Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE - RS. Valor.....: a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 8% (oito por cento) de taxa percentual (%) sobre o valor da bolsa auxílio. Vigência.....: Início: 18/06/2026. Término: 18/06/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 053/2019, de 28 de maio de 2019 (Processo Administrativo nº 125/2019). Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento dos exercícios de 2022 e 2023. Objeto.....: Contratação de empresa de agenciamento de estágios para estudantes regularmente matriculados e frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, visando o preenchimento de oportunidades de estágio no poder Executivo Municipal e seus órgãos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais, independente de transcrição e demais condições constantes deste Contrato. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 18/06/2023 até 18/06/2024, conforme previsão contratual constante no subitem 9.1.1 do contrato e na forma do inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos dos Memorandos Internos nºs 56/2023/GP, 248/2023/SMEC, 128/2023/SEHAS, 43/2023/SEAD, 038/2023/SEFIN e 298/2023/SMS, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do

presente aditivo para todos os efeitos legais. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante deste aditivo.

LILLIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:EC6654FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2023 (Processo Administrativo nº 199/2023). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de plantas ornamentais, mudas de árvores, insumos e vasos para ornamentação, limpeza e paisagismo em prédios públicos, praças, jardins e canteiros, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 16/06/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 30/06/2023, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 16/06/2023.

LILLIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:6604CCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022.

Extrato Aditivo 007 – Prorrogação Prazo de Vigência e Execução - Contrato Nº: 067/2022. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO EIRELI. Licitação.....: Concorrência nº 010/2022, de 03/05/2022 (Processo Administrativo nº 116/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto, meio-fio, sarjetas, sinalização e drenagem pluvial, em diversos logradouros, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 20.06.2023 até 18.08.2023, bem como o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 17.09.2023 até 15.11.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 1621/2023, de 13/06/2023, Laudo emitido pelo Engenheiro responsável Técnico Mateus Henrique Fuchs Aduati - CREA RS 220167, solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 117/2023/SESUPLAN, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 16 de junho de 2023.

LILLIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E24C1024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ALEXSANDRO MENDES DE LIMA, classificado em 14º lugar, para o cargo de COZINHEIRO ESCOLAR;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,
19 DE JUNHO DE 2023.

LILLIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfírio
Código Identificador:7A3FCC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.225 de 04 de novembro de 2022 e alterações:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SILVIA SIMONE PATZ, classificada em 3º lugar, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA CLAUDIA DE CAMPOS MAGANHA, classificada em 4º lugar, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARGIT KAHL BECK, classificada em 3º lugar, para o cargo de ENFERMEIRO;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CAMILA BRONSTRUP ECKERT, classificada em 2º lugar, para o cargo de ODONTÓLOGO;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,
19 DE JUNHO DE 2023.

LILLIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfírio
Código Identificador:945C209B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO e PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO
- A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: **-Pregão Eletrônico nº 057/2023**-contratação de empresa para empreitada global, material e mão de obra para execução de requalificação da área de recreação infantil (Playground) da Praça Dr. Fernando Abbott - Transferência Especial Federal, no dia 03/07/2023, às 08:30 horas, no Portal de Compras Públicas;-**Pregão Presencial nº 056/2023**-contratação de empresa especializada para execução de PPCI na Escola MEF Ferraz Netto, no dia 04/07/2023, às 09:00 horas;-**Pregão Presencial nº 055/2023**-registro de preços para aquisição de premiação, troféus e medalhas para eventos, no dia 05/07/2023, às 09:00 horas;-**Prorrogação da Concorrência Pública nº 002/2023**-serviços de restauração arquitetônica das fachadas e reforma do Palácio Plácido de Castro e Prédio Anexo, para o dia 21/07/2023, às 10:00 horas, tendo em vista a disponibilidade do edital;-**RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 042/2023** quanto ao prazo de entrega: fica o prazo de entrega para 30 dias, podendo ser prorrogado por no máximo mais 15 dias, no caso de força maior ou caso fortuito. A data de abertura continua a mesma. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 15 de junho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7A2AA538

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da **RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 048/2023** quanto ao prazo de entrega: fica o prazo de entrega para 30 dias, podendo ser prorrogado por no máximo mais 15 dias, no caso de força maior ou caso fortuito. A data de abertura continua a mesma. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 16 de junho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9B80037A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº
06/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma <https://bll.org.br>, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do Pregão Eletrônico 06/2023, que tem por objeto aquisição de Veículo Novo, Tipo Sedam, 05 (cinco) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, às **08h00min do dia 30 de junho de 2023**. Cópia do Edital, Anexos e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1144, através da plataforma <https://bll.org.br> ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 16 de junho de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:504EB3F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

Processo Administrativo Nº 060/2023

Homologação Pregão Presencial Nº 16/2023: Aquisição de um distribuidor de adubo orgânico líquido, indicado para sucção e distribuição de adubo orgânico de suínos e bovinos, transporte de líquidos, limpeza de fossa séptica e pequenas irrigações, para fomento e desenvolvimento do setor agropecuário.

Empresa vencedora: Algor Industria Agrícola Ltda
CNPJ Nº 19.138.457/0001-95

Total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Processo Homologado em 16 de junho de 2023.

Informações junto ao Setor de Licitações: (54) 3352-4516

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:F1BD3EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023: Dia 30 de junho de 2023, às 09 horas, acontecerá o pregão através do site <https://bllcompras.com/>, visado o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de Materiais de Expediente, Escolares e de Artesanato, para uso do Município de São José do Ouro, com quantitativos estimado para consumo em 12 meses.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>
Informações: (54) 3352-4516. Em 16 de junho de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:E40FB366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023: Contratação do projeto de formação para qualificação da equipe de profissionais que exercem suas funções junto à Casa de Acolhimento Regional Santa Rita de Cássia, em São José do Ouro.

Contratada: FABIOLA GIACOMINI
CNPJ Nº 29.980.469/0001-16
Total: R\$ 17.600,00 (dezesete mil, seiscentos reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 16 de junho de 2023.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:099A06F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº125.305

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de maio de 2022**, à servidora **DENISE SCHLUSEN SELZLEIN**, matrícula nº 80277, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.793 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão “J” para o Padrão “K”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD99B157

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3072/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 3072/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

CONTRATADO: AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA / CNPJ: 73.709.958/0001-20

OBJETO: Aquisição do saldo remanescente dos lotes: 02, 05 e 06 da ATA-SRP PE 031/2021, cujo objeto é a entrega de Hidróxido de Alumínio-concentração 50% em base seca; Ácido Fluossilícico; e Policloreto de Alumínio(PAC) líquido 10%, tudo de acordo como o PE 031/2021 e o Termo de Referência.

Retificação da cláusula primeira:

“CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do pagamento à contratada pelos serviços prestados é de:

a) Lote 02: R\$230.273,01 (duzentos e trinta mil, duzentos e setenta e três reais e um centavo), conforme saldo remanescente da ATA SRP PE 031/2021

(...)

c) Lote 06: R\$1.593.339,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil, trezentos e trinta e nove reais), conforme saldo remanescente da ATA SRP PE 031/2021.”

Leia-se: “CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do pagamento à contratada pelos serviços prestados é de:

a) Lote 02: R\$190.584,90 (cento e noventa mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), conforme saldo remanescente da ATA SRP PE 031/2021.

(...)

c) Lote 06: R\$1.530.573,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil, quinhentos e setenta e três reais), conforme saldo remanescente da ATA SRP PE 031/2021.”

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:8EC20F8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATO E ADITIVO

CONTRATO Nº 083/2023- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - PREFEITURA MUNICIPAL X RUI PELET MACHADO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 45.862.051/0001-60, o valor total máximo a ser pago ao CONTRATADO pela integralidade dos serviços a serem prestados será de **R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**. Tem por objeto a contratação futura de prestação de serviço de mão de obras especializada para conserto/reparo de calçamento com pedras irregulares de basalto, bem como colocação de pedras irregulares de basalto em vias ainda não pavimentadas E/OU prestação de serviços de colocação de meio-fio. O presente contrato tem vigência até 14 de junho de 2024.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 002/2021- PREFEITURA MUNICIPAL X EMPRESA KERBER DA SILVA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.463.038/0001-15. Tem o objetivo de ficar prorrogada a vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses passando a vigor até a data de 01 de junho de 2024. O termo aditivo do contrato foi assinado na data de 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:E233E07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13.2023 - DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERÁRIO

EDITAL Nº 13/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

“Edital de divulgação da classificação final relativa ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Operador de Máquinas e Operário”.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Operador de Máquinas e Operário, torna público o **Edital de Classificação Final** para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº 08/2023.

OPERADOR DE MÁQUINAS:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	001	JAIR BLATT	0
02	002	VALMOR ROSEMBACH	0

03 | 003 | FLAVIO DE ALVARENGA | 0

OPERÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	01	AMAURO ANTONIO DA FONSECA	30

São Martinho/RS, 16 de junho de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

RODRIGO WEILLER ZARO

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Bruna Katiane Boeno

Código Identificador:5C5C0556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.41

Data: 02/06/2023

Hora: 15:00

Portaria nº 143/2023

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/04/2023, à servidora LAURA MARLI MACHADO DE MACHADO, matrícula 0084, cargo de PROFESSORA, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.712,76 composto das seguintes vantagens: Vencimento do Piso do Nível 2 - Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 25, §1º e §3º; Avanço ref. a 08 Triênios (40% do Piso do Nível 3 na Classe "D") - Lei Municipal nº 2053 de 2003; Classe "D" (45% do Piso do Nível 2) - Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 10; Adicional por Tempo de Serviço (15% do Piso do Nível 2 na Classe "D") - Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 36 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO NICOLAU, 02/06/2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:F83A6B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IMPLEMENTO DE IDADE

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.38

Data: 19/04/2023

Hora: 09:45

Portaria nº 150/2023

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 051/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 26/02/2021, ao servidor DALCIR PERASSOLO, matrícula 0001055, cargo de Agente de Serviços Complementares-Serviços Braçais, padrão 1, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.869/12.775 no valor de R\$ 682,35 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SÃO NICOLAU, 19/04/2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal de PM de São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:DA306CB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2023

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base nos Artigos 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Aquisição de Peças e serviço de mão de obra para reforma do motor do veículo Ford Cargo IRX 3707. Tendo como fornecedor a empresa AZEMAR DIAS DA COSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 09.495.302/0001-52, com sede a Rod. BR 287, Nº 3990 – Bairro Juscelino Kubitschek, em Santa Maria/RS, CEP: 97.035-570. A empresa receberá o valor de R\$ 38.298,80 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), sendo R\$ 23.484,80 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) referente a peças, e R\$ 14.814,00 (quatorze mil, oitocentos e quatorze reais) referente a mão de obra.

São Pedro do Sul/RS, 15 de junho de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Talita Paulina Ludtke da Costa

Código Identificador:A7602090

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULA DOS CONTRATOS

SÚMULA DOS CONTRATOS - JUNHO DE 2023:

Contrato nº 101/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.767.899/0001-87. Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2023. Objetivo: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para a manutenção preventiva da Retroescavadeira XC870BR, da secretaria municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, num total de 100 (cem) horas trabalhadas no município de São Valentim do Sul/RS. Valor: R\$ 8.663,53 (Oito mil, seiscentos e sessenta e três reais com cinquenta e três centavos). Vigência: 15 de Junho de 2023 a 01 de Julho de 2023. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal:

FABRÍCIO NÚNCIO -
Operador de Máquinas.

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:845F3858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
12/2023

Objeto: Compreende o objeto, contratação de empresa para prestação de serviços de espetáculo de teatro, a realizar-se no dia 20 de junho de 2023, para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Base Legal: Art 74,III, “c” da Lei n.º 14.133/2021.

Contratado: A TURMA DO DIONISIO PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.670.407/0001-75.

Valor: R\$4.360,00 (Quatro Mil, Trezentos e sessenta reais).

São Valério do Sul, RS, 16 de junho de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:03CB0B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 298/2023 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 12/2023

Contrato N.º 298/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviços de espetáculo de teatro, a realizar-se no dia 20/06/2023 para alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor: R\$ 4.360,00 (Quatro Mil, Trezentos e sessenta reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ A TURMA DO DIONISIO PRODUCAO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.670.407/0001-75.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade:1,042 –Programa de Saúde na escola

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 231)

São Valério do Sul – RS, 16 de junho de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:17F45F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 378/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 378/2022 – Locação de uma área de 129,16 m2 (cento e vinte e nove virgula dezesseis metros quadrados), no Município de São Valério do Sul/RS, destinado ao funcionamento das atividades do Brechó Solidário e Depósito de Enfeites de Natal e Páscoa. Prazo: 30 de junho de 2024. R\$787,86 (Setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos)/mês. Partes: Município de São Valério do Sul/ ESPOLIO DE ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA, CLENI TEREZA DE OLIVEIRA, CPF 449.491.890-34.

Dotação Orçamentária 2023:

Órgão: 06 – SEC MUNIC DE OBRAS/SMOVTS

Projeto: 2,078 – Adm e Manut Secretaria Municipal de Assistência Social

Cód. acesso 577 - 3390 36 00 00 00 Outros serviços de terceiros Pessoa Física.

São Valério do Sul – RS, 16 de junho de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:5F76E071

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 29/06/2023 às 14h00min PREGÃO N.º 025/2023, cujo objeto é compra de troféus e medalhas para as premiações das competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em 2023. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

SIMONE DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B8DEE3F5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE N.º 028/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE n.º. 28/2023 - Processo Adm: 13541/2023**. Objeto: Curso presencial referente planejamento da contratação com base na nova lei de licitações lei 14.133/2021: do pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta, para capacitação dos Servidores da Secretaria de Educação. **Ratificação em 16/06/2023. VOLMIR RODRIGUES. Empresa Vencedora: DPM EDUCAÇÃO LTDA. CNPJ: 13.021.017/0001-77.** Valor total: R\$ 1.627,20 (mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

SIMONE DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:632E256D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 03/07/2023 às 14h00min PREGÃO N.º 032/2023, cujo objeto é contratações de empresa prestadora de serviços de Segurança Desarmada a fim de serem utilizados na estruturação dos eventos e atividades municipais. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

SIMONE DE ALMEIDA

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:B9C3AE91

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:

PROCESSO; 197411 – PE. 75/2023 OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO; FORNECEDOR: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS 11.619.992/0001-56 R\$ 123.840,00.

PROCESSO 198540 – PERP 59/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02 R\$ 1.890,00; TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP 07.912.362/0001-06 R\$ 2.592,00;

PROCESSO: 198955 – PERP 65/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO – FORNECEDOR: ACG FILTROS EIRELI 17.209.903/0001-80 R\$ 7.260,00; CEPALAB LABORATORIOS S.A 02.248.312/0001-44 R\$ 29.484,12

CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA 21.112.395/0001-94 R\$ 324.118,44; CONTROLAR COM DE FILTROS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME 09.610.464/0001-94 R\$ 17.160,00; EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA 08.232.826/0001-98 R\$ 70.426,38; GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA 20.352.354/0001-02 R\$ 59.768,76; NP MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 35.370.125/0001-98 R\$ 15.480,00.

PROCESSO: 141516 – PERP: 22/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FORNECEDOR: EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 17.605.216/0001-83 R\$ 34.800,00; MORIMED COMERCIAL EIRELI-EPP 26.499.522/0001-73 R\$ 1.248.000,00; WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA 54.611.678/0001-30 R\$ 504.000,00.

PROCESSO: 198352 – PERP 64/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE – FORNECEDOR: HEMOCAT COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA 02.993.016/0001-78 R\$ 19.440,00; MEDCOSTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI 10.801.805/0001-98 R\$ 120.240,00.

PROCESSO: 205647 – DL 116/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDIO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA – FORNECEDOR: ORTO SAÚDE - SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA 37.935.182/0001-00 R\$ 617.760,00.

PROCESSO: 201403 – DL 97/2023 OBJETO CONCERTO DE ENDOSCOPIA PARA HMGV - FORNECEDOR: DYSTALL COMERCIO E SERVICOS EIRELI 18.939.610/0001-10 R\$ 2.350,00;

PROCESSO: 205181 – DL 114/2023 OBJETO: LOCAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GRUPOS

GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA – FORNECEDOR: MAC ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA-ME 19.540.420/0001-99 R\$ 13.400,00.

PROCESSO: 205401 – DL 115/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES - FORNECEDOR: GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA 16.620.059/0001-12 R\$ 750,00.

PROCESSO: 204059 – DL 109/2023 OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – FORNECEDOR: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA 94.811.510/0001-92; FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA 93.305.910/0001-63 R\$ 12.540,00; LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A. 02.357.251/0001-53 R\$ 15.400,00; PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME 11.877.124/0001-76 R\$ 6.060,00.

PROCESSO: 205713 – DL 117/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PADRONIZADO – FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02 R\$ 1.575,00.

Sapucaia do Sul, 16 de junho de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:D6D3DAA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1732/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de medicamentos para abastecer a farmácia básica do município, com a empresa COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS TAPERA.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Junho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:F5C4ECBF

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1733/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de medicamentos para abastecer a farmácia básica do município, com a empresa S&R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Junho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9704146B

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1734/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de material de enfermagem para as unidades de saúde, com a empresa VILLAGE MED DENTÁRIA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Junho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:757E278E

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1735/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de material de enfermagem para as unidades de saúde, com a empresa NOELI VIEIRA DIST DE SOROS E EQUIP MÉDICOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Junho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B53A2E22

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1736/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de testes dengue NS1 para as unidades de saúde, com a empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Junho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A8CBF29E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE SAÚDE
COTAÇÃO PEDIDO DE COMPRA 2023-1217

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido 1217/2023

Cotação para a aquisição emergencial de **Estrados de plástico, telefone sem fio e Caixa Térmica de aprox. 450 litros** para farmácia de medicamentos especiais e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 21/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: saude03@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9323

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Lidiane da Silva Dama
Código Identificador:C821A9F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
2ºTERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2023

2ºTERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 021/2023, cujo O objeto da presente licitação é a “ Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação para a prestação de serviços no auditório municipal de Tavares**”. Conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital”. . A Pregoeira, Catiuce da Silva Vieira, nomeada através da Portaria 5.886/2022 de 18 de março de 2022, vem por meio deste, retificar o presente edital.

Fica alterada a data de abertura do referido edital, para o dia **21/06/2023**, devido às fortes chuvas que atingiram a região na passagem do ciclone extratropical, durante a madrugada do dia 16/06/2023, ocasionando a falta de energia elétrica na parte da manhã, e consequente falta de condições para realização do mesmo, tendo assim que ser adiado.

Tavares, 16 de junho de 2023.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:68B7F0F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 134 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo as listas de aprovados no Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 57/2023 e Edital nº 106/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023 e Processo nº 3786/2023, CONVOCA:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO –
PORTUGUÊS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	BRUNA VIEIRA DORNELES	030.XXX.XXX-07	42

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO –
INGLÊS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	PRISCILA DE SOUZA GOLART DA SILVA	018.XXX.XXX-24	21

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:E8D672EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município torna público o Edital de Licitação Pregão Eletrônico 09/2023 – OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS DOMÉSTICOS, conforme Edital e Anexos. A abertura ocorrerá no dia **30 de Junho de 2023**, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas. Maiores Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tio Hugo/RS, 16 de junho de 2023.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:6BFF9713

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 03 de julho de 2023 estará aberta a disputa de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final de resíduos sólidos contaminados Classe I da saúde (Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia Saúde da Família – ESF, SAMU/SALVAR, Centro de Atendimento Psico Social – CAPS, Centro de Especialidades, Serviço de Atendimento Especializado – SAE e Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste Município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 03/07/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A0006BDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 029/2023, DE 15
DE JUNHO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI.
CNPJ Nº 07.242.772/0001-89.
OBJETO: Custeio de despesas para a execução do Programa TRAUMATOLOGIA da 29ª e 30ª Região de Saúde desenvolvido no Município de Estrela/RS, conforme Lei Municipal nº 1.816/2023.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 XXVI nº 048/2023.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2023.
VALOR: R\$ 1.538,46 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais.

Travesseiro, 16 de junho de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:2B1F979E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
030/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: TRITEC EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 90.555.202/0001-92.
OBJETO: Aquisição do seguinte equipamento, por intermédio da Emenda Especial do Plano de Ação nº 09032022-018275:
1.1.1 - Plantadeira de arrasto com 06 linhas de 50 cm de espaçamento; com sistema de linhas pantográficas e sistema pula-pedra; com disco de corte e facão sulcador, com disco duplo do adubo e com terceira

roda compactadora plana na semente; com transmissão com regulagem através de recâmbio para sementes e adubo com tecnologia Fertisystem; com caixas de sementes individuais; com roda sinalizadora de funcionamento da transmissão; com capacidade para sementes de 312 kg e com capacidade de 1.160 kg para adubo; com peso vazia de 2.240 kg. Marca – IMPLFORTE. Modelo – PR 2137/6.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2023.

PRAZO/VALIDADE: 15 de junho de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 91.390,00 (noventa e um mil, trezentos e noventa reais).

Travesseiro, 16 de junho de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:F5160831

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 094/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 094/2022

CONTRATADA:SANDRO FEIL.

CNPJ Nº 43.706.338/0001-76.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam suprimidos ao Contrato nº 094/2022 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento, tabelas e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 608/2023, num total de R\$ 3.365,88 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam acrescidos ao Contrato nº 094/2022 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento, tabelas e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 608/2023, num total de R\$ 70.353,18 (setenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2022.

Travesseiro, 16 de junho de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:A87ADA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 169/2023

EXONERA, a pedido, a servidora JULIANI STACHE BETTIO do cargo de CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão “CC1”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, e processo protocolado sob o nº 733/2023, de 06 de junho de 2023, EXONERA, a pedido, a servidora JULIANI STACHE BETTIO, do cargo de CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão “CC1”, a partir do dia 19 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de junho de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:F149404D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 2.146/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.779, de 22 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

04 – Cultura, Desporto e Turismo

23.695.0054.2076 – Manutenção do Turismo
..... R\$ 25.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (388) R\$ 25.000,00

27.812.0103.1019 – Ampliação e Reforma de Ginásios de Esportes
..... R\$ 20.000,00

3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (338)
..... R\$ 20.000,00

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Convênios

10.301.0107.2021 – Rede Bem Cuidar
..... R\$ 10.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (427) R\$ 6.000,00

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (240)
..... R\$ 4.000,00

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

01 – Fundo da Assistência Social

08.122.0027.2039 – Manutenção Divisão da Assistência Social
..... R\$ 2.000,00

3.3.3.90.46.00.000000 – Auxílio-Alimentação (125)
..... R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 57.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de junho de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:80D8FF2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a republicação dos seguintes editais: **Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 035/2023. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de medicamentos. **Sessão Pública:** 13h do dia 29/06/2023. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:292E0815

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.168/2023

DECRETO Nº 3.168, de 14 de junho de 2023

Institui o Regulamento do Torneio de Vôlei Misto – 2023, e os valores das respectivas premiações.

O PREFEITO DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Regulamento do Torneio de Vôlei Misto – 2023, e a respectiva tabela de premiações, conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

27.....	Desporto e Lazer
27812.....	Desporto comunitário
278120103.....	Desporto comunitário
278120103.2.082000.....	Man. das atividades esportivas
3.3.90.31.00.00.00.....	Premiações clt., art., c., desp. e outra
3.3.90.31.04.00.00.....	Premiações desportivas

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de junho de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

REGULAMENTO DO TORNEIO DE VÔLEI MISTO - 2023

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. Este instrumento tem por finalidade dirigir, difundir e incentivar a prática do VÔLEI, em caráter amadorista.

Artigo 2º. O TORNEIO será organizado pela Prefeitura Municipal de Triunfo através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJUVE, que o dirigirá administrativa e tecnicamente.

DAS INSCRIÇÕES:

Artigo 3º. As inscrições estarão abertas a partir do dia 01/06/2023, com retirada da ficha de inscrição pessoalmente na SEJUVE ou via WhatsApp e deverão ser entregues pessoalmente na SEJUVE pelos responsáveis pelas equipes ou representantes autorizados através de documento, até o dia 15/06/2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Parágrafo 1º. A ficha será recebida somente mediante apresentação do número de telefone com WhatsApp ativo do responsável pela equipe.

Parágrafo 2º. Os clubes deverão entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, não sendo obrigatório entregar cópias dos documentos dos atletas, ficando o responsável pela equipe como responsável pela veracidade das informações prestadas e, na hipótese de algum jogador ter jogado de forma irregular, as partidas em que ele atuou a equipe perderá os pontos, ficando o adversário com a vitória.

Parágrafo 3º. O que considera a participação do atleta na competição é assinatura na ficha de inscrição. Atletas menor de idade devem apresentar junto a comissão organizadora autorização dos pais ou responsável.

Parágrafo 4º. Em caso de ser constatada irregularidade do vínculo do atleta ou idade não compatível ou qualquer outra irregularidade referente a inscrição dos atletas, com o que determina o regulamento da competição, a equipe perderá os pontos da partida em que o atleta jogou de forma irregular, valendo a mesma situação nos casos de atletas, suspensos por cartões, jogarem sem terem cumprido a suspensão determinada.

DO VÍNCULO COM O MUNICÍPIO:

Artigo 4º. No que se refere ao vínculo com o município:

a) Ter nascido no Município de Triunfo: Comprovado em documento oficial com foto.

b) Trabalhar em empresa com inscrição de alvará no Município de Triunfo: a SEJUVE tem uma lista com as empresas aptas, ficando disponível o whatsapp da SEJUVE (36546321) para qualquer dúvida referente a empresa. Será aceito, também, Portaria de Lotação em entidade municipal, estatal ou federal com atuação no âmbito do Município de Triunfo, desde que tenha a data de admissão até 25 março de 2023.

c) Eleitor no Município de Triunfo: Título de eleitor da 133ª, zona eleitoral de Triunfo, registrado até 25 março de 2023.

d) Apenas para menores de 18 anos, será aceito atestado de frequência escolar para o ano letivo de 2023, junto com comprovante de residência no Município de Triunfo do responsável (para comprovação de vínculo do atleta). Podem jogar atletas nascidos(as) em 2009 ou anterior.

Artigo 5º. As equipes devem inscrever no mínimo 12 (doze) atletas e no máximo 15 (quinze) atletas, sendo no mínimo 06 homens e 06 mulheres e no máximo 08 mulheres e 07 homens.

Artigo 6º. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, sustar a inscrição inicial concedida, ficando comprovada irregularidade, sempre tendo por base o protesto ou por decisão da comissão organizadora. A punição, se aplicada, terá efeito a partir da data da constatação do fato e será de forma imediata.

Artigo 7º. Além de ser caçada a condição de jogo do atleta faltoso, a equipe que gerou o fato poderá ser eliminada da competição. Em caso de eliminação, os pontos dos jogos realizados ou por realizar serão revertidos aos adversários com escore de 1x0 (set) sendo o set 25 a 0.

DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS:

Artigo 8º. Os jogos obedecerão às regras oficiais, respeitadas as exceções determinadas neste regulamento assim como as questões disciplinares.

Artigo 9º. Os jogos serão EM UM SET DE 25 PONTOS. TENDO QUE O VENCEDOR TER DOIS PONTOS DE DIFERENÇA.

Artigo 10. Os jogos de VÔLEI terão a seguinte pontuação:

Vitória – 03 pontos (1 set a 0)

Derrota - 0 pontos (0 sets a 1)

Artigo 11. O horário de realização dos jogos será o estabelecido na tabela confeccionada pela SEJUVE que integrará este regulamento.

Artigo 12. A tolerância para o início do primeiro jogo da rodada será de 20 minutos do horário da tabela. Depois deste prazo, será considerado WO, salvo por determinação da comissão organizadora.

Artigo 13. A tolerância para o início dos demais jogos da rodada será de 05 minutos a contar do final do jogo anterior (após o apito do arbitro começa a contagem). Depois deste prazo, será considerado WO.

Parágrafo 1º. A não realização da partida bonifica a equipe presente e as demais do seu grupo (ou adversário na fase eliminatória) com o placar DE 1 SET DE: 25X0. A equipe infratora será eliminada da competição (salvo por situação excepcional justificada para comissão organizadora, que avaliará a situação e tomará uma decisão).

Parágrafo 2º. O eventual abandono de uma equipe no curso do torneio, implicará em WO, em anulação de todos os pontos disputados nos jogos que tenha realizado e será aplicado WO para o adversário, assim como não a isenta das demais punições incluindo a eliminação.

Artigo 14. Nos casos de força maior a SEJUVE pode cancelar o torneio e determinar nova data e local ou horário para terminar ou para iniciar o torneio.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE – VOLEI

Artigo 15. Os critérios de desempate a serem aplicados, pela ordem, sucessivamente, são os seguintes:

- Maior número de vitórias;
- Resultado do confronto direto, entre duas equipes;
- Maior número de sets vencidos;
- Maior número de pontos conquistados;
- Sorteio.

DA FÓRMULA DE DISPUTA – VÔLEI MISTO

Artigo 16. A fórmula de disputa e a tabela de jogos integrarão este regulamento.

Artigo 17. A fórmula de disputa será a seguinte:

1ª fase: Classificatória com 06 equipes: Todas as equipes se enfrentam na primeira fase, classificando as 4 melhores para a semifinal, onde a 1ºCG X 4ºCG ; 2ºCG X 3ºCG. e os vencedores se enfrentam na final e os perdedores fazem a disputa do 3º lugar.

Parágrafo único: Em caso de desistência de alguma equipe que atrapalhe a organização do torneio, a SEJUVE pode alterar os confrontos já pré estabelecidos e determinar uma nova ordem, assim como definir em outro formato a competição, se achar necessário.

Artigo 18. Por tratar-se de torneio em caráter excepcional, qualquer situação que aconteça durante o torneio e que no regulamento não contenha a resolução, a comissão organizadora fará reunião para definir, sempre buscando simetria com as regras oficiais da modalidade.

DAS SANÇÕES

Artigo 19. As medidas disciplinares seguirão as determinações da SEJUVE, obedecendo as que já são utilizadas, como, por exemplo, as do Beach Soccer 2023.

Artigo 20. A SEJUVE, como organizadora do torneio, tem decisão final sobre todas as situações que venham a acontecer no torneio. Atletas que não aceitarem as determinações e atrapalhar o andamento do torneio, poderão sofrer as sanções cabíveis das competições promovidas pela SEJUVE.

Artigo 21. Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, brigas, arremesso de objetos, invasão de quadra, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não suspensão ou paralisação de jogo, os infratores estarão sujeitos as seguintes sanções:

- O atleta devidamente inscrito e identificado, cumprirá suspensão pelo período de até 02 anos ou 730 (setecentos e trinta) dias, a partir da data de sua publicação, de todas as competições organizadas pela SEJUVE.
- No caso de a infração citada neste artigo ser cometida por dirigentes, torcedores ou pessoa vinculada ao clube, devidamente identificados, a equipe poderá ter como sanção perda dos pontos do jogo e até a eliminação da competição.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 22. A premiação será em dinheiro, conforme segue:

- 1º lugar: R\$ 1.500,00 reais;
- 2º lugar: R\$ 1.000,00 reais;
- 3º lugar: R\$ 500,00 reais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23. As duas equipes melhores colocadas estarão classificadas para a disputa do 1º Campeonato Intermunicipal de Vôlei Misto que acontecerá no segundo semestre deste ano.

Artigo 24. A SEJUVE passará as informações sobre o INTERMUNICIPAL somente para as duas equipes melhores colocadas.

Artigo 25. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO TORNEIO.

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:60CEB41A

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.166/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.166/2023

Dispõe sobre cessão de servidor efetivo, em permuta, para a Prefeitura Municipal de Charqueadas/RS.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 143, inciso VI e XXXII da Lei Orgânica Municipal e devidamente amparado no disposto na Lei nº 2.371, de 08 de dezembro de 2009; Considerando o disposto no Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 006/2023; e; Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 2023/03/3005, de 02 de março de 2023,
D E C R E T A:

Art. 1º - Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Charqueadas - RS, a servidora municipal MARIA CLAIR NUNES RAMOS, matrícula nº 10101-0, do cargo de Professora de Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora do município de Charqueadas – RS, CLEUSA LOPES CASTRO, matrícula nº 11526, do cargo de Professora de Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, retroativo a 15 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 006/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de junho de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:B760CF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 45/2023

Pregão Eletrônico nº 22/2023

Ata de registro de preços nº 28/2023

Contrato nº 198/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: MSR Terraplenagem e Incorporadora LTDA

Objeto do contrato: Contratação de 150 horas de serviços de motoniveladora, motor a diesel, equipada com escarificador e com potência de 185cv, peso operacional superior a 12.000kg, com operador, combustível e kit de rastreamento e monitoramento, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou até atingir o limite de 150 horas de serviços prestados, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada, o valor por hora de serviços prestados, conforme discriminado abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	150	h	Serviço de motoniveladora, motor a diesel, equipada com escarificador e com potência	R\$ 296,10	R\$ 44.415,00

		de 185cv, peso operacional superior a 12.000kg, com operador, combustível e kit de rastreamento e monitoramento.	
--	--	--	--

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:87828253

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 133/2022
Tomada de preços nº 03/2022
Contrato nº 92/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Upper Engenharia Eireli – ME
Termo aditivo nº 08

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DE QUADRA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ANEXOS A QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO PROF. LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, LOCALIZADA NA RODOVIA TF 10-S/N, BOA VISTA, TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Supressão de R\$ 25.232,32 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), do valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 724.480,00 (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) para o valor de R\$ 699.247,68 (seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato, observado o percentual máximo para supressões, previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:99D34927

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29494 DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Especial para apurar os fatos relatados no Memorando 5.070/2023 referente a empresa LJ BREDOW

Designa os servidores:

ALIA SAYED RODRIGUES, Professora, matrícula nº 2361-2, MAIRA DANIELA DE MATTOS, Agente Administrativo, matrícula nº 1547-4, ROSA MARIA PIRES PEDROSO, Procuradora Jurídica do Município, matrícula nº 1593-8, sob a Presidência do primeiro, para apurar os fatos acima narrados e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito de Tupanciretã no prazo de 60 (sessenta) dias.

Os servidores deverão conduzir o Processo Administrativo Especial cumprindo as determinações contidas na Lei Municipal nº 3.602 de 18 de junho de 2014.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:52B8BC4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29492 NOMEIA SERVIDOR PARA O QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 19 de Junho de 2023 para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE CAMINHÕES, o senhor ELDER BECKER RODRIGUES, aprovado em 16º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Revoga-se a Portaria nº 29.491 de 16/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8C43C4B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29491 NOMEIA SERVIDOR PARA O QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 24 de Junho de 2023 para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE CAMINHÕES, o senhor ELDER BECKER RODRIGUES, aprovado em 16º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2A8B1B55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29489 CONVOCA PARA REGIME
SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 05/06/2023 a 05/07/2023 o(a) Servidor(a) MARINA MARTINS SILVEIRA, matrícula 2249-7, professora, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na Escola Municipal de Ensino Fundamental BrasilinaTerra.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:497110E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29490 REVOGA PORTARIA DE
CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar do dia 12/06/2023 a Portaria de Convocação para Regime Suplementar do(a) servidor(a) DEBORA MARIA SOARES QUEVEDO, professora, Matrícula 2490-2, convocado(a) pela Portaria 29.177 de 23 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:11849F19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 12/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA RODAMAX
COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS
LTDA – ME.**

Validade: 03/03/2023 a 02/03/2024

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a **Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.519.809/0001-31, com sede na Rua Coronel Neco Januário, nº 1180, Sala B, Bairro Centro, na cidade de Cerro Largo, RS, CEP: 97.900-000, E-mail: comercial.rodamax@gmail.com; Telefone: (55) 3359-1306; Conta: Caixa Econômica Federal – C/C: 0030011348; Agência: 0481-2, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Zarzecki, Representante legal, inscrito no CPF nº 015.525.680-75 e portador do RG nº 1094423264, resolvem, de comum acordo, celebrar

aditivo à Ata de Registro de Preços nº 12/2023, proveniente do pregão eletrônico nº 02/2023, nos termos do Decreto nº 3.285/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento dos itens 03, 04, 05 e 06 do pregão eletrônico nº 02/2023, na Ata de Registro de Preços nº 12/2023, a pedido da fornecedora, conforme item 4.2.2 da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 15 de junho de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda – ME

¹ Item 03 - Pneu 7.50-16, 8 Lonas, com construção diagonal, para uso com câmara (Tube type), liso
Item 04 - Pneu 7.50-16, 8 Lonas, com construção diagonal, para uso com câmara (Tube type), borrachudo
Item 05 - Pneu 7.50-16, 10 Lonas, com construção diagonal, para uso com câmara (Tube type), liso
Item 06 -

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:E4E2BFC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 106/2023, PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Cooperativa Mista São Luiz Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 98.338.072/0029-49, com sede na Avenida Mauá, 1876, sala 01, no município de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representada por Cesar Carpenedo, inscrita no CPF sob o nº 588.425.000-20, adiante denominado **Contratada**, com base na dispensa de licitação nº 16/2023 e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente instrumento nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% do objeto do contrato administrativo nº 106/2023, forte no art. 65, §1º da lei 8.666/93, no valor de R\$37.381,50 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 16 de junho de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:CDB770DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº062/2023

CONTRATO Nº062/2023

OBJETO: Prestação de serviços de coleta e análise de potabilidade da água nos parâmetros: Coliformes Totais, Escherichia Coli, pH, Cor, Turbidez, Fluoretos, Cloro Residual Livre e contagem de Bactérias Heterotróficas em 02(duas) Fonte de Água e até 10(dez) Poços Artesianos, que fazem parte da Rede de Abastecimento de Água do Município. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 95.438.412/0001-14. **VALOR:** Valor mensal de 2.650,32(dois mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos). **PRAZO:** O presente Contrato vigorará até 31/12/2023, podendo ser renovado conforme previsto em lei.

Vale Verde - RS, 12 Junho de 2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:02B54AFF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 40/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 003/2023, realizado conforme disposições do Edital Nº 003/2023, de 02 de fevereiro de 2023, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **22 de junho de 2023, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei nº 2.117 de 06 de julho de 2022.

I – CARGO: MOTORISTA
ELOIR DE SOUZA– 4º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Declaração de dependentes;
- 16 – Comprovante de endereço residencial;
- 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:92F7C31E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 044/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto aquisição de drone. Assim sendo a sessão de abertura das propostas permanece agendada para as 09 horas do dia 11/07/2023. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B5A8AEC0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 053/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de materiais de PPCI para adequação dos prédios públicos às normas do CBMRS. A abertura das propostas será no dia 10/07/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:74D78E22

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 06/07/2023, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto execução de obra de reforço de fundações e reforma da UBS Mariante. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:EF306009

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e considerando que foram feitas tentativas de contato não exitosas, NOTIFICA a INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA que abriu prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização dos fatos relatados em notificação. Em caso de não regularização no prazo previsto encaminha-se para abertura de processo de aplicação de sanção administrativa. Cópia da Notificação encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração. Setor de Licitações em 16/06/2023.

BEATRIS REGINA VOGEL
Setor de Licitações

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FF57652E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e considerando que foram feitas tentativas de contato não exitosas, NOTIFICA a SANTA CRUZ SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA que abriu prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização dos fatos relatados em notificação. Em caso de não regularização no prazo previsto encaminha-se para abertura de processo de aplicação de sanção administrativa. Cópia da Notificação encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração. Setor de Licitações em 16/06/2023.

BEATRIS REGINA VOGEL
Setor de Licitações

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:BA7BE8AB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e considerando que foram feitas tentativas de contato não exitosas, NOTIFICA a KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA que abriu prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização dos fatos relatados em notificação. Em caso de não regularização no prazo previsto encaminha-se para abertura de processo de aplicação de sanção administrativa. Cópia da Notificação encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração. Setor de Licitações em 16/06/2023.

BEATRIS REGINA VOGEL
Setor de Licitações

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:83653C15

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e considerando que foram feitas tentativas de contato não exitosas, NOTIFICA a EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA que abriu prazo de 02

(dois) dias úteis para regularização dos fatos relatados em notificação. Em caso de não regularização no prazo previsto encaminha-se para abertura de processo de aplicação de sanção administrativa. Cópia da Notificação encontra-se disponível no Setor de Licitações. Setor de Licitações em 16/06/2023.

BEATRIS REGINA VOGEL
Setor de Licitações

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:82AF97C4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e considerando que foram feitas tentativas de contato não exitosas, NOTIFICA a ANDRE LUIZ RAUBER que abriu prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização dos fatos relatados em notificação. Em caso de não regularização no prazo previsto encaminha-se para abertura de processo de aplicação de sanção administrativa. Cópia da Notificação encontra-se disponível no Setor de Licitações. Setor de Licitações em 16/06/2023.

BEATRIS REGINA VOGEL
Setor de Licitações

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:492C1B2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **01 de agosto de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 45 LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme **Edital de nº 162/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 16 de junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:232DCC0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de agosto de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MÁQUINAS DE LAVAR E SOPRADORES DE FOLHAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme **Edital de nº 163/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 16 de junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:5CF3DCA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005-2023 (COMDICA)

1. O COMDICA, através da Comissão Especial Eleitoral encarregada de coordenar o Processo Eleitoral para a Escolha dos Conselheiros Tutelares 2024 / 28, regulamentado pelo Edital 001/2023, haja vista não ter havido impugnação a inscrição preliminar de Ana Paula da Silva Rolim, tornada pública no Edital 03/2023, considera a mesma habilitada para prosseguimento no referido Processo de Escolha, com o número de inscrição 120.

2. Relação dos Candidatos Habilitados para realizarem a prova escrita específica sobre o ECA :

Nº Inscrição	Nome Completo
101	Suelem Padilha Silveira
102	Alessandra Inácio Machado
103	Mikaela da Silva Teixeira
104	Renata Silva de Azevedo
105	Luís Henrique Pereira
106	Carine Nazario Alves
107	Daiane Pascual Braga
108	Nair de Fátima Batista da Silveira
109	Simone Simão Bernardes Bauer
111	Renata da Silva Pereira
112	Patrícia de Vargas Padilha
113	Janai Cristina do Carmo
115	Jeison Luiz Farias Ferreira
119	Alessandra Ausani Huff
120	Ana Paula da Silva Rolim

3. A prova escrita será realizada em 01 Julho 23, às 14 horas, na EMEF Major João Antonio Marques, Rua Pedro Hygino da Silveira, s/n, Xangri-Lá.

4. Orientações gerais aos candidatos :

- * A prova será composta de 30 (trinta) questões objetivas, de resposta única;
- * Terá a duração máxima de 3 (tres) horas;
- * A sala de aula será fechada pontualmente às 14 horas;
- * Obrigatório o uso de caneta de tinta de cor azul ou preta;
- * As canetas deverão ser transparentes.
- * Cada candidato deverá apresentar por ocasião da assinatura da lista de presença, documento oficial de identidade com fotografia;
- * Havendo rasura na grade de respostas da prova, a resposta será anulada;
- * Também será anulada a marcação de mais de uma alternativa na grade de respostas;
- *

Não será permitido qualquer tipo de consulta;

- * O gabarito das respostas será liberado após o último candidato entregar a sua prova;
- * O tempo mínimo de permanência de um candidato para a entrega de sua grade de respostas e liberação do caderno de questões, será de 1 (uma) hora após o início da prova;
- * Permitido utilizar garrafas de água, desde que as mesmas sejam transparentes e sem rótulo;
- * Em caso de alguma necessidade de um candidato se ausentar momentaneamente da sala de aula, antes de concluir sua prova, o

mesmo será acompanhado por um dos integrantes da comissão de aplicação da prova;

* Telefones celulares e outros equipamentos que possibilitem o contato externo, não serão permitidos e os mesmos deverão permanecer desligados;

* Também não serão permitidos o uso de óculos escuro, relógios de nenhuma espécie, artigos de chapelaria, como bonés, gorros, chapéus, tocas, etc.

* Orientações complementares serão dadas por ocasião do início da avaliação.

Xangri-Lá, 12 de junho de 2023

PAULO JOSÉ ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F13306E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004-2023 (COMDICA)

O COMDICA, através da Comissão Especial Eleitoral encarregada de coordenar o Processo Eleitoral para a Escolha dos Conselheiros Tutelares 2024 / 28, regulamentado através do Edital 001/2023, torna pública a decisão em relação ao recurso impetrado por Maria Fabiana da Rosa Aguirre, pela não homologação de sua inscrição no referido Processo de Escolha :

a. A requerente apresentou recurso à CEE fora do prazo estabelecido.

b. Alega que não conseguiu os documentos necessários face a “instabilidade” do aplicativo E-título, porém os documentos faltantes, pelos quais teve sua inscrição não homologada, independiam do sistema do Tribunal Eleitoral, pois conforme Edital 01/2023, os candidatos deveriam comprovar por ocasião de sua inscrição : “4.1 – VI - Ser eleitor do Município e XI – Estar em gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título eleitoral e comprovante de votação da última eleição OU CERTIDÃO FORNECIDA PELA JUSTIÇA ELEITORAL, CONSTANDO ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS “ (GRIFO DA CEE).

Verifica-se portanto que bastava apresentar o título eleitoral e o respectivo comprovante da última eleição para demonstrar estar em dia com a justiça eleitoral.

A certidão, portanto é uma alternativa de verificação da situação eleitoral e não, uma obrigatoriedade.

2. Isto posto, a Comissão Especial Eleitoral, não acolhe o recurso da requerente, mantendo-a excluída do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 24/ 28.

Xangri-Lá, 12 de junho de 2023

PAULO JOSÉ ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2B7BDE4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 07/2023

Processo Administrativo: 53/2023

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 7/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202219840002.

69906 - CARAZINHO VEICULOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, SEDAN, NA COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2023; MOTOR FLEX; COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 116 CV; 4 PORTAS; CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS; 04 AIRBAGS; AR-CONDICIONADO; CHAVE TIPO CANIVETE; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS; COMPUTADOR DE BORDO; PILOTO AUTOMÁTICO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO; CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES; CONTROLES DO RADIO E TELEFONE NO VOLANTE; DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA; RADIO AM/FM ESTÉREO, MP3/WMA PLAYER, BLUETOOTH E ENTRADA USB; RODA DE LIGA LEVE ARO 15"; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE; CONTROLE DE RETROVISORES ELÉTRICO INTERNO; VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO , SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	UN	CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 AT LT	1	RS112.000,00	RS112.000,00
					Total do Fornecedor:	RS112.000,00

Barra do Guarita, 15 de junho de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Selis Bettio
Código Identificador:E3CD012E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATUALIZAÇÃO SITUAÇÃO CADASTRAL DE IMÓVEIS PARA LANÇAMENTO DE IPTU**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastro Imobiliário - Divisão de IPTU e ITBI

Edital de Notificação

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados de que foi efetuado recadastramento imobiliário de seus imóveis através do processo administrativo nº 2023/7978, sendo corrigida a situação cadastral e lançado o IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2024, conforme vistoria efetuada no local, podendo apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de IPTU e ITBI, situada na Av. XV de Novembro, 175.

Nome	Resultado do Processo
ALENCAR FARINA	PERDA DA ISENÇÃO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO A PARTIR DE 2024 E NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL.
ANDRE ANTONIO ANDREOLLI	CADASTRO DA EDIFICAÇÃO, LANÇAMENTO DO IPTU E DA TAXA DE COLETA DE LIXO A PARTIR DE 2024 E NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR O IMÓVEL.
ANDREI BORTOLOTTI	PERDA DA ISENÇÃO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO A PARTIR DE 2024 E NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL.
CARLOS ANTONIO DACAMPO	CADASTRO DA EDIFICAÇÃO, LANÇAMENTO DO IPTU E DA TAXA DE COLETA DE LIXO A PARTIR DE 2024 E NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR O IMÓVEL.
CRISTIAN DIEGO DOS REIS	CADASTRADA AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL A PARTIR DE 2024 E NOTIFICADO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO.
CRISTIEMI RALDI	CADASTRO DA EDIFICAÇÃO, LANÇAMENTO DO IPTU E DA TAXA DE COLETA DE LIXO A PARTIR DE 2024 E NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR O IMÓVEL.
DENER MATEUS PERIN	PERDA DA ISENÇÃO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO A PARTIR DE 2024 E NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL.
FABIO CESAR FANTIN	PERDA DA ISENÇÃO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO A PARTIR DE 2024 E NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL.
FRANCIELI OSTRZYZEK	PERDA DA ISENÇÃO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO A PARTIR DE 2024 E NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL.
FRANCIELE SILVEIRA PROKOSKI	CADASTRADA AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL A PARTIR DE 2024 E NOTIFICADO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO.
GILMAR TRENTIN	CADASTRO DA EDIFICAÇÃO, LANÇAMENTO DO IPTU E DA TAXA DE COLETA DE LIXO A PARTIR DE 2024 E NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR O IMÓVEL (CÓDIGO 85307)
GILMAR TRENTIN	CADASTRO DA EDIFICAÇÃO, LANÇAMENTO DO IPTU E DA TAXA DE COLETA DE LIXO A PARTIR DE 2024 E NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR O IMÓVEL (CÓDIGO 85213)
GUSTAVO RODRIGO OTTO	PERDA DA ISENÇÃO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO A PARTIR DE 2024 E NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL.
ILDEMAR CESAR BERTAGNOLLI	CADASTRO DA EDIFICAÇÃO, LANÇAMENTO DO IPTU E DA TAXA DE COLETA DE LIXO A PARTIR DE 2024 E NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR O IMÓVEL
JOELCI FATIMA SCOLOSKI DA SILVA	CADASTRADA AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL A PARTIR DE 2024 E NOTIFICADO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO.
KARIN DUARTE NUNES	PERDA DA ISENÇÃO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO A PARTIR DE 2024 E NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL.
KLEBER HENRIQUE CASTANHA	CADASTRADA AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL A PARTIR DE 2024 E NOTIFICADO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO.
LEDAIR LAGO	CADASTRO DA EDIFICAÇÃO, LANÇAMENTO DO IPTU E DA TAXA DE COLETA DE LIXO A PARTIR DE 2024 E NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR O IMÓVEL
LOURDETE PARCIANELLO SELLER	PERDA DA ISENÇÃO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO A PARTIR DE 2024 E NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL.
LUCIANE SALVI	PERDA DA ISENÇÃO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO A PARTIR DE 2024 E NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL.
MAIARA CAPITANIO	CADASTRO DA EDIFICAÇÃO, LANÇAMENTO DO IPTU E DA TAXA DE COLETA DE LIXO A PARTIR DE 2024

	E NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR O IMÓVEL
MARCELA MARIMON SOUZA	PERDA DA ISENÇÃO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO A PARTIR DE 2024 E NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL.
MARCOS ADRIANO CASTILHOS	CADASTRADA AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL A PARTIR DE 2024 E NOTIFICADO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO.
MARCUS JESSE ROVANI TEIXEIRA	PERDA DA ISENÇÃO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO A PARTIR DE 2024 E NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL.
MARILISE GEHLEN	PERDA DA ISENÇÃO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO A PARTIR DE 2024 E NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL.
NANDARA CHIAPETTI	CADASTRADA AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL A PARTIR DE 2024 E NOTIFICADO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO.
NATAN DEMARCO	PERDA DA ISENÇÃO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO A PARTIR DE 2024 E NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL.
RODRIGO VIECSINSKI	PERDA DA ISENÇÃO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO A PARTIR DE 2024 E NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL.
SEDIMAR LOPES	CADASTRO DA EDIFICAÇÃO, LANÇAMENTO DO IPTU E DA TAXA DE COLETA DE LIXO A PARTIR DE 2024 E NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR O IMÓVEL
SILVIA MARIA DLUGOKENSKI	CADASTRADA AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL A PARTIR DE 2024 E NOTIFICADO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO.
SIMONE CRISTINA PAGLIARI	PERDA DA ISENÇÃO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO A PARTIR DE 2024 E NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL.
TAMIRES OSTRZYZEKI	PERDA DA ISENÇÃO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO A PARTIR DE 2024 E NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL.
WILIAN ALVES DA SILVA	CADASTRO DA EDIFICAÇÃO, LANÇAMENTO DO IPTU E DA TAXA DE COLETA DE LIXO A PARTIR DE 2024 E NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR O IMÓVEL

Erechim, 16 de Junho de 2023.

ADRIANA ARPINI SCHWEITZER
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 379/2010

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:420A1060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 097/2023 - EDITAL 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 097/2023
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 5(CINCO) COZINHEIRAS(OS) 40H

EDITAL Nº 003/2023 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1197/2023, com os seguintes resultados:

COZINHEIRAS(OS) 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
020	DILCEIA TONIAL	06	1º LUGAR
006	LUCAS MICHEL DE BAIROS KRIGER	05	2º LUGAR
010	JANDIRA TEREZINHA SILVERIO DA ROSA	04	3º LUGAR
017	SIMONE RODRIGUES	04	4º LUGAR
019	MARLI TERESINHA ALVES DA SILVA	02	5º LUGAR
018	CARINA DE OLIVEIRA	02	6º LUGAR
002	SOLANGE NAISSINGER ROSA	02	7º LUGAR
011	IARA JANE MARQUES BRUSCHI	02	8º LUGAR
027	BRUNA ISABEL RODRIGUES	02	9º LUGAR
008	JULIANE NOVELLO	01	10º LUGAR
021	JOSIELI DE OLIVEIRA FOSS	01	11º LUGAR
029	LUCIANA FRANCISCA DA LUZ SOBANSKI	01	12º LUGAR
012	MAYANE MOREIRA MENDEL	01	13º LUGAR
030	BERNADETE TEREZA SMANIOTTO	01	14º LUGAR
001	AISSTAOU KANTE	01	15º LUGAR
025	ANDREIA BRESOLIN MICHELOTTO	01	16º LUGAR
009	SIMONE FAGUNDES DA SILVA	01	17º LUGAR
026	MARILEI DA SILVA NEHRING	01	18º LUGAR
005	JULIANA MARLI SILVERIO DA ROSA	01	19º LUGAR
028	GLADIMIR JOSE MILKIEVICZ JUNIOR	01	20º LUGAR
023	ROSMARI GARCIA BETTEGA	01	21º LUGAR
004	DENISE REGINA GUNKEWCZ	01	22º LUGAR
015	MORGANA LANDO AMBROZIO	01	23º LUGAR
003	LENIRA FÁTIMA TAMAGNO DELANORA	00	24º LUGAR
013	LIZÉTE DE MATOS ASSUNÇÃO	00	25º LUGAR
014	FERNANDA GOMES	00	26º LUGAR
007	JESSICA PAOLA DE SOUZA PUMI	00	27º LUGAR
024	REICLA MAXIMILIA DA ROCHA DOS SANTOS	00	28º LUGAR
022	ADRIANA DA SILVA	00	29º LUGAR
016	DANIELE RIBEIRO FAGUNDES	00	30º LUGAR

Erechim, 16 de Junho de 2023.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:21C988F7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 25/2023****CONTRATO Nº 25/2023****Vinculado ao Pregão Eletrônico 11/2023****Processo n.º 504/2023****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

I- Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços de agenciamento de estágios para o máximo de 47 (quarenta e sete) estudantes (estagiários) regularmente matriculados e com frequência em cursos do ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, em todos os seus órgãos.

II- O estágio terá caráter de complementação educacional e aprendizagem profissional e será planejado e avaliado em conformidade com os currículos, programas, calendários e horários escolares, constituindo-se, o agente de integração, em instrumento de diálogo entre o Poder Público e as instituições de ensino, com capacidade de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, que não acarretará qualquer vínculo de caráter empregatício com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º11.788, de 26 de setembro de 2008, e da Lei Municipal n.º 1.689 de 16 de fevereiro de 2011.

III- O número de estagiários a serem aceitos pela entidade contratante poderá atingir o percentual de 15% (quinze por cento) do número total de servidores públicos municipais, ou seja até 47 (quarenta e sete) estagiários, para as categorias de estagiários de nível superior, estagiários de nível médio e estagiários da educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos nos termos da Lei Municipal n.º1.689 de 16 de fevereiro de 2011.

Item	Descrição	Nº Estimado de Estagiários	Valor da bolsa (RS)	Valor estimado mensal (RS)	Valor estimado anual (RS)	Taxa de administ. Máxima
01	Serviços de agenciamento de estágio para estudantes de nível médio	33	500,00	16.500,00	198.000,00	1,4%
02	Serviços de agenciamento de estágio para estudantes de ensino superior	14	600,00	8.400,00	100.800,00	1,4%

Valor total estimado é de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), mensais, totalizando R\$ 298.800,00(duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

Contratadas:**EMPRESA: INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO**

CNPJ n.º 20.120.933/0001-20

Valor total do contrato: O valor a ser pago a contratada corresponde ao valor da Taxa de administração, 1,4% sobre o valor das bolsas.

Formigueiro- RS, 12 de junho de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elici Campos Ziebell

Código Identificador:EEA39BA1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		248.240.910,74
Receita Corrente Líquida Ajustada		246.879.186,74
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.780.558,43	1,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.812.751,20	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.072.113,64	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.331.476,08	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE OSORIO. Emissão: 15/06/2023, às 17:07:05.		
NOTA:		

Publicado por:
Leticia Saltiel Webber
Código Identificador:5C6AECFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 01/06/2023 A 15/06/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF

Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/06/2023 a 15/06/2023, recebemos as seguintes transferências da União:

Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		02/06/2023	RS 9.400.200,52
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		02/06/2023	RS 17.254,00
CEF - FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		02/06/2023	RS 213.899,50
CEF – FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		02/06/2023	RS 28.795,32
CEF - FMS CUSTEIO – Agentes Comunitários de Saúde – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		12/06/2023	RS 821.040,00
CEF - FMS CUSTEIO – Programa de Informatização da APS – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		12/06/2023	RS 130.475,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		12/06/2023	RS 1.429.862,38
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		12/06/2023	RS 200.214,75
CEF - FMS CUSTEIO – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		12/06/2023	RS 168.349,12
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		13/06/2023	RS 64.240,63
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		13/06/2023	RS 213.180,00
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		13/06/2023	RS 11.220,00
EDUCAÇÃO					
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		05/06/2023	RS 22.875,20
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		05/06/2023	RS 210.457,80
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		05/06/2023	RS 8.610,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		05/06/2023	RS 80.593,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		06/06/2023	RS 12.384,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		06/06/2023	RS 72.856,60
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		06/06/2023	RS 17.652,00
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;					
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;					
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Pelotas, 16 de junho de 2023

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Controladoria

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:2E4973B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023

A Secretaria Municipal de Obras de Sant'Ana do Livramento – SMO, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão designada pela Portaria nº 652 de 14 de Junho de 2023 torna público o edital de abertura nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelos servidores do quadro do Executivo Municipal que serão nomeados por portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da Prefeitura de Sant’Ana do Livramento.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e entrevista para todos os cargos, e, ainda, prova prática específica para os cargos de tratorista e operador de máquinas, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será firmada podendo ser rescindida antecipadamente, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência.

1.6 O prazo de encerramento das inscrições será de 5 dias úteis após a publicação deste Edital no Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da Prefeitura de Sant’Ana do Livramento conforme o Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, e aplicar as provas práticas, analisar os pedidos de reconsiderações e/ou recursos.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nº 05/2023 compreende as seguintes fases:

- a) PRIMEIRA FASE: análise de currículos (para todos os candidatos). Serão classificados somente os candidatos que atingirem, no mínimo 02 (dois) pontos da pontuação desta fase.
- b) SEGUNDA FASE: Teste Projetivo Palográfico e entrevista semiestruturada com psicólogos para os candidatos aptos no teste palográfico e classificados na primeira fase.
- c) TERCEIRA FASE: prova prática para os cargos de TRATORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS, por ordem classificatória, para os candidatos que atingirem pontuação mínima de 02 pontos na PRIMEIRA FASE e forem considerados APTOS na SEGUNDA FASE, respeitando respectivamente, a ordem de classificação após o resultado final da primeira e segunda fase. Os candidatos que não atingirem no mínimo 5,00 pontos nessa fase serão eliminados. Contará com a colaboração de servidor especializado convidado.

2.2.1 A primeira fase (análise curricular) terá caráter classificatório e eliminatório, a segunda fase (entrevista psicológica) terá caráter eliminatório e a terceira fase (prova prática) terá caráter classificatório e eliminatório.

2.2.2 Serão contratados os candidatos de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade do respectivo cargo.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CARGOS	Nº DE VAGAS	VAGA AC*	VAGA PCD**	VAGA PPP***	S	REQUISITOS E DESCRIÇÃO SINTÉTICA (1)	VALOR REMUNERAÇÃO DA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Operário	25	18	2	5		REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais em geral.	R\$ 1.125,08	44 horas
Ronda	25	18	2	5		REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 3ª série do 1º GRAU b) Descrição Sintética: exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais;	R\$ 1.237,60	44 horas
Mecânico	3	2	-	1		REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º grau. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos e ar comprimido e outros: fazer vistoria mecânica em veículos automotores.	R\$ 1.646,56	44 horas
Motorista	3	2	-	1		REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1.º grau; b) CNH válida e regular, categoria AD ou acima. c) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.	R\$ 1.496,54	44 horas
Operador de Máquinas	6	4	1	1		REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1.º grau; b) Carteira Nacional de Habilitação da categoria C, D ou E conforme disposto no CTB e conhecimentos práticos pertinentes ao cargo. c) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.	R\$ 1.646,56	44 horas
Pedreiro	6	4	1	1		REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 2ª série do 1º grau b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;	R\$ 1.360,80	44 horas
Tratorista	2	2	-	-		REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do primeiro grau, com conhecimento prático da atividade e Carteira Nacional de Habilitação da categoria C, D ou E conforme disposto no CTB. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: operar com trator e equipamentos agrícolas acoplados ao mesmo.	R\$ 1.360,80	44 horas
Soldador	1	1	-	-		REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) necessário conhecimento e experiência na área. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar serviços soldagem em geral.	R\$ 1.360,80	44 horas
Eletricista	2	2	-	-		REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º grau b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.	R\$ 1.360,80	44 horas

*AC = AMPLA CONCORRÊNCIA
** PCD = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
***PPP = PESSOA PRETA OU PARDA

(1) No anexo III constam as atribuições completas dos cargos e os seus requisitos para provimento.

3.1.1 Os servidores que executarem atividades insalubres ou perigosas farão jus ao adicional correspondente em grau médio ou máximo, de acordo com os agentes nocivos e/ou riscos a que estiverem expostos e que forem especificados no LTCAT.

3.2 As atribuições dos cargos são as definidas na Lei Municipal nº 2.717/90 e suas alterações, para os cargos constantes no presente edital.

3.3 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: adicional de operação no grau de 15% motorista e 25% tratorista e operador de máquinas, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência; Vale-alimentação.

3.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 151 e 152 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será compreendido entre os dias 26/06/2023 AO 30/06/2023, de acordo com Cronograma (item 9) do presente Edital.

4.2 Para inscrever-se o candidato deverá: Preencher o formulário de inscrição disponível neste Edital (Anexo I). Entregar o formulário de inscrição juntamente, com: cópia de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG, CPF, Carteira do Registro do Órgão de Classe competente (quando for o caso) e demais títulos, em cópias simples e currículo que deverão ser entregues em envelope identificado e lacrado.

4.3 Caso deseje candidatar-se a mais de um cargo o candidato deverá enviar um envelope lacrado com os documentos do item 4.2 para cada cargo e no envelope deverá conter a especificação do cargo ao qual o candidato concorrerá.

4.4. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de Procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), mediante a entrega da ficha de inscrição, cópia dos documentos e cópia dos comprovantes de titulação, colocados em um envelope lacrado, identificado e entregues à Comissão, na Secretaria de Obras ou no Salão Nobre da Prefeitura Municipal.

4.5. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.6. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.7 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob pena da lei.

4.8 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.9 O candidato poderá concorrer a todos os cargos que constam no edital.

4.10 As inscrições serão gratuitas.

5 DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão reservados para Pessoas Com Deficiência (PCD), em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, o Decreto Federal Nº 3.298/99 e o Decreto Federal Nº 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato, com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o sub item 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4 Para concorrer a vaga PCD o candidato deverá realizar sua Inscrição conforme sub item 4.2 e deverá providenciar Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5.5 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na lista específica de candidatos com deficiência.

5.6 O candidato com deficiência ao ser convocado para contratação, deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não se constatar, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.7 A deficiência deverá permitir o pleno desempenho do cargo, em todas as suas atividades, consoante Laudo Médico.

6 DA INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS.

6.1 Aos candidatos negros ou pardos que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Nº 12.990/14 e na Lei Municipal Nº 4.701, de 20 de novembro de 2003, fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas do presente processo seletivo simplificado em face da classificação obtida.

6.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou pardos aqueles que se auto declarem expressamente (Anexo II), identificando-se nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 12.990/2014 e na Lei Municipal nº 4.701, de 20 de novembro de 2003, sendo que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da lista de candidatos negros e pardos e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3 Se o número de vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), nos termos da Lei Nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701, de 20 de novembro de 2003.

6.4 Para concorrer às vagas reservadas aos negros ou pardos o candidato deverá realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4.2 e preencher o Formulário de Autodeclaração para procedimento de Heteroidentificação (Anexo II). Serão considerados somente a Autodeclaração de candidato negro ou pardo (Anexo II) enviados no ato da inscrição. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexistente.

6.5 Os candidatos autodeclarados negros ou pardos que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

6.6 Em atendimento a Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que optarem para concorrer às vagas reservadas para negros ou pardos, serão convocados para o procedimento de Heteroidentificação, obrigatória e presencial, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação Designada pela Portaria Nº 439 de 27 de abril de 2023, comissão criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração. De acordo com a referida portaria, considera-se Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.7 A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos da Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de Heteroidentificação.

6.8 Será convocada para o procedimento de Heteroidentificação, respeitando o disposto da Portaria Normativa Nº04/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no mínimo a quantidade de candidatos equivalentes a 3 (três) vezes o número de vagas reservadas, previstas neste Edital. O procedimento de Heteroidentificação será realizado na data, horário e local que serão divulgados por meio de Edital específico de convocação, através do site da FAMURS, sítio oficial da Prefeitura Municipal, as entrevistas deverão ser realizadas na cidade de Sant'Ana do Livramento.

6.9 Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário determinado para o início, munidos de documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de Heteroidentificação concorrerá apenas às vagas de Ampla Concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, nos termos da Portaria Normativa Nº04/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.10 Os candidatos negros ou pardos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), se atenderem essa condição, conforme o disposto no item 5 deste Edital.

6.11 A Comissão de Heteroidentificação em respeito ao dispositivo legal utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de Heteroidentificação.

6.12 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. Tais deliberações terão validade apenas para este Processo Seletivo, não servindo, assim, para outras finalidades. A Comissão de Heteroidentificação não poderá deliberar na presença dos candidatos.

6.13 O enquadramento ou não do candidato na condição de negro ou pardo não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.14 A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de Heteroidentificação.

6.15 Os candidatos autodeclarados negros ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros ou pardos, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros ou pardos aprovados, obedecendo o disposto na Lei nº 12.990/14.

6.16 Na hipótese de não haver e/ou não preenchimento de candidato autodeclarado negro ou pardo aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

6.17 O Chamamento dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros ou pardos.

7 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá conter Informações de Escolaridade, Capacitações ou Qualificações e Experiência profissional; foto 3x4 atualizada colorida. Os dados descritos no currículo, títulos e informações, deverão estar anexados em cópias simples, sob pena de eliminação a não comprovação dos dados contidos no currículo.

7.2 O Currículo apresentado poderá ser em formulário preenchido, com letra legível; ou Impresso, a foto colorida do candidato poderá ser digitalizada.

7.3 Somente serão consideradas comprovações de grau de escolaridade e cursos específicos na área de atuação do cargo, os expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.4 A experiência em serviço público ou privado, somente será aceita se comprovadas através de cópias de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração ou Certidão de tempo de serviço, emitidos por Órgãos Públicos ou Privados.

8 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que atenderem todas as condições para inscrição constante no item 4.

8.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

9. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

9.1 O prazo de realização da inscrição (entrega de formulário), devidamente preenchido, juntamente com o envelope, será:

Data: 26/06/2023 AO 30/06/2023

Horário: 08:00h às 13:00h

Local: Salão Branco da Secretaria Municipal de Cultura, Rua Duque de Caxias, 1783

9.2 Publicação da lista oficial das inscrições homologadas

Data: 05/07/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.3 Relação Preliminar de Classificação (Fase I)

Data: 07/07/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA.

9.4 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou recurso da Primeira Fase (Análise Curricular): Data/Horário: 10/07/2023 AO 12/07/2023 - 08:00h às 13:00h

Local: A ser divulgado na publicação anterior

9.5 Publicação da Classificação Final da Primeira Fase

Data: 14/07/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.6 Convocação para Segunda Fase - Psicólogos

Data: 18/07/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.7 Realização do Teste Projetivo Palográfico

Data: 20/07/2023 AO 21/07/2023

Horário: 08:00 às 13:00h

Local: A ser divulgado na Convocação

Obs: Poderá ser realizado em mais de um dia dependendo do número de candidatos

9.8 Divulgação dos candidatos aptos no Teste Projetivo Palográfico

Data: 26/07/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.9 Divulgação dos Candidatos para realização de Entrevista Semiestruturada

Data: 26/07/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.10 Realização da Entrevista Semiestruturada

Data: 01/08/2023 AO 03/08/2023

Horário: 08:00 às 13:00h

Local da Divulgação: A ser divulgado na publicação anterior

Obs: Poderá ser realizado em mais de um dia dependendo do número de candidatos

9.11 Relação Preliminar de Classificação após Segunda Fase

Data: 08/08/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.12 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso - Segunda Fase

Data: 09/08/2023 AO 11/08/2023

Horário: 08:00h às 13:00h

Local: A ser divulgado na publicação anterior

9.13 Publicação da classificação Final após Segunda Fase

Data: 15/08/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.14 Convocação para Terceira Fase - Prova Prática (cargos específicos)

Data: 17/08/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.15 Aplicação de Prova Prática

Data: 22/08/2023 e 23/08/2023

Obs: Em caso de mau tempo será determinada nova data.

Local: A ser divulgado na Convocação.

9.16 Relação Preliminar da Prova Prática

Data: 25/08/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.17 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso da Prova Prática

Data: 28/08/2023 AO 30/08/2023

Horário: 08:00h às 13:00h

Local: A ser divulgado na publicação anterior.

9.18 Publicação da classificação Final após Terceira Fase

Data: 01/09/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.19 Convocação para o procedimento de Heteroidentificação

Data: 04/09/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.20 Realização do procedimento de Heteroidentificação

Data: 06/09/2023

Horário: 08:00h às 13:00h

Local: a ser divulgado na Convocação

9.21 Relação preliminar do procedimento de Heteroidentificação

Data: 12/09/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.22 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso do procedimento de Heteroidentificação

Data: 13/09/2023 AO 15/09/2023

Local: A ser divulgado na publicação anterior.

9.23 Publicação da classificação Final após procedimento de Heteroidentificação

Data: 19/09/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.24 Homologação do Resultado Final

Data: 19/09/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.25 O cronograma poderá sofrer alterações durante o andamento do Processo Seletivo Simplificado.

10 DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Primeira Fase: A avaliação curricular terá peso de 10 (dez) pontos conforme tabela abaixo:

Currículo		Valor Unitário	Valor Máximo
Escolaridade (acima da exigida para o cargo) Obs: Valores inacumuláveis	Ensino Médio Completo	0,50	2,00
	Ensino Técnico Concluído	1,00	
	Ensino Superior Concluído	2,00	
Capacitação ou Qualificação (áreas específicas do cargo. Certificados ou diplomas com validade máxima de 10 anos) Obs: Valores inacumuláveis	Certificados ou diplomas com carga horária mínima de 24h.	1,00	2,00
	Certificados ou diplomas com carga horária superior a 24h.	2,00	
Experiência em serviço público no cargo pretendido (nos últimos 05 anos)	Período de 6 meses	0,50	3,00
Experiência em serviço privado (de acordo com o cargo pretendido, nos últimos 05 anos)	Período de 6 meses	0,50	3,00

10.1.1 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através de cópias da CTPS, Instrumento de Contrato ou Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, emitidos por Órgãos Públicos ou Privados, bem como dos Títulos e Cursos, caso houverem, conforme item 7.3.

10.2 Segunda fase: Será subdividida em duas fases, aplicada somente aos candidatos que atingirem no mínimo 2,00 (dois) pontos da pontuação da primeira fase. Terá caráter eliminatório APTO ou INAPTO.

10.2.1 Subfase I – Aplicação de Teste Projetivo Palográfico, por grupo, por cargo; considera o candidato Apto ou Inapto.

10.2.2 Subfase II – Realização de entrevista semiestruturada aos candidatos que estiverem aptos no teste projetivo palográfico. Com base no perfil psicológico na tabela abaixo; considera o candidato Apto ou Inapto

PERFIL PSICOLÓGICO	DESCRIÇÃO
ORGANIZAÇÃO	Capacidade de planejar, estruturar e gerenciar eficientemente tarefas, recursos e tempo para atingir objetivos específicos
RESILIÊNCIA EMOCIONAL	Capacidade de lidar com desafios, adversidades e estresse de forma saudável e eficaz
CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO	Habilidade de se ajustar e se adequar a novas situações, ambientes, demandas ou mudanças inesperadas

10.2.3 A solicitação de comparecimento dos candidatos se dará através de convocação divulgada pela Comissão, conforme item 1.3 e 9.6 deste Edital.

10.3 Terceira Fase (para os cargos que exigirem): realização de Prova Prática com peso de 10 (dez) pontos com caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO, onde o candidato que não atingir no mínimo 5,00 pontos será ELIMINADO.

10.3.1 As provas práticas, serão aplicadas somente para os cargos de TRATORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS; respeitando respectivamente, a ordem de classificação após o resultado final da primeira e segunda fase.

10.3.2 A avaliação final se dará de forma classificatória e eliminatória, eliminando o candidato que não atingir no mínimo 5,00 pontos nessa fase, determinando assim sua continuidade ou não, no presente Processo Seletivo.

10.3.3 Os critérios avaliados na prova prática serão os seguintes:

CARGO	COMPETÊNCIAS AVALIADAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
TRATORISTA (as notas das competências avaliadas são acumuláveis)	Revisão prévia pré-operação	1,00	10,00
	Uso adequado dos EPIS	1,00	
	Sinalização de segurança	1,00	
	Condução do veículo até o local determinado pelo avaliador	3,00	
	Executar a atividade proposta pelo avaliador (acoplamento, acionamento, desacionamento e desacoplamento do implemento)	4,00	
OPERADOR DE MÁQUINAS (as notas das competências avaliadas são acumuláveis)	Revisão prévia pré-operação	1,00	10,00
	Uso adequado dos EPIS	1,00	
	Sinalização de segurança	1,00	
	Condução da máquina até o local determinado pelo avaliador	3,00	
	Executar a atividade proposta pelo avaliador	4,00	

10.3.4 Cada candidato terá o tempo máximo de 30 minutos para realizar a prova prática.

10.3.5 O candidato que não completar a prova no tempo preestabelecido será eliminado.

10.3.6 O candidato não terá limite de tentativas dentro dos 30 minutos para executar a prova prática.

10.3.7 A nota auferida aos candidatos poderá ter valores decimais.

10.3.8 A comissão avaliadora definirá o veículo a ser utilizado no dia da prova.

10.3.9 O candidato deverá utilizar um calçado que se firme no pé e que não comprometa a utilização dos pedais.

10.3.10 O local de realização da prova prática será divulgado no Diário Oficial da FAMURS e no sítio oficial da Prefeitura.

10.3.11 Em caso de mau tempo no dia da realização da prova a mesma poderá ser remarcada para um outro dia.

10.3.12 O cálculo da nota final dos cargos que possuem prova prática será através da seguinte fórmula:

Nota da 1ª fase + Nota da 3ª fase

2

11. DA ELIMINAÇÃO

11.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Não tiver sua inscrição homologada;
- Não atingir os pontos mínimos na primeira fase;
- Tenha sido considerado Inapto na segunda fase;
- Não atingir no mínimo 5,00 pontos na prova prática (para os cargos que exigirem)
- Faltar a qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo;
- Não comprovar através de Certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo.

12 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

12.1 Será aprovado no Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada, não faltar a qualquer uma das fases e comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes ao cargo desejado. Attingir no mínimo 02 pontos da classificação geral na avaliação

curricular para os cargos que não exigirem Prova Prática e for considerado APTO na segunda fase; e atingir no mínimo 02 pontos na avaliação curricular, for considerado APTO na segunda fase e atingir no mínimo 5,00 pontos na prova prática para os cargos que exigirem Prova Prática.

12.2 A classificação será obtida através da somatória dos pontos da primeira fase, tendo sido o candidato, obrigatoriamente, considerado apto na segunda fase, mais a pontuação da prova prática quando o cargo exigir.

12.3 A lista preliminar de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3.

12.4 Serão admitidas reconsiderações e/ou recursos às listas preliminares de classificação e pontuação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

12.5 No prazo estabelecido conforme item 9 (das etapas e cronogramas) do presente Edital, a Comissão, apreciando a Petição, poderá reconsiderar sua decisão.

12.6 A lista final de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3, após decisão dos pedidos de reconsiderações e/ou recursos.

13 DAS RECONSIDERAÇÕES E/OU RECURSOS

13.1 O candidato poderá apresentar recurso, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 após a publicação de resultados preliminares.

13.2 As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

13.3 Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste edital.

13.4 Analisados os recursos, o Processo Seletivo será homologado pela Administração Pública e será publicado o Resultado Final dos candidatos habilitados, por ordem de classificação que atingirem no mínimo 2,0 pontos na classificação geral nos cargos que não exigirem prova prática e no mínimo 3,5 pontos para os cargos que exigirem prova prática.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício ao candidato com maior nota na análise curricular.

14.2 Permanecendo o empate será decidido em benefício do candidato com maior idade.

14.3 Permanecendo, ainda, o empate, será feito sorteio público com data, horário e local a serem definidos e publicados na forma do item 1.3.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

15.1 O Resultado Final será homologado pela Chefe do Executivo Municipal, e publicado conforme item 9.24 do presente Edital.

16 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

16.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Ter boa conduta pública e privada;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
- Apresentar os documentos, originais e cópias, inerentes ao cargo, solicitados no momento da contratação (no ato da contratação poderão ser exigidos outros documentos para o atendimento das demais disposições deste edital, bem como, dos demais ditames legais que regem este certame);
- Não incorrer no Inciso XVI do Artigo 37 da CF/88.

17 DA CONTRATAÇÃO

17.1 A contratação do candidato(a) aprovado no Processo Seletivo dar-se-á após a homologação final, obedecida à ordem de classificação, e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento dos referidos cargos conforme a LEI AUTORIZADORA.

17.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade e a critério da Administração Pública e conforme as Leis autorizadas das contratações, de caráter jurídico-administrativo, conforme art.37, IX da CF/88 e conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações.

17.3 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, avisos e chamadas públicas referentes ao Processo Seletivo.

17.4 A validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da homologação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

18.2 A aprovação no Processo Seletivo não assegura contratação, observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Departamento, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

18.3 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

18.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos junto a Prefeitura Municipal.

18.5 São válidos como documento oficial de identificação do candidato: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

18.6 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

18.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Sant'Ana do Livramento, 15 de Junho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Anexo I

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 005/2023

Secretaria Municipal de Obras

Requerimento de Inscrição N.º _____ (item Preenchido Pela Comissão)

Cargo: _____

Nome (por Extenso): _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Cep: _____ Telefone: () _____ E-mail: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS/TÍTULOS

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, declara ter Recebido Do(a) Candidato(a) envelope lacrado devidamente Identificado, Conforme Item 4.2 e 4.4.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Representante da Comissão

Sant'Ana do Livramento, ____ de _____ de 2023

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

NOME: _____

RG: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que sou preto (a) ou pardo (a), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e me enquadro nas vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos, atendendo ao estabelecido no sub item 4.7 do Edital de Abertura nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 da Secretaria Municipal de Obras de Sant'Ana do Livramento e na Lei nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701 de 20 de novembro de 2003.

Declaro estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a minha eliminação do certame, conforme disposto na Lei nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701 de 20 de novembro de 2003, podendo também adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, em consonância com o Código Penal.

Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos. Neste ato, autorizo a obtenção de minha imagem através de vídeo e fotos, para análise do fenótipo, para fins de avaliação de minha condição de pessoa negra ou parda, nos termos da Lei nº 12.990/2014. A recusa de filmagem será motivo de eliminação da lista de candidatos negros ou pardos e o candidato concorrerá apenas na lista de ampla concorrência.

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição.

Sant'Ana do Livramento- RS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)
ANEXO III
ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS:

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO

- a) Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral;
b) Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais, zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo do terreno, adubações, pulverizações, etc); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como, a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;
b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: sem exigência específica.

CATEGORIA FUNCIONAL: RONDA

- a) Descrição Sintética: exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais;
b) Descrição Analítica: exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda etc, controlara entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das atividades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;
b) ESPECIAL: sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 3ª série do 1º grau

CATEGORIA FUNCIONAL: MECÂNICO

- a) Descrição Sintética: reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos e ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores;
b) Descrição Analítica: reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel (ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor, revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamento de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos, prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessária à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;
b) ESPECIAL: uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 4ª série do 1º grau

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

- a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;
b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema

elétrico; lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água na bateria, bem como a calibração dos pneus, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;
- b) ESPECIAL: uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Carteira Nacional de Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação válida e regular, categoria AD ou acima;
- b) Instrução: 4ª série do 1º grau

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

- a) Descrição Sintética: operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;
- b) Descrição Analítica: operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correrias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;
- b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Carteira Nacional de Habilitação, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro e conhecimentos práticos pertinentes ao cargo;
- b) Instrução: 4ª série do 1º grau

CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO

- a) Descrição Sintética: executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;
- b) Descrição Analítica: trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces; paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiçães; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; assentar e recolocar aparelhos sanitários; tijolos telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção cortar pedras? armar formas para fabricação de tubos, remover materiais de construção, responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;
- b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 2ª série do 1º grau

CATEGORIA FUNCIONAL: TRATORISTA AGRÍCOLA

- a) Descrição Sintética: operar com trator e equipamentos agrícolas acoplados ao mesmo.
- b) Descrição Analítica: manejar trator; acoplar os equipamentos agrícolas, executar serviços de lavragem da terra, discagem para preparação do solo, bem como efetuar a adubagem do solo e outras correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;
- b) ESPECIAL: o exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme e equipamento pessoal fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Carteira Nacional de Habilitação, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro e conhecimento práticos pertinentes ao cargo;
- b) Instrução: 4ª série do primeiro grau, com conhecimento prático da atividade.

CATEGORIA FUNCIONAL: SOLDADOR

- a) Descrição Sintética: executar serviços soldagem em geral;
- b) Descrição Analítica: executar diferentes tipos de soldas em chapas, peças de máquinas, lâmina de escarificador, peças de veículos, chassis, entre outras; executar soldas comuns elétricas e a oxigênio; cortar metais por meio de chama dos aparelhos de solda; fazer solda elétrica em caldeiras ou tanques metálicos; zelar pela conservação e limpeza dos equipamentos de trabalho; outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: sem exigência de nível.
- b) necessário conhecimento e experiência na área

CATEGORIA FUNCIONAL: ELETRICISTA

- a) Descrição Sintética: executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.
- b) Descrição Analítica: instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive de alta tensão, consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder à conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dinamos, alternadores, motores de partida etc...; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e consertar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas afins;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas
- b) ESPECIAL: uso de uniforme e equipamentos de proteção individual

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 4ª série do 1º grau

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BEEF938C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2023. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2023. VALIDADE: 12
(DOZE) MESES – 14/06/2024**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 048/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a Aquisição de troféus e medalhas para premiação de competições esportivas realizadas ou apoiadas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, conforme segue:

ARTGIRO BRINDES E PRESENTS PERSONALIZADOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
18	150	Um	Troféu/placas em vidro ou acrílico cristal 04 mm, medindo 20x15cm, com base em madeira ou ABS medindo 15x10cm. Marca: Artgiro	R\$ 28,44

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	05	Un	Troféu em ABS medindo entre 120 cm e 130 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 cm de diâmetro, 35 cm de altura, com estatueta dourada medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada com detalhes em azul. Marca: Vitória	R\$ 622,30
03	08	Un	Troféu em ABS medindo entre 110 cm e 120 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 cm de diâmetro, 35 cm de altura com estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada com detalhes em azul. Marca: Vitória	R\$ 563,08
05	06	Un	Troféu em ABS medindo entre 90 cm e 80 cm de altura C/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 cm de diâmetro, 35 cm de altura com estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada com detalhes em azul. Marca: Vitória	R\$ 347,01
07	20	Un	Troféus em ABS com 45 cm de altura, com estatueta de jogador dourado e base em ABS de 13x13cm. Marca: Vitória	R\$ 86,32
08	20	Un	Troféus em ABS com 45 cm de altura, com bola dourado e base em ABS de 13x13cm. Marca: Vitória	R\$ 87,65

MULTI TROFÉUS – TROFÉUS E MEDALHAS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	05	Un	Troféu em ABS medindo entre 140 cm e 150 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 cm de diâmetro, 35 cm de altura, com estatueta dourada, medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada com detalhes em azul. Marca: Multi Troféus	R\$ 648,00
04	08	un	Troféu em ABS medindo entre 100 cm e 110 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 cm de diâmetro, 35 cm de altura com estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada com detalhes em azul. Marca: Multi Troféus	R\$ 532,00
06	06	Un	Troféu em ABS medindo entre 70 cm e 60 cm de altura C/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 cm de diâmetro 35 cm de altura troféu dourado, com estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm. Troféu dourado com detalhes em azul. Marca: Multi Troféus	R\$ 338,00
11	110	Un	Medalhas prateadas, com 08 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor prateada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Marca: Multi Troféus	R\$ 6,47
12	150	Un	Medalhas douradas, com 07 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor dourada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Marca: Multi Troféus	R\$ 5,49
13	150	Un	Medalhas prateadas, com 07 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor prateada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Marca: Multi Troféus	R\$ 5,78
14	140	Un	Medalhas dourada, com 06 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor dourada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Marca: Multi Troféus	R\$ 4,94
15	140	Un	Medalhas prateadas, com 06 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor prateada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Marca: Multi Troféus	R\$ 4,77
16	12	Un	Troféus em ABS com 45 cm de altura, com estatueta de jogador de vôlei dourado e base em ABS de 13x13cm. Marca: Multi Troféus	R\$ 68,00

PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
09	20	Un	Troféus em ABS com 45 cm de altura, com estatueta de goleiro dourado e base em ABS de 13x13cm. Marca: Hsports	RS 90,00
10	110	Un	Medalhas douradas, com 08 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor dourada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Marca: Hsports	RS 6,90
17	30	Un	Troféu/placa em vidro ou acrílico cristal 04 mm, com 17,6 cm de altura, com estatueta de raquete, base em ABS de 12x12cm. Base possui 04 batentes de silicone na face interior. Marca: Hsports	RS 55,50

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 14 junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:AE44BADC

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

